



# **Diário Oficial**

**Estado do Piauí**

**Edição nº 219/2024**  
**TERESINA - PI, 7 de novembro de 2024**

**DOE/PI - ANO XCIV - 135º DA REPÚBLICA**



# SUMÁRIO

|                            |     |
|----------------------------|-----|
| LEIS                       | 01  |
| DECRETOS                   | 02  |
| NOMEAÇÕES E/OU EXONERAÇÕES | 05  |
| PORTARIAS                  | 07  |
| ERRATAS                    | 60  |
| REGULARIDADES              | 61  |
| EXTRATOS                   | 68  |
| ATAS                       | 118 |
| AVISOS                     | 129 |
| TERMOS                     | 147 |
| EDITAIS                    | 166 |
| LICENÇAS AMBIENTAIS        | 181 |

**LEIS****LEI Nº 8.523, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024**

*Altera a Lei nº 6.022, de 18 de outubro de 2010, que instituiu o Fundo Garantidor aos Micro e Pequenos Empreendimentos do estado do Piauí - FUNGEP.*

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam alterados a alínea "d" do inciso I do art. 5º, o **caput** do art. 10 e o **caput** do art. 25 da Lei nº 6.022, de 18 de outubro de 2010, que passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 5º .....

I - .....

.....

d) o percentual de garantia de provimento de recursos pelo FUNGEP, de acordo com a natureza e o risco do empreendimento, poderá ser de até 100% (cem por cento) do valor do crédito contratado;

....." (NR)

"Art. 10. O valor máximo a ser garantido pelo FUNGEP é limitado a 12(doze) vezes o montante dos recursos que constituem o seu patrimônio." (NR)

"Art. 25. Somente poderão ser contemplados com recursos do FUNGEP os empreendimentos que: comprovem regularidade fiscal e previdenciária perante os Entes federativos, em suas respectivas competências tributárias; não estejam em regime de recuperação de crédito; e, atendem às exigências da legislação ambiental." (NR)

**Art. 2º** Ficam acrescentados o § 4º ao art. 13 e os §§ 1º e 2º ao art. 14, da Lei nº 6.022, de 2010, com as redações que seguem:

"Art. 13. ....

.....

§ 4º Fica autorizado a fixação de limite máximo da Taxa de Concessão de Garantia - TCG cobrada, de acordo com critérios estabelecidos na regulamentação do Poder Executivo." (NR)



“Art. 14. ....

§ 1º O Presidente do COFUNGEP poderá aceitar solicitação de honra da garantia em prazo superior ao estabelecido no **caput**, desde que devidamente justificado pelo gestor e não ultrapasse o prazo de 180 (cento e oitenta) dias do início da execução judicial.

§ 2º Para operações com valores de pequena monta, valor esse a ser definido pelo COFUNGEP, decorridos o prazo de 90 (noventa) dias de inadimplência, dispensa-se o ajuizamento, ficando o gestor autorizado a debitar à conta do FUNGEP a honra da garantia, devendo apresentar ao COFUNGEP no prazo de 10 (dez) dias do débito a documentação da solicitação de honra da garantia, para a homologação da operação.” (NR)

**Art. 3º** Tendo em vista a alteração do nome fantasia da Agência de Fomento e Desenvolvimento do estado do Piauí S.A., onde se lê, na Lei nº 6.022, de 2010, “Piauí Fomento”, leia-se “BADESPI”.

**Art. 4º** Ficam revogados os arts. 16 e 26 da Lei nº 6.022, de 18 de outubro de 2010.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina (PI), 05 de novembro de 2024.

*(assinado eletronicamente)*

**RAFAEL TAJRA FONTELES**

Governador do Estado do Piauí

SEI nº 015281458

*(Transcrição da nota LEIS de Nº 31752, datada de 7 de novembro de 2024.)*

## DECRETOS

### DECRETO Nº 23.410, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

Convoca o **CEL QOPM RR ANTÔNIO WILSON ALVES DE ARAÚJO**, policial militar da reserva remunerada ao serviço ativo da Polícia Militar do Piauí, para atuar junto a Vice-Governadoria do Estado do Piauí.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V, XIII e XXI do art. 102 da Constituição Estadual,



**CONSIDERANDO** o disposto no art. 6º da Lei nº 3.808, de 16 de julho de 1981, no art. 13 da Lei nº 5.755, de 08 de maio de 2008, e no art. 3º do Decreto nº 13.556, de 27 de fevereiro de 2009, que versam sobre a convocação de militar para o serviço ativo da Polícia Militar do Piauí;

**CONSIDERANDO** o teor da Lei nº 7.339, de 17 de janeiro de 2020, que dispõe sobre a convocação de militar da reserva ao serviço ativo para atender às necessidades específicas dos Poderes Legislativo e Judiciário e dos órgãos independentes que especifica;

**CONSIDERANDO** o Ofício Nº: 2117/2024/PM-PI/CG/GCG/CHEFIA, de 05 de novembro de 2024, do Comandante-Geral da Polícia Militar do Piauí, e demais documentos que constam no **Processo SEI nº 00028.040427/2024-18**,

### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica convocado para o serviço ativo da Polícia Militar do Piauí, o policial militar da reserva remunerada, abaixo identificado, para atuar junto a Vice-Governadoria do Estado do Piauí:

| <b>POSTO</b> | <b>NOME</b>                    | <b>RGPM</b> |
|--------------|--------------------------------|-------------|
| CEL QOPM RR  | ANTÔNIO WILSON ALVES DE ARAÚJO | 10.***4-92  |

**Art. 2º** O policial militar convocado, enquanto durar a convocação, faz jus à gratificação de retorno à atividade, nos valores previstos no art. 13, da Lei Estadual nº 5.755, de 08 de maio de 2008, conforme seu posto ou graduação.

Parágrafo único. Atendidos os requisitos legais, o policial militar convocado também tem direito a percepção de diárias, sem prejuízo do disposto no art. 6º, do Decreto Estadual nº 13.556, de 27 de fevereiro de 2009.

**Art. 3º** A gratificação de retorno à atividade e demais despesas decorrentes do art. 8º da Lei nº 7.339, de 17 de janeiro de 2020, serão implantadas às expensas da Vice-Governadoria do Estado do Piauí.

**Art. 4º** O policial militar convocado fica adido à Divisão do Núcleo de Voluntários da Reserva Remunerada - DNVRR, da Polícia Militar do Piauí, na forma do art. 5º do Decreto Estadual nº 13.556, de 27 de fevereiro de 2009.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 06 de novembro de 2024.**

*(assinado eletronicamente)*

**RAFAEL TAJRA FONTELES**

Governador do Estado do Piauí



(assinado eletronicamente)

**MARCELO NUNES NOLLETO**

Secretário de Governo

(assinado eletronicamente)

**FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO**

Secretário da Segurança Pública

SEI nº 015305266

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 31621, datada de 7 de novembro de 2024.)

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V, XIII e XXI do art. 102 da Constituição Estadual, considerando o art. 104, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, o disposto no Decreto nº 15.299, de 12 de agosto de 2013, no Decreto nº 14.910, de 03 de agosto de 2012, e o Ofício nº 2838/2024/GOV-PI/SCGG, de 01 de novembro de 2024, da Secretaria da Chefia do Gabinete do Governador, registrado no processo SEI 00115.000663/2024-12,

**R E S O L V E**, em conformidade com o disposto no art. 104, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, combinado com o inciso I do art. 9º e inciso IV do art. 10 do Decreto nº 15.299, de 12 de agosto de 2013, além do art. 81 da Lei nº 3.808, de 16 de julho de 1981, **autorizar** o afastamento dos servidores civis e do militar relacionados no quadro abaixo, nos períodos especificados, em virtude de viagem em missão oficial à Portugal, para participar do **Web Summit** Lisboa 2024, evento em que ocorrerá reunião com o Secretariado da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa para apresentação do Programa Piauí Saúde Digital, bem como de compromissos oficiais relativos às agendas estadual e global de transição energética e energias renováveis, sem prejuízo das remunerações dos seus cargos efetivos, das funções comissionadas ou dos cargos em comissão, excluídas as vantagens pecuniárias em razão do exercício no órgão, respeitado o disposto no § 3º do art. 41 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, acrescentado pela Lei Complementar nº 84, de 07 de maio de 2007, e **designar** a Coordenadora do Comitê Técnico de Monitoramento do Pacto pelas Crianças e Primeira-Dama do Estado, Isabel Eulálio Araújo Fonteles, para participar dessa missão oficial no exterior, nos termos do art. 2º, § 2º, II, do Decreto nº 14.910, de 03 de agosto de 2012:

| NOME                       | CARGO                         | PERÍODO                 | PAÍS     |
|----------------------------|-------------------------------|-------------------------|----------|
| Antônio Luiz Soares Santos | Secretário de Estado da Saúde | 12/11/2024 a 16/11/2024 | Portugal |



|                                   |                                            |                         |          |
|-----------------------------------|--------------------------------------------|-------------------------|----------|
| Juliana Cássia de Oliveira Silva  | Gerente de Assessoria Digital da SEGOV-PI  | 12/11/2024 a 16/11/2024 | Portugal |
| Capitão Jorge Luís Elias da Silva | Ajudante de Ordens do Governador do Estado | 12/11/2024 a 16/11/2024 | Portugal |

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina (PI), 04 de novembro de 2024.

*(assinado eletronicamente)*

**RAFAEL TAJRA FONTELES**

Governador do Estado do Piauí

SEI nº 015237058

*(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 31751, datada de 7 de novembro de 2024.)*

**NOMEAÇÕES E/OU EXONERAÇÕES**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **HELLYS DAYANE DOS SANTOS FONTINELE**, CPF 898.114.\*\*\*-\*\*, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico III, DAS-4, da Secretaria da Cultura, com efeitos a partir de 05/11/2024.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 07/11/2024.

*(Assinado digitalmente)*

**RAFAEL TAJRA FONTELES**

GOVERNADOR DO ESTADO

**MARCELO NUNES NOLLETO**

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 015322626

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da





Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **PAULA RENATA PEREIRA LEAL**, CPF 038.247.\*\*\*-\*\*, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, DAS-2, da Secretaria da Cultura, com efeitos a partir de 01/11/2024.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 07/11/2024.

(Assinado digitalmente)

**RAFAEL TAJRA FONTELES**

GOVERNADOR DO ESTADO

**MARCELO NUNES NOLLETO**

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 015323430

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **AIRTON SANTANA ANDRADE**, CPF 439.448.\*\*\*-\*\*, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente de Serviços I, DAS-1, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 01/11/2024.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 07/11/2024.

(Assinado digitalmente)

**RAFAEL TAJRA FONTELES**

GOVERNADOR DO ESTADO

**MARCELO NUNES NOLLETO**

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 015323670

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **SAMUEL PEREIRA**, CPF 625.062.\*\*\*-\*\*, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico II, DAS-3, da Secretaria dos Esportes - SECEPI, com efeitos a partir de 07/11/2024.





**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 07/11/2024.

(Assinado digitalmente)

**RAFAEL TAJRA FONTELES**

GOVERNADOR DO ESTADO

**MARCELO NUNES NOLLETO**

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 015328239

*(Transcrição da nota NOMEAÇÕES E/OU EXONERAÇÕES de Nº 31749, datada de 7 de novembro de 2024.)*

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JOÃO ALVES NETO**, CPF 644.981.\*\*\*-\*\*, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, DAS-2, da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 05/11/2024.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 07/11/2024.

(Assinado digitalmente)

**RAFAEL TAJRA FONTELES**

GOVERNADOR DO ESTADO

**MARCELO NUNES NOLLETO**

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 015329112

*(Transcrição da nota NOMEAÇÕES E/OU EXONERAÇÕES de Nº 31750, datada de 7 de novembro de 2024.)*

## PORTARIAS

**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ - DPE**

**PORTARIA GDPG Nº 1090/2024**

**A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ em exercício**, no uso de suas



atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

**CONSIDERANDO** o constante no Processo Eletrônico SEI nº **00303.007301/2024-35**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º PRORROGAR A SUSPENSÃO** dos atendimentos presenciais, permanecendo a continuidade dos mesmos de forma remota, na Defensoria Pública Regional de **Oeiras - PI**, em razão da necessidade de manutenção da sala de atendimentos da referida regional, com efeitos retroativos a 26 de outubro de 2024 se estendendo até o dia 15 de novembro de 2024.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26 de outubro de 2024.

**CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL**, em Teresina-PI, 01 de novembro de 2024.

**Veronica Acioly de Vasconcelos**

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí em exercício

**PORTARIA GDPG Nº 1091/2024**

**A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ em exercício**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

**CONSIDERANDO** o teor do Processo Eletrônico **SEI nº 00303.007389/2024-95**; **RESOLVE:**

**Art. 1º LIBERAR** o Defensor Público **ERIC LEONARDO PIRES DE MELO**, de suas atividades, bem como das atribuições relativas à substituição natural se houver, no período de 12 a 15 de novembro de 2024, em razão da participação no XVI- CONADEP, em São Luís-MA.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL**, em Teresina-PI, 01 de novembro de 2024

**Verônica Acioly de Vasconcelos**

Defensora Pública Geral em exercício

**PORTARIA GDPG Nº 1092/2024**





**A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

**CONSIDERANDO** o teor do processo eletrônico SEI nº 00303.007434/2024-10;

**RESOLVE:**

**Art. 1ª DESIGNAR** extraordinariamente o Defensor Público **AFONSO LIMA DA CRUZ JÚNIOR**, para realizar o Júri referente ao Processo nº 0805629-55.2022.8.18.0039, em assistência ao réu Luciano Pereira Ribeiro, no dia 19/11/2024, na comarca de Barras/PI.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL**, em Teresina-PI, 04 de novembro de 2024.

**Veronica Acioly de Vasconcelos**

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí em exercício

#### **PORTARIA GDPG Nº 1093/2024**

**A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

**CONSIDERANDO** o teor do processo eletrônico SEI nº 00303.007431/2024-78;

**RESOLVE:**

**Art. 1ª DESIGNAR EXTRAORDINARIAMENTE** a Defensora Pública **KARLA CIBELE TELES DE MESQUITA ANDRADE**, para atuar em favor da menor Maria Natália Pereira da Silva, no Processo 0825954-68.2024.8.18.014, que tramita na 2ª Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Teresina

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL**, em Teresina-PI, 04 de novembro de 2024.

**Veronica Acioly de Vasconcelos**

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí em exercício



**PORTARIA GDPG Nº 1094/2024**

**A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

**CONSIDERANDO** o teor do Processo Eletrônico **SEI nº 00303.007408/2024-83**; **RESOLVE:**

**Art. 1º LIBERAR** o Defensor Público **LEANDRO FERRAZ DAMASCENO RIBEIRO**, de suas atividades, bem como das atribuições relativas à substituição natural se houver, no período de 12 a 15 de novembro de 2024, em razão da participação no XVI- CONADEP, em São Luís-MA.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL**, em Teresina-PI, 04 de novembro de 2024

**Veronica Acioly de Vasconcelos**

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí em exercício

**PORTARIA GDPG Nº 1095/2024**

**A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

**CONSIDERANDO** o disposto no Processo Administrativo SEI Nº 00303.007024/2024-61 e o resultado do Edital nº 073/2024, de 29 de outubro de 2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** o Defensor Público **EDUARDO FERREIRA LOPES**, para atuar nas atividades do projeto Força Tarefa Defensorial que irá acontecer na Penitenciária José Ribamar Leite, em Teresina-PI, **no período de 04 de novembro de 2024 a 13 de dezembro de 2024, com atendimento presencial no dia 02 de dezembro do corrente ano.**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL**, em Teresina-PI, 04 de novembro de 2024.

**Verônica Acioly de Vasconcelos**

Defensora Pública Geral em Exercício



**PORTARIA GDPG Nº 1096/2024**

**A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

**CONSIDERANDO** o disposto no Processo Administrativo SEI Nº 00303.007024/2024-61 e o resultado do Edital nº 073/2024, de 29 de outubro de 2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** o Defensor Público **ARILSON PEREIRA MALAQUIAS**, para atuar nas atividades do projeto Força Tarefa Defensorial que irá acontecer na Penitenciária José Ribamar Leite, em Teresina-PI, **no período de 04 de novembro de 2024 a 13 de dezembro de 2024, com atendimento presencial no dia 02 de dezembro do corrente ano.**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL**, em Teresina-PI, 04 de novembro de 2024.

**Verônica Acioly de Vasconcelos**

Defensora Pública Geral em Exercício

**PORTARIA GDPG Nº 1097/2024**

**A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

**CONSIDERANDO** o constante no Processo Eletrônico SEI Nº **00303.007449/2024-70** e **PORTARIA Nº ° 356/2024 - CGDPE.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** a Defensora Pública **ANA TERESA RIBEIRO DA SILVEIRA**, titular da Defensoria Pública Regional de Cocal-PI, para substituir o Defensor Público **RICARDO MOURA MARINHO**, junto à Chefia de Gabinete, no **11 de dezembro de 2024**, em decorrência de folga compensatória deste último.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

**CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL**, em Teresina-PI, 05 de novembro de



2024.

**Verônica Acioly de Vasconcelos**

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí em Exercício.

**PORTARIA GDPG Nº 1098/2024**

**A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

**CONSIDERANDO** o constante no Processo **SEI Nº00303.007472/2024-64**;

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** as Defensoras Públicas **DANIELA NEVES BONA** e **KARLA CIBELE TELES DE MESQUITA ANDRADE**, para atuar, de forma alternada, nos depoimentos especiais de crianças e adolescentes vítimas de violência, dos meses de novembro/2024 e dezembro/2024.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL**, em Teresina-PI, 05 de novembro de 2024.

**Verônica Acioly de Vasconcelos**

Defensora Pública Geral em exercício

**PORTARIA GDPG Nº 1099/2024**

**A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

**CONSIDERANDO** o teor do processo eletrônico SEI nº 00303.007514/2024-67;

**RESOLVE:**

**Art. 1ª DESIGNAR** o Defensor Público **ELIOMAR GOMES MONTEIRO**, para atuar na Sessão do Tribunal do Júri, que ocorrerá no dia **18/11/2024**, na Comarca de Uruçuí - PI, em favor da defesa do assistido Jailson Pereira da Silva Luz, réu no processo n.º 0000044-29.2008.8.18.0077.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



**CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL**, em Teresina-PI, 05 de novembro de 2024.

**Verônica Acioly de Vasconcelos**

Defensora Pública Geral em exercício

**PORTARIA GDPG Nº 1100/2024**

**A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

**CONSIDERANDO** o teor do processo eletrônico SEI nº 00303.007513/2024-12;

**RESOLVE:**

**Art. 1ª DESIGNAR** o Defensor Público **ELIOMAR GOMES MONTEIRO**, para atuar na Sessão do Tribunal do Júri, que ocorrerá no dia **22/11/2024**, na Comarca de Uruçuí - PI, em favor da defesa do assistido Aquiles Pires Mascarenhas, réu no processo n.º 0000014-33.2004.8.18.0077.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL**, em Teresina-PI, 05 de novembro de 2024.

**Verônica Acioly de Vasconcelos**

Defensora Pública Geral em exercício

**PORTARIA GDPG Nº 1101/2024**

**A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

**CONSIDERANDO** que os contratos administrativos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas contratuais;

**CONSIDERANDO** que a execução do contrato deverá ser acompanhada efiscalizada por um representante da Administração Pública, nos termos da Lei Nº 14.133/2021.



**CONSIDERANDO** o Processo Sei Nº 00303.007530/2024-50;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora **JOELINA SANTIAGO DE ARAÚJO MACEDO**, e o servidor **FRANCISCO SOARES PEREIRA**, para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente respectivamente, a execução do executado **Contrato Nº 060/2024/DPE/PI**, celebrado entre a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ** e a empresa **CET SEG SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.842.881/0001-04, que tem por objeto deste contrato a prestação de serviços de fornecimento de mão de obra terceirizada dos postos de trabalho de motorista e motoboy, incluindo o pagamento de diárias, objetivando o atendimento das demandas da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

**Art. 2º** Designar o Defensor Público **HUMBERTO BRITO RODRIGUES**, Diretor Administrativo, para acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito das atribuições de Gestor dos Contratos desta Defensoria Pública.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 05 de novembro de 2024.

**Verônica Acioly de Vasconcelos**

Defensora Pública Geral em exercício

**PORTARIA GDPG Nº 1102/2024**

**A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, que estabelece que, compete ao Defensor Público Geral praticar e editar atos decorrentes da autonomia administrativa da Instituição.

**CONSIDERANDO** o constante no Processo 00303.007448/2024-25;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** DESIGNAR EXTRAORDINARIAMENTE, a Defensora Pública **AMÁBILE DA COSTA ARAÚJO**, para atuar nas audiências criminais, de forma virtual, de competência da 1ª Defensoria de Barras, no dia 11 de novembro de 2024, relativas aos seguintes processos da Vara Criminal de Barras/PI:

| HORÁRIO | PROCESSO Nº | RÉU |
|---------|-------------|-----|
|---------|-------------|-----|



|       |                           |                     |
|-------|---------------------------|---------------------|
| 09h   | 0800439 14.2022.8.18.0039 | Equielson;          |
| 10h15 | 0800178-78.2024.8.18.0039 | Roberto de Oliveira |
| 11h30 | 0800876-84.2024.8.18.0039 | Gerson              |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 05 de novembro de 2024.

**Verônica Acioly de Vasconcelos**

Defensora Pública Geral em exercício

**PORTARIA GDPG Nº 1103/2024**

**A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ em exercício**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

**CONSIDERANDO** que os contratos administrativos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas contratuais;

**CONSIDERANDO** que a execução do contrato deverá ser acompanhada efiscalizada por um representante da Administração Pública, nos termos da Lei Nº 14.133/2021.

**CONSIDERANDO** o Processo Sei Nº 00303.007510/2024-89;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor **LEONARDO GUILHERME CANTANHEDE BEZERRA DE OLIVEIRA**, e o servidor **FRANK WENDY MARINHO**, para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução do **Contrato nº 058/2024/DPE/PI**, celebrado entre a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ** e o proprietário **WILLY ARAUJO SILVA**, que tem por objeto a locação de imóvel para abrigar as instalações da Regional de São João do Piauí da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

**Art. 2º** Designar o Defensor Público **HUMBERTO BRITO RODRIGUES**, Diretor Administrativo, para acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito das atribuições de Gestor dos Contratos desta Defensoria Pública.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o





vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 5 de novembro de 2024.

**Verônica Acioly de Vasconcelos**

Defensora Pública Geral em exercício

**PORTARIA GDPG N° 1104/2024**

**A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, que estabelece que, compete ao Defensor Público Geral praticar e editar atos decorrentes da autonomia administrativa da Instituição.

**CONSIDERANDO** o constante no Processo **SEI N° 00303.007465/2024-62** e **PORTARIA N° 359/2024 - CGDPE**;

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** a Defensora Pública **ÂNGELA MARTINS SOARES BARROS**, para substituir o Defensor Público **GERIMAR DE BRITO VIEIRA**, junto à 2ª Defensoria Pública do Consumidor, nos dias 28 e 29 de novembro de 2024, em decorrência de folgas compensatórias deste último.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 05 de novembro de 2024.

**Verônica Acioly de Vasconcelos**

Defensora Pública Geral em exercício

**PORTARIA GDPG N° 1105/2024**

**A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

**CONSIDERANDO** Processo Sei N° 00303.007483/2024-44.

**RESOLVE:**



**Art. 1º DESIGNAR EXTRAORDINARIAMENTE**, os(as) Defensores(as) Públicos(as) **PAULO VICTOR MENEZES DE ARAUJO, AMÁBILE DA COSTA ARAUJO, LUCAS GOMES VERAS e AMANDA DE FREITAS DOS SANTOS**, para atuarem junto ao Núcleo da Mulher, pelo período de 05 a 08 de novembro de 2024.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 05 de novembro de 2024.

**Verônica Acioly de Vasconcelos**

Defensora Pública Geral em exercício

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 31626, datada de 7 de novembro de 2024.)*

## **SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC**

**PORTARIA SEDEC Nº 236/2024** Teresina (PI), 06 de Novembro de 2024.

O **SECRETÁRIO ESTADUAL DA DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgão e entidades estaduais,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica designado aos servidores FRANCISCO DAS CHAGAS CARVALHO, Matrícula: 360379-2 e JOAQUIM ARCOVERDE FILHO, Matrícula: 025211-5 como fiscais do Contrato Nº 154/2024, celebrado entre a Secretaria Estadual da Defesa Civil e a empresa TERRENA CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ Nº 07.746.838/0001-78, que tem como objeto PERFURAÇÃO DE POÇO E IMPLANTAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE AROEIRAS DO ITAIM-PI e CLEIDIANE FRANCISCA DE MOURA SANTOS, Matrícula: 360253-2, como Gestor do Contrato, podendo exigir da empresa TERRENA CONSTRUÇÕES LTDA quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

**Art. 2º** As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:





I - fiscalizar a execução do Contrato nº 154/2024, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada.

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviços discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogando as disposições da Portaria SEDEC Nº 226/2024.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

**JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI**

Secretário

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 31630, datada de 7 de novembro de 2024.)*

## SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

**PORTARIA SEDEC Nº 237/2024**      Teresina (PI), 06 de Novembro de 2024.

O **SECRETÁRIO ESTADUAL DA DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgão e entidades estaduais,

**RESOLVE:**



**Art. 1º** Fica designado ao servidor FRANCISCO DAS CHAGAS CARVALHO, Matrícula: 360379-2 como fiscal do Contrato N° 192/2024, celebrado entre a Secretaria Estadual da Defesa Civil e a empresa PATROL- INDÚSTRIA COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ N° 06.119.304/0001-59, que tem como objeto EXECUÇÃO DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO SIMPLIFICADO DE ÁGUA NOS POVOADOS TOMBADOR E RIACHÃO, NO MUNICÍPIO DE ITAINÓPOLIS- PI e CLEIDIANE FRANCISCA DE MOURA SANTOS, Matrícula: 360253-2, como Gestor do Contrato, podendo exigir da empresa PATROL- INDÚSTRIA COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

**Art. 2º** As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato nº 192/2024, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada.

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviços discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogando as disposições da Portaria SEDEC N° 197/2024 .

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

**JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI**

Secretário

*(Transcrição da nota PORTARIAS de N° 31631, datada de 7 de novembro de 2024.)*

**SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS -  
SASC**



**Portaria Nº 232, de 06 de novembro de 2024**

Dispõe sobre Nomeação para o cargo de Fiscal de contrato administrativo, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº.8.666/93 e nos Decretos Estaduais nºs. 14.483/2011 e 15.093/2013.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art.1º** Designar como fiscal de contrato, o Servidor RAMALHO BARROS PIRES, Matrícula Funcional nº 377956-4, representante da SASC para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos relacionados no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

**Art.2º** O acompanhamento e fiscalização da execução do contrato obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013.

**Art.3º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Maria Regina Sousa**

Secretária

**ANEXO ÚNICO DA PORTARA GAB/SASC Nº 232 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024.**

| Nº | CONTRATO | EMPRESA                                 |
|----|----------|-----------------------------------------|
| 01 | 40/2024  | R. L EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. |
| 02 | 41/2024  | T Y JERÔNIMO E SILVA LTDA.              |

**SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS - SASC**

| EXTRATO DO CONTRATO Nº 40/2024          |                                                                                     |
|-----------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
| Nº do processo SEI                      | 00024002714/2024-60                                                                 |
| Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI   | 24010657                                                                            |
| Modalidade de licitação (se for o caso) | Pregão Eletrônico nº 23/2023/SEAD                                                   |
| Fundamento legal                        | Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, bem como com o Decreto Estadual nº 15.093/2013 |
| Contratante                             | Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos                       |
| Codificação da UG no SIAFE              | 300101/300102                                                                       |
| Contratado                              | R. L EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.                                             |
| CNPJ/CPF do Contratado                  | 15.183.027/0001-34                                                                  |

|                                |                                                                                                            |
|--------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Resumo do objeto do contrato   | Prestação de Serviços de Locação de Veículos para atender a demanda da SASC                                |
| Prazo de vigência              | 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura                                                        |
| Data de assinatura do contrato | 05/11/2024                                                                                                 |
| Valor global                   | R\$ 369.655,44 (trezentos sessenta nove mil, seiscentos cinquenta cinco reais e quarenta quatro centavos). |
| Dotação orçamentária           | 08.122.0109.200008.244.0104.6296                                                                           |
| Fonte de Recursos              | 500/759                                                                                                    |
| Natureza da Despesa            | 339039                                                                                                     |
| Nº Nota de Reserva no SIAFE    | 2024NR002762024NR00104                                                                                     |
| Nº Nota Patrimonial no SIAFE   | 2024RO092702024RO08926                                                                                     |
| Signatários do contrato        | Pela Contratante: Maria Regina Sousa<br>Pela Contratada: Renato Ferreira de Assunção Farias                |

**Maria Regina Sousa**

Secretária de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos.

**SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS - SASC**

| EXTRATO DO CONTRATO Nº 41/2024          |                                                                                       |
|-----------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| Nº do processo SEI                      | 00024002714/2024-60                                                                   |
| Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI   | 24010659                                                                              |
| Modalidade de licitação (se for o caso) | Pregão Eletrônico nº 23/2023/SEAD                                                     |
| Fundamento legal                        | Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, bem como com o Decreto Estadual nº 15.093/2013   |
| Contratante                             | Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos                         |
| Codificação da UG no SIAFE              | 300102                                                                                |
| Contratado                              | T Y JERÔNIMO E SILVA LTDA.                                                            |
| CNPJ/CPF do Contratado                  | 13.804.874/0001-43                                                                    |
| Resumo do objeto do contrato            | Prestação de Serviços de Locação de Veículos para atender a demanda da SASC           |
| Prazo de vigência                       | 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura                                   |
| Data de assinatura do contrato          | 05/11/2024                                                                            |
| Valor global                            | R\$ 114.000,00(cento quatorze mil reais)                                              |
| Dotação orçamentária                    | 08.244. 0104. 6296                                                                    |
| Fonte de Recursos                       | 759                                                                                   |
| Natureza da Despesa                     | 339039                                                                                |
| Nº Nota de Reserva no SIAFE             | 2024NR00102                                                                           |
| Nº Nota Patrimonial no SIAFE            | 2024RO08926                                                                           |
| Signatários do contrato                 | Pela Contratante: Maria Regina Sousa<br>Pela Contratada: Túlio IKaro Jerônimo e Silva |



**Maria Regina Sousa**

Secretária de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos.

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 31634, datada de 7 de novembro de 2024.)

**FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV**

**COORDENAÇÃO DE PENSIONISTAS - PIAUIPREV**

**PORTARIA GP Nº 1498/2024/PIAUIPREV**      TERESINA, 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a decisão Judicial proferida no processo nº 0800942-06.2020.8.18.0039, do Juízo da 2ª Vara da Comarca de Barras, autuado nos autos do Processo SEI Nº 00003.008526/2024-93, bem como a documentação acostada aos autos do Processo nº 2020.07.0442P,

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, de forma *sub judice*, por força da decisão judicial proferida no processo acima mencionado e condicionada à permanência desta, o benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, §7º da CF/1988 com redação da EC nº 103/2019 e art. 52, §§ 1º e 2º do ADCT da CE/1989, acrescido pela EC nº 54/2019 c/c art. 121 e seguintes da LC nº 13/1994 e com o Decreto Estadual nº 16.450/2016, sem paridade, em favor da dependente do segurado **FRANCISCO BEZERRA DE SOUSA**, outrora ocupante do cargo **ANALISTA JUDICIÁRIO**, Nível - 4A, Referência I, **INATIVO**, vinculado ao **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, matrícula n.º **3447928**, falecido em **19/02/2020**, na forma discriminada abaixo:

| REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NA INATIVIDADE                                  |            |                                      |                |             |            |                              |             |
|-------------------------------------------------------------------------|------------|--------------------------------------|----------------|-------------|------------|------------------------------|-------------|
| VERBAS                                                                  |            | FUNDAMENTAÇÃO                        |                |             |            | VALOR (R\$)                  |             |
| SUBSÍDIO                                                                |            | Lei nº 6.375/2013 c/c Lei 7.202/2019 |                |             |            | 9.944,60                     |             |
| TOTAL                                                                   |            |                                      |                |             |            | 9.944,60                     |             |
| CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS                     |            |                                      |                |             |            |                              |             |
| Título                                                                  |            |                                      |                |             |            | Valor                        |             |
| Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética) |            |                                      |                |             |            | 9.944,60 * 50% =<br>4.972,30 |             |
| Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))            |            |                                      |                |             |            | 994,46                       |             |
| Valor total do Provento da Pensão por Morte:                            |            |                                      |                |             |            | 5.966,76                     |             |
| RATEIO DO BENEFÍCIO                                                     |            |                                      |                |             |            |                              |             |
| NOME                                                                    | DATA NASC. | DEP.                                 | CPF            | DATA INÍCIO | DATA FIM   | % RATEIO                     | VALOR (R\$) |
| RAIMUNDA RODRIGUES DO NASCIMENTO                                        | 05/12/1957 | Companheira                          | ***.176.033-** | 29/10/2024  | sub judice | 50,00                        | 2.983,38    |



Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29/10/2024.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

**FLÁVIO CHAIB**

**PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA**

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 31642, datada de 7 de novembro de 2024.)

**FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV**

**COORDENAÇÃO DE PENSIONISTAS - PIAUIPREV**

**PORTARIA GP Nº 1506/2024/PIAUIPREV TERESINA, 04 DE NOVEMBRO DE 2024.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando a determinação do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, no Ofício nº 56299/2024, autuado nos autos do Processo SISPREV nº 2024.07.182031P e Processo Sei nº0227.002844/2024-16.

RESOLVE:

HOMOLOGAR a Portaria Nº 4049/2024 - P JP I/T JP I/P RESIDENCIA/SEAD, de 22 de Julho de 2024, do Excelentíssimo Presidente do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ , de fls.157, publicada no DIÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ Nº 9855 de (08/07/2024) que concedeu PENSÃO POR MORTE a ELCY MARTINS NOGUEIRA, na condição de cônjuge do Magistrado/ex segurado ROLDÃO DE SOUSA FURTADO, falecido em 19/05/2024, com os proventos de R\$ 22.639,07(vinte e Dois mil Seiscentos e Trinta e Nove reais e Sete Centavos).

| COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA                                                |                                                                   |                           |
|-------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|---------------------------|
| VERBAS                                                                  | FUNDAMENTAÇÃO                                                     | VALOR (R\$)               |
| SUBSIDIO                                                                | Lei nº 8.026, de 13 de Abril de 2023 (Vigente à data a retroagir) | R\$ 37.731,79             |
| TOTAL                                                                   |                                                                   | R\$ 37.731,79             |
| CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO                                           |                                                                   |                           |
| Título                                                                  |                                                                   | Valor                     |
| Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética) |                                                                   | 37.731,79 x 50%=18.865,89 |
| Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 01 dependente(s))           |                                                                   | 3.773,17                  |
| Valor total do Provento da Pensão por Morte:                            |                                                                   | R\$ 22.639,06             |

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,



Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

**FLÁVIO CHAIB**  
**PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA**

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 31644, datada de 7 de novembro de 2024.)

**FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV**  
**COORDENAÇÃO DE PENSIONISTAS - PIAUIPREV**

**PORTARIA GP Nº 1488/2024/PIAUIPREV** TERESINA, 31 DE OUTUBRO DE 2024.

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a decisão Judicial proferida no processo nº 0800504-76.2021.8.18.0028, do Juízo da 2ª Vara da Comarca de Floriano, autuado nos autos do Processo SEI Nº 00003.008223/2024-71, bem como a documentação acostada aos autos do Processo nº 2020.07.0594P,

**RESOLVE**

- 1- ANULAR** a Portaria nº 1334/2020/ PIAUÍ PREVIDÊNCIA, de 09/07/2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 154, datado de 17/08/2020, em razão da inclusão de novo pensionista.
- 2- ANULAR** a Portaria nº 0982/2021/ PIAUÍ PREVIDÊNCIA, de 26/07/2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 265, datado de 14/12/2021, para conceder nova Pensão por Morte com coeficiente integral a 100% do valor percebido pelo segurado **Elizeu de Miranda Leite**.
- 3 - CONCEDER**, de forma *sub judice*, por força da decisão judicial proferida no processo acima mencionado e condicionada à permanência desta, o benefício de **PENSÃO POR MORTE, garantida a paridade, com fulcro no art. 24-B, Incisos I e II, do Decreto-Lei nº 667/1969, incluído pela Lei Federal nº 13.954/2019 c/c Lei Estadual 5.378/2004 com redação da Lei Estadual 7.311/2019**, em favor das dependentes do segurado **ELIZEU DE MIRANDA LEITE**, outrora ocupante do cargo **CABO**, vinculado a **POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUI**, matrícula n.º **0826677**, falecido em **13/03/2020**, na forma discriminada abaixo:

| REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NO CARGO EFETIVO           |                                                                                    |             |
|----------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| VERBAS                                             | FUNDAMENTAÇÃO                                                                      | VALOR (R\$) |
| SUBSIDIO .                                         | Anexo II da Lei 7.081/2017 c/c Lei 6933/2016 c/c Lei 7132/2018.                    | 3.526,64    |
| VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR . | art. 55, inciso II da LC nº 5.378/04 e art. 2º, parágrafo único da lei nº 6.173/12 | 47,74       |
| TOTAL                                              |                                                                                    | 3.574,38    |
| RATEIO DO BENEFÍCIO                                |                                                                                    |             |



| NOME                        | DATA NASC. | DEP.                  | CPF            | DATA INÍCIO | DATA FIM   | % RATEIO | VALOR (R\$) |
|-----------------------------|------------|-----------------------|----------------|-------------|------------|----------|-------------|
| MARIA TEREZA FERREIRA LEITE | 12/03/1975 | Cônjuge               | ***.129.473-** | 24/10/2024  | VITALÍCIO  | 50,00    | 1.787,19    |
| ITHALA MAYKISA ALVES LEITE  | 20/01/2009 | Filha Menor não emanc | ***.911.513-** | 24/10/2024  | 20/01/2030 | 50,00    | 1.787,19    |

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

**FLÁVIO CHAIB**

**PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA**

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 31645, datada de 7 de novembro de 2024.)

**SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS**

**Portaria Nº 897, de 05 de novembro de 2024**

O SECRETÁRIO DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a Portaria 113/GSJ de 08 de maio de 2017 que regulamentou a concessão da Gratificação Superior de Função (GSF), estabelecendo o valor de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) aos servidores relacionados no art. 2º da referida Portaria;

CONSIDERANDO o Despacho Nº: 535/2024/SEJUS-PI/GAB/DUAP-DIR (015230101) da DIRETORIA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEJUS solicitando confecção de Portaria de substituição de Gratificação Superior de Função (GSF).

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER o servidor, Policial Penal da Secretaria de Justiça do Estado do Piauí relacionado abaixo, a Gratificação Superior de Função (GSF) pelo desempenho de suas funções:

| FUNÇÃO              | MATRÍCULA | NOME                          | UNIDADE                                            |
|---------------------|-----------|-------------------------------|----------------------------------------------------|
| Supervisor de Grupo | 369.406-2 | EDILSON LIMA DE ARAÚJO JÚNIOR | PENITENCIÁRIA REGIONAL IRMÃO GUIDO, em Teresina/PI |

Art. 2º RETIRAR a Gratificação Superior de Função (GSF) do servidor, Policial Penal da Secretaria de Justiça do Estado do Piauí relacionado abaixo:

| FUNÇÃO | MATRÍCULA | NOME | UNIDADE |
|--------|-----------|------|---------|
|--------|-----------|------|---------|



|                                 |                  |                                     |                                                           |
|---------------------------------|------------------|-------------------------------------|-----------------------------------------------------------|
| <b>Supervisor de Disciplina</b> | <b>207.231-9</b> | <b>ANTONIO ALEX GOMES DAMASCENO</b> | <b>PENITENCIÁRIA REGIONAL IRMÃO GUIDO, em Teresina/PI</b> |
|---------------------------------|------------------|-------------------------------------|-----------------------------------------------------------|

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Teresina (PI), 05 de novembro de 2024.

**CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA**

Secretário de Estado de Justiça do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 31649, datada de 7 de novembro de 2024.)

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ**

**PORTARIA CONAPLAN 073/2024      TERESINA (PI), 04 DE NOVEMBRO DE 2024**

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN/UESPI no uso das atribuições legais,

Considerando o processo 00089.021420/2024-82;

Considerando a Resolução CONAPLAN nº 001/2014;

Considerando DESPACHO Nº: 337/2024/FUESPI-PI/GAB/PROP/DPG-FUESPI-PI,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Autorizar a **Terceira renovação** de **AFASTAMENTO INTEGRAL** da docente **ELILIAN BASILIO E SILVA**, matrícula 268408-0, lotada no *Campus* da UESPI em Campo Maior/PI, no período de **07/11/2024 a 07/11/2025**, para cursar Doutorado em Educação na Universidade do Vale do Rio do Sinos - UNISINOS.

**Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

**EVANDRO ALBERTO DE SOUSA**

PRESIDENTE DO CONAPLAN

**PORTARIA CONAPLAN 074/2024      TERESINA(PI), 04 DE OUTUBRO DE 2024**



O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN/UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 00089.024332/2024-32;

Considerando a Resolução CONAPLAN nº 001/2014;

Considerando DESPACHO Nº: 314/2024/FUESPI-PI/GAB/PROP/DPG-FUESPI-PI

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Autorizar a **Terceira renovação** de **AFASTAMENTO INTEGRAL** da docente **ELIMAR BARBOSA DE BARROS**, matrícula 332073-1, lotada no *Campus* da UESPI em Oeiras/PI, no período de **07/11/2024 a 07/11/2025**, para cursar Doutorado em Literatura, na Universidade Federal do Piauí - UFPI.

**Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

**EVANDRO ALBERTO DE SOUSA**

PRESIDENTE DO CONAPLAN

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 31651, datada de 7 de novembro de 2024.)

## **SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SIDERPI**

### **Portaria Nº 134, de 07 de novembro de 2024**

**PAULA JEANNE ROSA DE LIMA SAMPAIO**, Secretária Estadual de Integração e Desenvolvimento Regional, inscrita no CNPJ sob o nº 14.862.788/0001-50, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e,

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o Art. 117, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 que determina um representante da Administração especialmente designado para fiscalizar os contratos, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição;

**CONSIDERANDO** o Art.19, § 2º do Decreto Estadual nº 11.319 de 13 de fevereiro de 2004 que determina ao órgão/entidade participante indicar o gestor do contrato;

### **R E S O L V E:**



**Art. 1º** Designar o Servidor Jobson Paulo da Cunha Filho, CPF nº \*\*\*.370.013-\*\*, para exercer a função de gestor do Contrato 94/2024, no âmbito desta Secretaria de Estado.

**Art. 2º** Designar a Servidora, Samara Barbosa Pereira de Miranda, CPF \*.139.303-\*\*, para exercer a função de Fiscal dos Contrato 94/2024, no âmbito desta Secretaria de Estado.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **Art. 4º** Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se

**PAULA JEANNE ROSA DE LIMA SAMPAIO**

**SECRETÁRIA ESTADUAL DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL**

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 31656, datada de 7 de novembro de 2024.)

**FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV**

**PORTARIA GP Nº: 1427/2024 - PIAUIPREV      TERESINA, 21 DE OUTUBRO DE 2024.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2021.04.1361P.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, ao Segurado(a) RIVANA MARIA DE SOUSA ARAÚJO JUSTINO, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe III, Padrão E, matrícula nº: 023793X, portador do CPF nº: 362\*\*\*\*\*, do quadro de pessoal do(a) INSTITUTO DA ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PIAUÍ, com proventos de R\$ 2.292,65 (Dois mil, duzentos e noventa e dois reais e sessenta e cinco centavos) mensais.

| DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS                                                                                      |                                                               |                    |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|--------------------|
| TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade |                                                               |                    |
| VERBA                                                                                                                   | FUNDAMENTAÇÃO                                                 | VALOR              |
| VENCIMENTO                                                                                                              | LC Nº 38/04, LEI Nº 6.560/14 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024 | R\$2.006,90        |
| Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)                                                           |                                                               |                    |
| GRATIFICAÇÃO ADICIONAL                                                                                                  | ART. 65 DA LC Nº 13/94                                        | R\$285,75          |
| PROVENTOS A ATRIBUIR                                                                                                    |                                                               | <b>R\$2.292,65</b> |

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

**FLÁVIO CHAIB**

**PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA**



(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 31661, datada de 7 de novembro de 2024.)

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC**  
**COORDENAÇÃO DE BENEFÍCIOS - GAP - SEDUC**

**PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1025/2024**

Teresina(PI), 04 de novembro de 2024

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Art. 75, Inciso VIII, combinado com o Art. 94 da Lei Complementar nº 13 de 03.01.1994 e o Art. 100 da Lei Complementar nº 71 de 26 de julho de 2006.

**R E S O L V E**

**Art.1º** - RETORNAR, após Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida no período de 01.09.2022 a 31.08.2024, a servidora REISIANE BARBOSA DA COSTA, Professor SE/I, matrícula nº 283549-5, lotada no CETI SEBASTIÃO SOARES RIBEIRO - 18ª GRE - Teresina-PI, com 40 horas semanais, a partir de 10.09.2024, conforme relatório de lotação emitido pela Coordenação de Lotação do Interior desta Secretaria, datado em 10.09.2024, devendo ser incluída em Folha de Pagamento nos termos do processo SEI nº 00011.048523/2024-93, de 15 de julho de 2024.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, em 04 de Novembro de 2024.

(assinado eletronicamente)

**Francisco Washington Bandeira Santos Filho**

Secretário de Estado da Educação

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 31667, datada de 7 de novembro de 2024.)

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN**

**Portaria Nº 132, de 06 de novembro de 2024.**

Nomeação de Fiscal Titular e Suplente do Contrato Administrativo nº 2024NE00614, vigente no âmbito da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN/PI, firmado com a empresa NOGUEIRA & ALENCAR LTDA, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nº 14.483/2011 e



15.093/2013 e, os orienta sobre o correto acompanhamento do mesmo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com base no inciso IV do Art. 109 da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, inciso III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma Lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”;

CONSIDERANDO, ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº 2024NE00614, firmado com a empresa NOGUEIRA & ALENCAR LTDA, tendo como objeto a aquisição de material de expediente, com vistas a atender as necessidades decorrentes da rotina administrativa da Secretaria do Planejamento do Estado do Piauí - SEPLAN/PI.

### **RESOLVE:**

Art. 1º Nomear os servidores da SEPLAN-PI, Ferdinand da Costa Castelo Branco, CPF nº \*\*\*.257.\*\*\*, e José Orlando Quadros Coutinho, CPF nº \*\*\*.924.\*\*\* como FISCAL TITULAR E SUPLENTE, respectivamente, do Contrato nº 040/2024, firmado entre a SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN/PI, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.523/0001-41, e a empresa NOGUEIRA & ALENCAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.750.320/0001-07, cabendo-lhes acompanhar e fiscalizar a execução do mencionado Contrato, que tem por objeto a aquisição de material de expediente, com vistas a atender as necessidades decorrentes da rotina administrativa da Secretaria do Planejamento do Estado do Piauí - SEPLAN/PI.

Art. 2º Incumbe ao GESTOR do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - Registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei nº 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - Ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo nº 2024NE00614, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - Alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 2024NE00614, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - Expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único: O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 3º As atribuições de FISCAL do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:



- I - Fiscalizar a execução do Contrato nº 2024NE00614 informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada;
- II - Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;
- III - Verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- IV - Atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;
- V - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único: O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

**WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM**

SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO

SEPLAN-PI

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ**

| EXTRATO DO CONTRATO Nº 2024NE00614      |                                                                                                                                                                              |
|-----------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Nº do processo SEI                      | 00017.001336/2024-96                                                                                                                                                         |
| Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI   | 24011155                                                                                                                                                                     |
| Modalidade de licitação (se for o caso) | Pregão Eletrônico nº 20/2023/SEAD-PI e Ata de Registro de Preços nº 001/2023.                                                                                                |
| Fundamento legal                        | Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Estadual nº 15.093/2013.                                                                                                       |
| Contratante                             | <b>SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN/PI</b>                                                                                                             |
| Codificação da UG no SIAFE              | 19101                                                                                                                                                                        |
| Contratado                              | <b>NOGUEIRA &amp; ALENCAR LTDA</b>                                                                                                                                           |
| CNPJ do Contratado                      | 16.750.320/0001-07                                                                                                                                                           |
| Resumo do objeto do contrato            | Aquisição de material de expediente, com vistas a atender as necessidades decorrentes da rotina administrativa da Secretaria do Planejamento do Estado do Piauí - SEPLAN/PI. |



|                                |                                                                                               |
|--------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|
| Prazo de vigência              | O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, contados a partir de 01/11/2024. |
| Data de assinatura do contrato | 01/11/2024                                                                                    |
| Valor global                   | R\$ 1.795,38 (um mil setecentos e noventa e cinco reais e trinta e oito centavos).            |
| Dotação orçamentária           | 04.122.0109.2000                                                                              |
| Fonte de Recursos              | 500 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                     |
| Natureza da Despesa            | 339030 - Material de Consumo                                                                  |
| Nº Nota de Reserva no SIAFE    | 2024NR00218                                                                                   |
| Nº Nota Patrimonial no SIAFE   | 2024RO08937                                                                                   |

(assinado digitalmente)

**WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM**

Secretário de Estado do Planejamento

SEPLAN-PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 31670, datada de 7 de novembro de 2024.)

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC**

**PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1028/2024**

Teresina(PI), 05 de novembro de 2024

**Nomeação de Gestor e Fiscal do Contrato nº 109/2024 - AOV  
SISTEMAS DE INFORMATICA S.A - ALURA START  
/ Inexigibilidade nº 14/2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar como gestor e fiscais do Contrato nº 109/2024, celebrado por esta Secretaria e empresa AOV SISTEMAS DE INFORMATICA S.A - ALURA START, CNPJ 05.555.382/0001-33, com base no artigo 74, caput, da Lei Federal n. 14.1433/2021, cujo objeto é "Curso de Programação para alunos do ensino médio da rede pública do Piauí", os seguintes servidores:

| NOME                        | Matricula | Condição | Email                          |
|-----------------------------|-----------|----------|--------------------------------|
| Patrick Wilson Soares Sales | 200067-9  | GESTOR   | patricksales@educ.pi.gov.br    |
| Gildeon da Costa Carvalho   | 404071-6  | FISCAL   | gildeoncarvalho@educ.pi.gov.br |
| Joilson Oliveira Costa      | 406190-0  | FISCAL   | joilsoncosta@educ.pi.gov.br    |

**Parágrafo Único.** Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou



faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

**Art. 2º** - Determinar que os fiscais devam informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

**Art. 3º** - Cientificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

**Art 4º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

**Francisco Washington Bandeira Santos Filho**

Secretário de Estado da Educação

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 31673, datada de 7 de novembro de 2024.)*

## SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC

### PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1032/2024

Teresina(PI), 06 de novembro de 2024

Dispõe sobre a designação de gestora e fiscais para o Contrato n.º 120/2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 109 da Constituição Estadual,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Revogar a Portaria SEDUC-PI/GSE n.º 923/2024, publicada em 25 de setembro de 2024.

**Art. 2º** Designar os servidores abaixo nominados para exercerem as funções de gestora e fiscais do Contrato n.º 120/2024, firmado entre a Secretaria de Estado da Educação do Piauí - SEDUC/PI e a Fundação Cultural e de Fomento à Pesquisa, Ensino, Extensão e Inovação - FADEX, inscrita no CNPJ n.º 07.501.328/0001-30, sediada no Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, s/n, Bairro Ininga, Teresina-PI, CEP 64.049-550, cujo objeto é a contratação de



instituição especializada no gerenciamento e execução do programa Empreendedorismo SEDUC, visando garantir o fomento ao Empreendedorismo e à inovação, para atender às necessidades da Secretaria de Estado da Educação do Piauí - SEDUC/PI:

| Nº | NOME                            | CPF            | Condição | Email                                 |
|----|---------------------------------|----------------|----------|---------------------------------------|
| 1  | Layana Soares Costa             | ***.564.503-** | GESTORA  | layanacosta@seduc.pi.gov.br           |
| 2  | Francicleiton de Pinho Cardoso  | ***.092.933-** | FISCAL   | francicleiton.cardoso@seduc.pi.gov.br |
| 3  | Roselis Ribeiro Barbosa Machado | ***.029.253-** | FISCAL   | roselismachado@seduc.pi.gov.br        |

**Parágrafo Único.** Os fiscais do contrato deverão proceder à fiscalização da execução contratual, registrando todas as ocorrências em documento próprio antes do atesto das notas fiscais ou faturas, conforme as disposições do Decreto Estadual n.º 15.093/2013.

**Art. 3º** Determinar aos fiscais que informem à gestora do contrato qualquer irregularidade, vício ou descumprimento dos termos contratuais pela contratada, propondo, se necessário, medidas corretivas e sanções cabíveis para a regularização dos problemas constatados.

**Art. 4º** Cientificar os fiscais de que responderão perante os órgãos competentes em caso de atesto de recebimento de bens ou serviços que não estejam em conformidade com as especificações contratuais.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Estado da Educação do Piauí, Teresina-PI, 06 de novembro de 2024.

**Francisco Washington Bandeira Santos Filho**

Secretário de Estado da Educação

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 31677, datada de 7 de novembro de 2024.)

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC**

**PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1030/2024**

Teresina(PI), 06 de novembro de 2024

**SINDICÂNCIA PUNITIVA Nº 47/2024/SEDUC-PI**

Processo SEI nº 00313.000558/2021-02

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas competências legais e tendo em vista o disposto nos artigos 35 e 36 do Decreto Estadual nº 15.547/2014, de 12 de março de 2014, que trata da obrigatoriedade de proceder-se à apuração de irregularidades no serviço público mediante sindicância,



**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar MIRANDA RITA DE SOUSA LEITE, professora, matrícula nº 214874-9, para compor, na função de Presidente, a Comissão de Sindicância, nos termos do art. 17, §2º, do Decreto Estadual nº 15.547/2014, visando a apuração de eventuais responsabilidades administrativas, conforme processo(s) em epígrafe, consubstanciadas no suposto descumprimento dos deveres e atribuições da função, bem como proceder ao exame dos fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, a serem concluídos no prazo de trinta dias, assegurando-se o contraditório e ampla defesa.

**Art. 2º** - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

**Art. 3º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 06 de novembro de 2024.

(assinado eletronicamente)

**Francisco Washington Bandeira Santos Filho**

Secretário de Estado da Educação

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 31679, datada de 7 de novembro de 2024.)*

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI-PI****PORTARIA GAB N.º 293/2024**

PROCESSO SEI: Nº 00119.000022/2022-66

Designar Engenheiro responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços/Obras Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI.

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI.

**R E S O L V E:**

**I - DESIGNAR** o Engenheiro: FELIPE DA ROCHA OLIVEIRA, Matrícula nº 166944, como Gestor e Fiscal do Contrato nº 135/2024, que trata da execução dos serviços de PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO, COM ÁREA DE 1.387,50M², NAS RUAS SANTA LUZIA - TRECHO 1 E 3 NO





BAIRRO VILA SANTA BARBARA E RUA ADOLFO CHAVES NO BAIRRO SANTA CLARA NO MUNICÍPIO DE TERESINA-PI, pela Empresa MTC CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.845.927/0001- 00, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor.

**II - DETERMINAR** que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria tem efeitos a partir de sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 07 de novembro de 2024.

**FELIPE DE MELO EULÁLIO**

Diretor Geral - IDEPI

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 31680, datada de 7 de novembro de 2024.)*

## **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI**

### **PORTARIA nº 791, de 06 de novembro de 2024**

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí, e considerando o Processo nº 00089.027761/2024-61,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Designar **CONCEIÇÃO DE MARIA DE CASTRO MELO OLIVEIRA**, Matrícula nº 001067-7, para substituir o Assessor Jurídico do Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos - NUCEPE, **CLÁUDIO SOARES DE BRITO FILHO**, Matrícula nº 027037-7, no período de 01 a 15/11/2024, em razão de férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 01/11/2024.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

**Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa**

**Reitor**

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 31688, datada de 7 de novembro de 2024.)*

## **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI**



**PORTARIA nº 787, de 05 de novembro de 2024**

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí, e considerando o Processo nº 00089.028740/2024-63,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar ALESSANDRO CORDEIRO MORORÓ, Matrícula nº 177234-1, para substituir o Chefe do Setor de Transportes, MARCOS ANTÔNIO DOS SANTOS LIMA, Matrícula nº 177240-6, no período de 21/11/2024 a 30/11/2024, em razão de férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 21/11/2024.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE.

**Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa**

**Reitor**

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 31693, datada de 7 de novembro de 2024.)*

**SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ****PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 267/2024**

Prorroga a vigência da **Portaria SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 370/2022**, que concede regime especial de tributação ao estabelecimento da empresa **EMBREPAR AUTOMOTIVA LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº **19.704.102-7**, para operar com substituição tributária nas operações com autopeças, componentes e acessórios para veículos.

**A SUPERINTENDENTE DA RECEITA**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 31 do Anexo VII - Regimes Especiais de Tributação do Decreto nº 21.866, de 07/03/2023,

**CONSIDERANDO** o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 252/2024, constante no Processo nº 00009.023129/2024-91,

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Prorroga a vigência da Portaria SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 370/2022, vigente até 31 de outubro de 2024 pela Portaria SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 140/2023, que concede o regime especial de tributação ao estabelecimento da empresa **EMBREPAR AUTOMOTIVA LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº 19.704.102-7, e no CNPJ/MF sob nº 08.435.684/0006-70, localizado na Av. Barão de Gurguéia, nº 2510, bairro São Pedro, em Teresina - PI, para operar nas operações com autopeças, componentes e acessórios para veículos, na forma prevista nos arts. 31 a 45 do Anexo VII - Regimes Especiais de Tributação, do Decreto nº 21.866, de 07 de março de 2023 - RICMS, e suas alterações posteriores.





Parágrafo único. Em razão do disposto no caput, fica concedida a condição de substituto tributário ao estabelecimento ora credenciado, para fins de retenção e recolhimento do ICMS devido ao Estado do Piauí, na hipótese de ocorrência de substituição tributária aplicada a suas operações de aquisição das mercadorias objeto desse regime especial.

Art. 2º. Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 3º. O credenciamento ora prorrogado poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 4º. Ao contribuinte beneficiário do regime especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos fiscais no período de 1º de novembro de 2024 à 30 de abril de 2026.

**Cientifique-se.**

**Cumpra-se.**

**SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA - SUPREC**, em Teresina (PI), 29 de outubro de 2024.

**MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS**

*Superintendente da Receita*

**PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 262/2024**

Prorroga a vigência da **PORTARIA SEFAZPI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 155/2022** que concede o regime especial de tributação ao estabelecimento da empresa **DELTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº **19.458.847-5**, para operar com substituição tributária nas operações com produtos farmacêuticos.

**A SUPERINTENDENTE DA RECEITA**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 59 do Anexo VII - Regimes Especiais de Tributação do Decreto nº 21.866, de 07 de março de 2023,

**CONSIDERANDO** o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 247/2024, constante no Processo nº 00009.019342/2024-07,

**R E S O L V E:**



Art. 1º. Prorrogar a vigência da PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº **155/2022**, que concede o regime especial de tributação ao estabelecimento da empresa **DELTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº 19.458.847-5, e no CNPJ/MF sob nº 07.854.673/0001-58, localizado na Rua São Francisco, nº 1630, Bairro Tancredo Neves, em Teresina - PI, para operar nas condições previstas nos arts. 59 a 74 do Anexo VII - Regimes Especiais de Tributação, do Decreto nº 21.866/23, de 07 de março de 2023.

Art. 2º. Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 3º. O credenciamento ora prorrogado poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 4º. Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos fiscais no período de **1º de novembro de 2024 a 30 de abril de 2026**.

**Cientifique-se.**

**Cumpra-se.**

**MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS**

*Superintendente da Receita*

#### **PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 250/2024**

Rescinde o Termo de Acordo nº 03/2019 celebrado com a empresa de Transporte Rodoviário de Cargas **PAULO EXPRESS TRANSPORTES SERVICOS DE LOGISTICA LTDA**, inscrita no CAGEP sob nº **19.535.445-1**.

**A DIRETORA DA UNATRI** no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

**CONSIDERANDO** que o contribuinte não foi localizado em seu endereço cadastral, estando por esta razão com sua inscrição, no Cadastro Geral de Contribuintes do Estado do Piauí - CAGEP, suspensão de ofício, na forma disposta no inciso I, do art. 28, do Anexo VI, do Decreto nº 21.866/2023,

**CONSIDERANDO** que não pode ser concedido Regime Especial de Tributação ao contribuinte com irregularidades cadastrais, conforme disposto no art. 4º, do Anexo VII, do Decreto nº 21.866/2023,

**CONSIDERANDO** a solicitação efetuada pela UNITRAN - Unidade de Fiscalização



de Mercadorias em Trânsito, no processo SEI de nº 00009.024183/2023-73,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Rescindir o Termo de Acordo nº 03/2019, tornando-o sem efeito a partir da data de publicação desta Portaria.

**Cumpra-se.**

**MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS**  
*Superintendente da Receita*

**PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 225/2024**

Credencia em Regime Especial o estabelecimento da empresa **TRANSIDEAL TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA**, CAGEP nº 19.639.266-7, para o cumprimento de obrigações acessórias, na forma dos arts. 75 a 84, do Anexo VII – Regimes Especiais de Tributação, do Dec. 21.866/2023.

A DIRETORA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, no uso de suas atribuições legais,

**CONS IDERANDO** o disposto no art. 55 da Lei 4.257, de 06 de janeiro 1989,

**CONSIDERANDO** o teor do PARECER SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 211/2024, emitido em face da solicitação objeto do processo nº 00009.016514/2024-82, de 21/06/2024,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Credenciar em regime especial o estabelecimento da empresa **TRANSIDEAL TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA**, inscrito no CAGEP sob o nº 19.639.266-7 e no CNPJ/MF sob o nº 09.051.302/0004-06, estabelecido na Av. Deputado Paulo Ferraz, 810, Bairro Tancredo Neves, Teresina – Piauí, para operar na forma disposta nos arts. 75 a 84, do Anexo VII – Regimes Especiais de Tributação, do Decreto nº 21.866, de 7 de março de 2.023, respeitadas, inclusive, as atualizações posteriores a este ato concessivo.

Art. 2º As mercadorias sujeitas a antecipação do imposto nas operações interestaduais de entrada neste Estado ficarão depositadas sob a responsabilidade da transportadora, só podendo ser entregue ao destinatário após autorização da SEFAZ.

Parágrafo único. Na hipótese da mercadoria ser entregue ao destinatário sem o recolhimento do imposto devido, objeto de CVI – Cobrança por Verificação de Irregularidade, e sem prévia autorização da SEFAZ, fica a transportadora obrigada ao recolhimento do mesmo, com os acréscimos cabíveis, sendo tal fato motivo para a exclusão do regime especial em epígrafe.

Art. 3º As obrigações assumidas pela transportadora em virtude de seu Regime



Especial, se estendem às suas filiais, agências e empresas agregadas ou escritórios situados em todo território piauiense.

Art. 4º Fica autorizada a agregação dos seguintes estabelecimentos matrizes e filiais:

**I – TRANSIDEAL TRANSPORTES IDEAL LTDA:**

a) Matriz - CNPJ 00.139.120/0001-74, inscrição estadual nº 06.924.991-1, RUA 513, Nº 51 SEGUNDA ETAPA, CONJUNTO CEARÁ, FORTALEZA-CE.

b) Filial - CNPJ 00.139.120/0002-55, inscrição estadual nº 06.663.712-0, RUA ELIZIÁRIO DIÓGENES, Nº 130, BAIRRO BOA ESPERANÇA, MARACANAÚ-CE.

II - J F L TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA, CNPJ 11.630.058/0001-35, inscrição estadual nº 06.392.524-9, RUA CEARÁ, 152, BAIRRO BOA ESPERANÇA, MARACAÚ-CE.

**III – ATUAL CARGAS TRANSPORTES LTDA:**

a) Matriz - CNPJ 08.848.231/0001-61, inscrição estadual nº 29403003-4, ROD TO-050, KM 4, SALA 1, ZONA RURAL, PALMAS-TO.

b) Filial - CNPJ 08.848.231/0023-77, inscrição estadual nº 19.610.519-6, AV PREFEITO WALL FERRAZ, Nº 13619, SALA B, BAIRRO PARQUE JACINTA, TERESINA-PI.

**IV – GRUPO BBM LOGÍSTICA:**

a) BBM LOGÍSTICA S/A, CNPJ/ME sob nº 01.107.327/0001-20, inscrição estadual nº 9010321490, com sede na Rua Tenente Djalma Dutra, 915, Sala 602, Centro, São José dos Pinhais/PR.

b) TRANSEICH ASSESSORIA E TRANSPORTES S/A, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/ME sob o nº 88.246.251/0001-00, inscrição estadual nº 9095865183, com sede na Rua Tenente Djalma Dutra, 915, Sala 601, Centro, São José dos Pinhais/PR.

c) TRANSLAG TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/ME 06.203.406/0002-39, inscrição estadual nº 104566035, com sede a via de Acesso 08, QD. G Lt. 10 - Chácara Marivânia - Aparecida de Goiânia - GO;

d) TRANSPORTES TRANSLOVATO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/ME sob o nº. 89.823.918/0001-44, inscrição estadual nº 290179165, com sede na Rua Honorato Bazei, nº 225, Desvio Rizzo, na cidade de Caxias do Sul/RS.

e) DIÁLOGO LOGÍSTICA INTELIGENTE LTDA., pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 21.930.065/0001-06, inscrição estadual nº 963624636, Porto Alegre, RS, Avenida dos Estados, nº 1825, pavilhões 12 e 13.

Art. 5º O credenciamento ora concedido, poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 6º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 7º Ficam revogadas, a partir de 04 de setembro de 2024, as PORTARIAS





SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG nº 184/2024, de 05 de julho de 2024, e nº 190/2023, de 15 de junho de 2023, e o Termo de Acordo nº 5/2022, de 24 de maio de 2022.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos fiscais a partir de 04 de setembro de 2024.

**Cumpra-se.**

**GABINETE DA DIRETORA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI,  
em Teresina (PI), 04 de setembro de 2024**

(Documento assinado digitalmente por)

**LÍSIA MARQUES MARTINS VILARINHO**  
*Diretora da UNATRI*

**PORTARIA NORMATIVA SEFAZ-PI/GASEC/SUPREC/UNATRI Nº 17/2024**

Dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelas clínicas médicas para fins de inserção dos laudos periciais de deficiência física no Sistema SIATWEB.

**A SUPERINTENDENTE DA RECEITA**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a implantação do módulo Processo Eletrônico Tributário no âmbito do Novo SIATWEB,

**CONSIDERANDO** a necessidade de possibilitar um maior controle das obrigações tributárias dos contribuintes,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Ficam as clínicas médicas, devidamente credenciadas na Junta Médica do DETRAN-PI, obrigadas a inserir no Sistema "**Novo SIATWEB - Módulo Benefícios Fiscais - Veículo Automotor**" os laudos periciais de adaptabilidade emitidos aos portadores de deficiência (PCD).

Art. 2º O acesso ao novo sistema dar-se-á por meio de certificação digital, após cadastro dos usuários designados, a ser efetuado pela SEFAZ/PI.

§ 1º Para fins de realização do cadastro dos usuários designados, as clínicas fornecerão previamente à SEFAZ-PI, por meio do e-mail gabinete@sefaz.pi.gov.br, as seguintes informações:

Clínica: Razão Social, CNPJ, endereço completo, número do telefone e e-mail de contato;

Usuários: Nome completo, CPF, endereço completo, número do telefone e e-mail de contato.

Art. 3º O usuário credenciado no sistema, acessará o módulo "**Benefícios Fiscais -**



**Veículo Automotor"** e fará o **upload** do laudo em formato PDF.

Art. 4º Fica disponibilizado o Manual de Orientações do módulo "**Benefícios Fiscais - Veículo Automotor**" no sítio eletrônico <https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/beneficios-ipva/> para consultas e orientações dos procedimentos operacionais do sistema.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 11 de novembro de 2024.

**Publique-se.**

**Cumpra-se.**

*(Assinado digitalmente)*

**MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS**

*Superintendente da Receita*

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 31730, datada de 7 de novembro de 2024.)*

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC**

**COORDENAÇÃO DE BENEFÍCIOS - GAP - SEDUC**

**PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 992/2024**

Teresina(PI), 22 de outubro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Art. 75, Inciso VIII, combinado com o Art. 94, da Lei Complementar Nº 13 de 03/01/1994, e o Art. 100, da Lei Complementar Nº 71 de 26 de julho de 2006.

**RESOLVE:**

**Art.1º** - CONCEDER Licença para Tratar de Interesses Particulares à servidora **GEYSA MELO VELOSO MIRANDA**, Professor Classe A, Nível II, matrícula Nº 085072-1, lotada na 4ªGRE - PESTALOTZE - Teresina/PI-4ª GRE, no período de 05/02/2024 a 04/02/2026, nos termos do processo SEI nº 00011.007507/2024-41, de 05/02/2024.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05/02/2024.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, em 23 de Outubro de 2024.

*(assinado eletronicamente)*

**Francisco Washington Bandeira Santos Filho**

Secretário de Estado da Educação

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 31731, datada de 7 de novembro de 2024.)*



**SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ****PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 275/2024**

Prorroga a PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 282/2021 que concedeu Regime Especial de Tributação ao estabelecimento da empresa **LS COSTA MOTO PEÇAS DO PIAUÍ LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº **19.699.500-0**.

**A SUPERINTENDENTE DA RECEITA**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso VI, do art. 148, do Decreto nº 22.033, de 28 de abril de 2023,

**CONSIDERANDO** o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 260/2024, constante do processo sob nº 00009.023358/2024-14,

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Prorrogar a Portaria SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG nº 282/2021, que concedeu o credenciamento em regime especial de tributação do ICMS ao estabelecimento atacadista da empresa LS COSTA MOTO PEÇAS DO PIAUÍ LTDA, inscrito no CAGEP sob nº 19.699.500-0 e no CNPJ/MF sob nº 43.344.922/0001-29, com endereço na Av. AVE JOSE DE MOURA MONTEIRO, 1173, 1933, Bairro PASSAGEM DAS PEDRAS, Picos - Piauí, para operar nas condições previstas nos arts. 46 a 58, do Anexo VII - Regimes Especiais de Tributação, do Dec. 21.866, de 07 de março de 2023.

Art. 2º. Em razão do disposto no caput, fica concedida a condição de substituto tributário ao estabelecimento ora credenciado, para fins de retenção e recolhimento do ICMS devido ao Estado do Piauí, na hipótese de ocorrência de substituição tributária aplicada a suas operações de aquisição das mercadorias objeto desse regime especial.

Art. 3º. Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de apuração, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 4º. O credenciamento ora prorrogado poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 5º. Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos fiscais no período de 01 de novembro de 2024 a 30 de abril de 2026.



**Cientifique-se.**

**Cumpra-se.**

**MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS**

*Superintendente da Receita*

**PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 274/2024**

Prorroga a vigência da **Portaria GASEC nº 095/2015**, que concede o **Regime Especial de Tributação nº 012/2015** ao estabelecimento da empresa **EMPREENHIMENTOS PAGUE MENOS S/A**, inscrito no CAGEP sob nº 19.442.886-9, para operar como Substituto Tributário.

**A SUPERINTENDENTE DA RECEITA**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

**CONSIDERANDO** o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 257/2024, constante no Processo nº 00009.024206/2024-21,

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Prorrogar a vigência da Portaria GASEC nº 095/2015, que concede o Regime Especial de Tributação nº 012/2015, ambos de 06 de janeiro de 2015, e prorrogado até 31 de outubro de 2024 pela Portaria SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 129/2021, que credencia o estabelecimento atacadista da empresa **EMPREENHIMENTOS PAGUE MENOS S.A.**, inscrito no CAGEP sob nº 19.442.8869, e no CNPJ/MF sob nº 06.626.253/0124-00, localizado na Rua Francisco Cordeiro, nº 300, bairro Jacarecangá, município de Fortaleza - CE, para fazer a retenção do ICMS nas operações de transferências para as suas filiais no Estado do Piauí, com mercadorias sujeita a Substituição Tributária.

Art. 2º. O credenciamento ora prorrogado poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 3º. Ao contribuinte beneficiário do regime especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos fiscais no período de 1º de novembro de 2024 a 30 de abril de 2026.

**Cientifique-se.**

**Cumpra-se.**

**SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA - SUPREC**, em Teresina (PI), 31 de outubro de 2024

**MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS**

*Superintendente da Receita*



**PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 272/2024**

Prorroga a vigência da PORTARIA SEFAZPI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 167/2022, que concedeu Regime Especial de Tributação ao estabelecimento da empresa IMPÉRIO MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALARES LTDA, inscrito no CAGEP sob nº 19.667.873-0.

**A SUPERINTENDENTE DA RECEITA**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

**CONSIDERANDO** a delegação de competência abrangida no art. 148, inciso VI, do Decreto nº 22.033/23;

**CONSIDERANDO** o PARECER SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 258/2024, constante do processo sob nº 00009.022990/2024-32,

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Prorrogar a vigência da PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 167/2022, que concedeu Regime Especial de Tributação ao estabelecimento da empresa IMPÉRIO MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALARES LTDA, inscrito no CAGEP sob nº 19.667.873-0, e no CNPJ/MF sob nº 36.846.568/0001-75, localizado na Av. São Raimundo, 720-A, Bairro Piçarra, em Teresina - PI, para operar nas condições previstas nos arts. 59 ao 74 do Anexo VII - Regimes Especiais de Tributação, do Decreto nº 21.866/23.

Art. 2º. Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 3º. O credenciamento ora prorrogado poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 4º. Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos fiscais no período de 01 de novembro de 2024 a 30 de abril de 2026.

Cientifique-se. Cumpra-se.

(Assinado digitalmente por)

**MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS**

**Superintendente da Receita**

**PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 271/2024**

Prorroga a Portaria SEFAZPI/UNATRI/GETRI/COREG nº 112/2022, que concedeu o credenciamento em regime especial de tributação ao estabelecimento da empresa DISTRIBUIDORA PARNAÍBA DE MEDICAMENTOS LTDA, CAGEP 19.453.706-4, para operar na forma dos arts. 59 a 74, do Anexo VII - Regimes Especiais de Tributação, do Dec. nº 21.866, de 07 de março de 2023(Regulamentação atual).

A SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55 da Lei 4.257, de 06 de janeiro 1989,

CONSIDERANDO a competência disposta no art. 115 da Portaria SEFAZPI/GASEC/SUPAFT/UNAFIN nº 11, de 06/10/2021;

CONSIDERANDO o teor do emitido em face da solicitação objeto do processo nº 00009.022884/2024-59,

### **R E S O L V E:**

Art. 1º Prorrogar a Portaria SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG nº 112/2022, de 30/03/2022, que concedeu o credenciamento em regime especial aplicável às empresas comerciais atacadistas ao estabelecimento da empresa DISTRIBUIDORA PARNAÍBA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrito no CAGEP sob o nº 19.453.706-4 e no CNPJ/MF sob o nº 06.191.165/0001-74, estabelecida na Av. Henry Wall de Carvalho, 4555, Loja A, Bairro Triunfo, Teresina - Piauí, atualmente regulamentado pelos arts. 59 a 74, do Anexo VII - Regimes Especiais de Tributação, do Dec. nº 21.866, de 07 de março de 2023, respeitadas, inclusive, as suas atualizações posteriores a este ato.

Art. 2º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 3º O credenciamento disciplinado neste instrumento, não gera direito adquirido, podendo a SEFAZ revogá-lo no momento que julgar oportuno, notificando-se a beneficiária dessa decisão e da data da sua aplicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos fiscais de 01 de novembro de 2024 a 30 de novembro de 2024.

CIENTIFIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Teresina (PI), em 31 de outubro de 2024.

**(Assinado eletronicamente)**

**MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA**

## **PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 269/2024**

Prorrogar a vigência da **PORTARIA SEFAZ-**



**PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 107/2024**, que concede regime especial de tributação, ao estabelecimento atacadista da empresa **VANNUCCI IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE AUTOPEÇAS LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº **19.759.102-7**, para operar com substituição tributária nas operações com autopeças, componentes e acessórios para veículos.

**A SUPERINTENDENTE DA RECEITA**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 31 do Anexo VII - Regimes Especiais de Tributação do Decreto nº 21.866, de 07/03/2023,

**CONSIDERANDO** o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 255/2024 , constante no Processo nº 00009.021834/2024-54,

### **R E S O L V E:**

Art. 1º Prorrogar a vigência da **PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 107/2024**, que concede regime especial de tributação, ao estabelecimento atacadista da empresa **VANNUCCI IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE AUTOPEÇAS LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº 19.759.102-7, e no CNPJ/MF sob nº 11.623.920/0013-16, localizado na Av. Getúlio Vargas, nº 1.505 - Lote 07, Quadra F, bairro Tabuleta, em Teresina - PI, para operar nas operações com autopeças, componentes e acessórios para veículos, na forma prevista nos arts. 31 a 45 do Anexo VII - Regimes Especiais de Tributação, do Decreto nº 21.866/23, e suas alterações posteriores.

Parágrafo único. Em razão do disposto no caput, fica concedida a condição de substituto tributário ao estabelecimento ora credenciado, para fins de retenção e recolhimento do ICMS devido ao Estado do Piauí, na hipótese de ocorrência de substituição tributária aplicada a suas operações de aquisição das mercadorias objeto desse regime especial.

Art. 2º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 3º O credenciamento ora prorrogado poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 4º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos fiscais no período de **1º de novembro de 2024 a 30 de abril de 2026**.

**Cientifique-se.**

**Cumpra-se.**



**MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS**  
*Superintendente da Receita*

**PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 276/2024**

Altera a **Portaria SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 184/2024**, que concede Regime Especial de Transportadora Conveniada ao estabelecimento da empresa **BRAZ CARGO TRANSPORTE & LOGÍSTICA LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº **19.738.900-7**.

**A DIRETORA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 75 do Anexo VII - Regimes Especiais de Tributação do Decreto nº 21.866, de 7 de março de 2023,

**CONSIDERANDO** o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 253/2024, constante no Processo nº 00009.023918/2024-22 e o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 254/2024, constante no Processo nº 00009.022946/2024-22,

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Altera o art. 4º da Portaria SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 184/2024:

"Art. 4º. Fica autorizada a agregação dos seguintes estabelecimentos matriz e filiais:

- 1- TODOBRASIL TRANSPORTES LTDA, CAGEP nº 19.737.021-7, CNPJ nº 46.556.446/0017-65;
- 2- LOGDI SUL TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 28.241.240/0001-51;
- 3- LOGDI SUL TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 28.241.240/0002-32;
- 4- LOGDI SUL TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 28.241.240/0003-13;
- 5- LOGDI SUL TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 28.241.240/0004-02;
- 6- LOGDI SUL TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 28.241.240/0005- 85;
- 7- TRANSPORTE MANN LTDA, CNPJ nº 78.663.788/0001-03;
- 8- TRANSPORTE FARIAS FAZ LTDA, CNPJ nº 13.817.856/0001-04;
- 9- IMILE DELIVERY SERVICES L. L. C., CNPJ nº 45.903.744/0001-54;
- 10- IMILE DELIVERY BRAZIL LIMITADA, CNPJ nº 47.173.294/0001-17;
- 11- IMILE DELIVERY BRAZIL LIMITADA, CNPJ nº 47.173.294/0002-06;
- 12- IMILE DELIVERY BRAZIL LIMITADA, CNPJ nº 47.173.294/0003-89;
- 13- IMILE DELIVERY BRAZIL LIMITADA, CNPJ nº 47.173.294/0004-60;



- 14- IMILE DELIVERY BRAZIL LIMITADA, CNPJ nº 47.173.294/0005-40;
- 15- IMILE DELIVERY BRAZIL LIMITADA, CNPJ nº 47.173.294/0006-21;
- 16- IMILE DELIVERY BRAZIL LIMITADA, CNPJ nº 47.173.294/0007-02;
- 17- IMILE DELIVERY BRAZIL LIMITADA, CNPJ nº 47.173.294/0008-93;
- 18- AVTLOG LOGÍSTICA E TRANSPORTE LTDA, CNPJ nº 45.657.767/0001-26"

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos fiscais a partir de 30 de outubro de 2024.

**Cientifique-se.**

**Cumpra-se.**

**UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI**, em Teresina (PI), 30 de outubro de 2024.

**LÍSIA MARQUES MARTINS VILARINHO**

*Diretora da UNATRI*

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 31732, datada de 7 de novembro de 2024.)*

**SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ**

**PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 277/2024**

Prorrogar a PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 74/2024 que credencia em regime especial de tributação do estabelecimento da empresa MDC MEDICAL LTDA, CAGEP 19.727.319-0, para operar na forma dos arts. 59 a 74, do Anexo VII - Regimes Especiais de Tributação, do Dec. nº 21.866, de 07 de março de 2023.

**A SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,**

**CONSIDERANDO o disposto no art. 55 da Lei 4.257, de 06 de janeiro 1989,**

**CONSIDERANDO a competência disposta no art. 148, VI do Dec. nº 22.033, de 28/04/2023;**

**CONSIDERANDO o processo nº 00009.022112/2024-17,**

**R E S O L V E:**

Art. 1º Prorrogar a PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 74/2024 que credencia, em regime especial aplicável às empresas comerciais atacadistas de produtos farmacêuticos, o estabelecimento da empresa MDC MEDICAL LTDA, inscrita no CAGEP sob o nº 19.727.319-0 e no CNPJ/MF sob o nº 45.768.089/0001-79, estabelecida na Rua Victor Andrade de





Aguiar, nº 1460, Bairro Santa Cruz, Teresina - Piauí, regulamentado pelos arts. 59 a 74, do Anexo VII - Regimes Especiais de Tributação, do Dec. nº 21.866, de 07 de março de 2023, respeitadas, inclusive, as suas atualizações posteriores a este ato.

Art. 2º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 3º O credenciamento ora prorrogado disciplinado neste instrumento, não gera direito adquirido, podendo a SEFAZ revogá-lo no momento que julgar oportuno, notificando-se a beneficiária dessa decisão e da data da sua aplicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos fiscais de **01 de novembro de 2024 a 30 de novembro de 2024**.

**Cientifique-se.**

**Cumpra-se.**

**MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS**

Superintendente da Receita

#### **PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 279/2024**

Prorroga a vigência da Portaria SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG nº 190/2020, que credenciou em regime especial de tributação do ICMS o estabelecimento da empresa **BACCO VIN DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA**, CAGEP nº **19.617.223-3**, para operar na forma disposta dos arts. 13 a 30, do Dec. 21.866/2023.

**A SUPERINTENDENTE DA RECEITA**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso VI, do art. 148, do Decreto nº 22.033, de 28 de abril de 2023,

**CONSIDERANDO** o processo SEI nº 00009.024803/2024-55,

#### **R E S O L V E:**

Art. 1º. Prorrogar a vigência da Portaria SEFAZ-PI/UNATRIGETRI/COREG nº 190/2020, que credenciou em regime especial de tributação do ICMS o estabelecimento da empresa **BACCO VIN DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA**, situado na Rua José Moura Santos, 1311, Galpão 01, Cidade Jardim, Teresina - Piauí, inscrito no CNPJ sob o nº 29.880.448/0001-29 e no CAGEP sob o nº 19.617.223-3, para operar nas condições previstas nos arts. 13 ao 30, do Anexo VII - Regimes Especiais de Tributação, do Decreto nº 21.866/23, bem como suas alterações posteriores.

Art. 2º. Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para





as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de apuração, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 3º. O credenciamento ora prorrogado poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 4º. Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos fiscais no período de 01 de novembro de 2024 a 30 de novembro de 2024.

**Cientifique-se.**

**Cumpra-se.**

**MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS**

Superintendente da Receita

**PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 280/2024**

Credencia, em Regime Especial de Tributação, o estabelecimento **AGROPECUARIA AROEIRA J&S HOLDING LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº **19.765.551-3**.

**A SUPERINTENDENTE DA RECEITA**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 21.869, de 07 de março de 2023,

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso VI, do art. 148, do Decreto nº 22.033, de 28 de abril de 2023,

**CONSIDERANDO** o do processo sob nº 00009.025100/2024-44,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Credenciar em regime especial, o contribuinte **AGROPECUARIA AROEIRA J&S HOLDING LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº 19.765.551-3, e no CNPJ/MF sob nº 47.210.777/0002-25, localizado na FAZ RODOVIA TRANCERRADO KM 42, ZONA RURAL, no município de URUCUI - PI, que tem como atividade principal a CNAE 6462000 - HOLDINGS DE INSTITUIÇÕES NÃO FINANCEIRAS, para operar na forma disposta nos arts. 2º ao 6º do Dec. 21.869/2023.

Art. 2º O credenciamento ora concedido poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 3º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria,





aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos fiscais a partir de 22 de outubro de 2024.

**Cientifique-se.**

**Cumpra-se.**

**MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS**

Superintendente da Receita

**PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 281/2024**

Prorroga a vigência da **Portaria SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 277/2021**, que concede o regime especial de tributação ao estabelecimento da empresa **J J COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, CAGEP nº **19.615.933-4**, para operar na forma dos arts. 13 ao 30 do Anexo VII - Regimes Especiais de Tributação, do Decreto nº 21.866/2023.

**A SUPERINTENDENTE DA RECEITA**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 13 do Anexo VII - Regimes Especiais de Tributação, Decreto nº 21.866, de 07 de março de 2023,

**CONSIDERANDO** o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 261/2024, constante no Processo nº 00009.024168/2024-14,

**R E S O L V E:**

Art. 1º. . Prorrogar o regime especial concedido da Portaria SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº **277/2021**, renovado até 31 de outubro de 2024 pela Portaria SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº **128/2023**, ao estabelecimento da empresa **J J COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CAGEP sob o nº 19.615.933-4 e no CNPJ/MF sob o nº 29.746.438/0001-03, localizada na Rua Adão Medeiros Soares, nº 2946 - Loja 02, Parque Ideal, Teresina - Piauí, para operar sob o regime de tributação de geração de empregos aplicável às empresas comerciais atacadistas, na forma estabelecida nos arts. 13 ao 30 do Anexo VII - Regimes Especiais de Tributação, do Decreto nº 21.866, de 07 de março de 2023, bem como suas alterações posteriores.

Art. 2º. Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 3º. O credenciamento ora prorrogado poderá ser suspenso, na forma prevista





no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 4º. Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos fiscais no período de 1º a 30 de novembro de 2024.

**Cientifique-se.**

**Cumpra-se.**

**SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA - SUPREC**, em Teresina (PI), 1º de novembro de 2024.

**MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS**

Superintendente da Receita

**PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 289/2024**

Concede prorrogação de prazo para retorno de Mercadoria ou Bem p/Conserto ou Reparo ao estabelecimento da empresa **BUNGE ALIMENTOS S. A.**, CAGEP Nº **19.001.096-7**, para retorno de bens enviados para conserto, reparo e manutenção.

**A DIRETORA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 13, incisos I e III do Anexo IV - Benefícios Fiscais do Decreto nº 21.866, de 07 de março de 2023,

**CONSIDERANDO** o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 266/2024, constante no Processo nº 00009.021783/2024-61,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder, ao estabelecimento da empresa **BUNGE ALIMENTOS S. A.**, CAGEP nº 19.001.096-7 e CNPJ nº 84.046.101/0395-61, sediado na Rodovia PI 247, Km 23, S/N, Cruzeta-Parte I, Zona Rural, município de Uruçuí - PI, prorrogação por mais 60 (sessenta) dias do prazo de retorno dos bens encaminhados para conserto, reparo e manutenção, constantes na Nota Fiscal Eletrônica nº 145287 - Série 101, de 15 de julho de 2024, conforme disposto nos incisos III do art. 13 do Anexo IV - Benefícios Fiscais, do Decreto nº 21.866/2023 - RICMS.

Parágrafo único. Findo este prazo sem o efetivo retorno dos bens, será devido o ICMS da operação de remessa, conforme art. 12 do Anexo IV - Benefícios Fiscais, do Decreto nº 21.866/2023 - RICMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Cientifique-se.**



**Cumpra-se.**

**UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI**, em Teresina (PI), 05 de novembro de 2024.

**LÍSIA MARQUES MARTINS VILARINHO**

Diretora da UNATRI

**PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 286/2024**

Altera a **Portaria SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 225/2024**, que concede Regime Especial de Transportadora Conveniada ao estabelecimento da empresa **TRANSIDEAL TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº **19.639.266-7**.

**A DIRETORA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 75 do Anexo VII - Regimes Especiais de Tributação do Decreto nº 21.866, de 7 de março de 2023,

**CONSIDERANDO** o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 265/2024, constante no Processo nº 00009.023293/2024-07,

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Altera o art. 4º da Portaria SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 225/2024: "Art. 4º. Fica autorizada a agregação dos seguintes estabelecimentos matrizes e filiais:

**I – TRANSIDEAL TRANSPORTES IDEAL LTDA:**

a) Matriz - CNPJ 00.139.120/0001-74, inscrição estadual nº 06.924.991-1, com sede em Fortaleza - CE;

b) Filial - CNPJ 00.139.120/0002-55, inscrição estadual nº 06.663.712-0, com sede em Maracanaú - CE;

II - J F L TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA, CNPJ 11.630.058/0001-35, inscrição estadual nº 06.392.524-9, com sede em Maracanaú - CE.

**III – ATUAL CARGAS TRANSPORTES LTDA:**

a) Matriz - CNPJ 08.848.231/0001-61, inscrição estadual nº 29403003-4, com sede em Palmas -TO;

b) Filial - CNPJ 08.848.231/0023-77, inscrição estadual nº 19.610.519-6, com sede em Teresina - PI.

**IV – GRUPO BBM LOGÍSTICA:**



a) BBM LOGÍSTICA S/A, CNPJ/ME sob nº 01.107.327/0001-20, inscrição estadual nº 9010321490, com sede em São José dos Pinhais - PR;

b) TRANSEICH ASSESSORIA E TRANSPORTES S/A, CNPJ/ME sob o nº 88.246.251/0001-00, inscrição estadual nº 9095865183, com sede em São José dos Pinhais - PR;

c) TRANSLAG TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA, CNPJ/ME 06.203.406/0002-39, inscrição estadual nº 104566035, com sede em Aparecida de Goiânia - GO;

d) TRANSPORTES TRANSLOVATO LTDA, CNPJ/ME sob o nº. 89.823.918/0001-44, inscrição estadual nº 290179165, com sede em Caxias do Sul - RS;

e) DIÁLOGO LOGÍSTICA INTELIGENTE LTDA., CNPJ nº 21.930.065/0001-06, inscrição estadual nº 963624636, com sede em Porto Alegre - RS.

**V - MARAJÁ TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA**, CNPJ Nº 02.973.203/0001-90, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 336.483.175.119, sediada em Guarulhos - SP.

**VI - MARAJÁ TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA**, CNPJ Nº 02.973.203/0001-90, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 336.483.175.119, sediada em Guarulhos - SP.

**VII - RÁPIDO FIGUEIREDO LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA**, CNPJ Nº 10.973.773/0001-08, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 336.889.818.111, sediada em São Paulo - SP.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos fiscais a partir de 05 de novembro de 2024.

**Cientifique-se.**

**Cumpra-se.**

**UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI**, em Teresina (PI), 05 de novembro de 2024.

**LÍSIA MARQUES MARTINS VILARINHO**

Diretora da UNATRI

#### **PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 285/2024**

Credencia, em Regime Especial de Tributação, o estabelecimento atacadista da empresa **SHOPPING SAUDE LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº **19.545.756-0**.

**A SUPERINTENDENTE DA RECEITA**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 148, do Decreto nº 22.033, de 28 de abril de 2023,

**CONSIDERANDO** o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 264/2024, constante do processo sob nº 00009.023768/2024-57,



**R E S O L V E:**

Art. 1º Credenciar, em Regime Especial de Tributação, o estabelecimento atacadista da empresa **SHOPPING SAUDE LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº **19.545.756-0**, e no CNPJ/MF sob nº 20.391.591/0001-82, localizado na RUA ARLINDO NOGUEIRA (ZONA SUL), 201, TERREO, SALA 01, Bairro Centro, em Teresina - PI, para operar nas condições previstas nos arts. 59 a 74, do Anexo VII - Regimes Especiais de Tributação, do Decreto nº 21.866/23.

Art. 2º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de apuração, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 3º O credenciamento ora concedido poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 4º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos fiscais no período de 01 de novembro de 2024 a 30 de abril de 2025.

**Cientifique-se.****Cumpra-se.****MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS**

Superintendente da Receita

**PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 284/2024**

Prorroga a vigência da PORTARIA SEFAZPI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 388/2022 que credenciou, em regime especial, o estabelecimento atacadista da empresa **ALIMENTA DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº **19.546.301-3**, para operar, na forma prevista nos artigos 13 a 30 do Anexo VII Dec. nº 21.866/2023.

**A SUPERINTENDENTE DA RECEITA**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso VI, do art. 148, do Decreto nº 22.033, de 28 de abril de 2023,

**CONSIDERANDO** o processo sob nº 00009.021764/2024-34,

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Prorrogar a vigência da PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº



388/2022 que credenciou, em regime especial, o estabelecimento atacadista da empresa ALIMENTA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrito no CAGEP sob nº 19.546.301-3, e no CNPJ/MF sob nº 21.128.736/0001-10, localizado na Rua Telegrafista Sebastião Portela, nº 3442, bairro São João, em Teresina - PI, para operar nas condições previstas nos artigos 13 a 30 do Anexo VII Dec. nº 21.866/2023, bem como suas alterações posteriores.

Art. 2º. Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de apuração, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 3º. O credenciamento ora prorrogado poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 4º. Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos fiscais no período de 01 de novembro de 2024 a 30 de novembro de 2024.

**Cientifique-se.**

**Cumpra-se.**

**MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS**

Superintendente da Receita

#### **PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 283/2024**

Prorroga a vigência da **Portaria SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 177/2021**, que concede o regime especial de tributação ao estabelecimento da empresa **EXPRESSO FLORIANO LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº **19.448.399-1**.

**A SUPERINTENDENTE DA RECEITA**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 85 do Anexo VII - Regimes Especiais de Tributação do Decreto nº 21.866, de 07 de março de 2023,

**CONSIDERANDO** o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 262/2024, constante no Processo nº 00009.024794/2024-01,

#### **R E S O L V E:**

Art. 1º. Prorrogar a vigência da Portaria SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº **177/2021**, com vigência até 31 de outubro de 2024 pela Portaria SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº **162/2023**, que concede regime ao estabelecimento da empresa **EXPRESSO FLORIANO LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº 19.448.399-1, e no CNPJ/MF



sob nº 04.578.286/0001-48, localizado na Rua Artur Bernardes, nº 1617, bairro Lourival Parente, Teresina - Piauí, para operar nas condições previstas nos arts. 85 a 89 do Anexo VII - Regimes Especiais de Tributação do Novo Regulamento do ICMS, Decreto nº 21.866, de 07 de março de 2023.

Art. 2º. Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 3º. O credenciamento ora prorrogado poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 4º. Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos fiscais no período de 1º de novembro de 2024 a 30 de abril de 2026.

**Cientifique-se.**

**Cumpra-se.**

**SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA - SUPREC**, em Teresina (PI), 1º de novembro de 2024.

**MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS**

Superintendente da Receita

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 31733, datada de 7 de novembro de 2024.)*

## **SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF**

### **PORTARIA DE DESIGNAÇÃO GESTOR DE PARCERIA**

Designa servidores para acompanhar e fiscalizar a parceria decorrente do Termo de Fomento nº 008/2021/SAF

A Secretária de Estado da Agricultura Familiar - SAF, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei nº 13.019/2014 e Decreto Estadual nº 17.083/2017,

#### **Resolve:**

**Art. 1º** Designar os servidores: **Paulo Emílio do Rego Monteiro, matrícula 405304-4 (Titular)**, e **Ilane Lira Costa, matrícula 406573-5 (Suplente)**, para acompanhar e fiscalizar a parceria decorrente do Termo de Fomento nº 008/2021/SAF, celebrado com a Associação dos Moradores de Poços D'água e Região, tendo como objeto "*Projeto de Piscicultura Semi-intensiva em Viveiros*"



*Escavados no Município de Lagoa Alegre - PI", em conformidade com a Lei nº 13.019/2014 e Decreto Estadual nº 17.083/2017.*

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

**Rejane Tavares da Silva**

Secretária de Estado da Agricultura Familiar - SAF

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 31741, datada de 7 de novembro de 2024.)*

**ERRATAS**

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC**

**ERRATA**

Processo nº 00011.058941/2023-16

| <b>ERRATA AO EXTRATO 006/2024 TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 229/2022</b>          |                                                                                |
|----------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|
| <b>No Extrato da publicação do dia 04/11/2024, DOEE nº 216/2024 (REF. 31388)</b> |                                                                                |
| <b>ID:(015244757 )</b>                                                           |                                                                                |
| <b>ONDE SE LÊ:</b>                                                               | EXTRATO 003/2024 TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 229/2022                         |
| <b>LEIA-SE:</b>                                                                  | EXTRATO 006/2024 TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 229/2022                         |
| <b>Processo SEI nº</b>                                                           | 00011.058941/2023-16                                                           |
| <b>Data de assinatura da Errata</b>                                              | 05 de novembro de 2024                                                         |
| <b>Signatário da Errata</b>                                                      | Francisco Washington Bandeira Santos Filho - Secretário de Estado da Educação. |

*(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 31622, datada de 7 de novembro de 2024.)*

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI**

**ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2024**

PROCESSO SEI Nº 00119.001768/2023-78

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, COMUNICA QUE NO EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2024, PUBLICADO NO DOE, EDIÇÃO Nº 76/2024, PÁGINAS: 174/175, NA DATA DE 19/04/2024.





ONDE SE LÊ,

**“TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2024”,**

LEIA-SE,

**“TOMADA DE PREÇOS Nº 030/2023)”.**

Teresina(PI), 07 de novembro de 2024

**FELIPE DE MELO EULÁLIO**

Diretor Geral – IDEPI

*(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 31678, datada de 7 de novembro de 2024.)*

### **AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ - ADAPI**

**Onde se lê:** OBJETO: Repactuação dos preços constantes do contrato nº 005/2022, ante a homologação havida da Convenção Coletiva de Trabalho de 2022, os quais deverão retroagir à data de 01 de janeiro de 2022.

**Leia-se:** OBJETO: Repactuação dos preços constantes do contrato nº 018/2021, ante a homologação havida da Convenção Coletiva de Trabalho de 2022, os quais deverão retroagir à data de 01 de janeiro de 2022.

Teresina(PI), 29 de outubro de 2024.

João Rodrigues Filho

**DIRETOR GERAL**

*(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 31683, datada de 7 de novembro de 2024.)*

## **REGULARIDADES**

### **CONSELHO ESTADUAL DA PESSOA IDOSA- CEDPI**

#### **PUBLICAÇÃO**

A Comissão Eleitoral do CEDPIPI torna pública a **lista de OSC's inscritas no processo eleitoral de escolha que irão compor o colegiado do CEDPIPI no Biênio 2025-2026**, conforme Edital 01/ Carta convite 2024 que dispõe sobre a abertura do referido processo.



**ENTIDADES INSCRITAS**

1. **FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DO ESTADO DO PIAUI - FETAG-PI** (CNPJ: 06.527.360/0001-22).
2. **PASTORAL DA PESSOA IDOSA**
3. **REDE SAVINIANA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - ANBEAS** (CNPJ: 06.845.408/0001-40).
4. **SINDICATO DOS AGENTES DE SAÚDE DE TERESINA - SINDAST** (CNPJ: 10.645.998/0001-35).
5. **ASSOCIAÇÃO INTERDOMINACIONAL DE PASTORES - ASSIP** (CNPJ: 11.846.452/0001-05).
6. **AÇÃO SOCIAL ARQUIDIOCESANA DE TERESINA - ASA** (06.870.091/0001-05)
7. **CONSELHO FISCAL E NÚCLEOS REGIONAIS DO SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO BÁSICA NO PIAUÍ - SINTE PI**
8. **ASSOCIAÇÃO DOS PROFESSORES DO ESTADO DO PIAUÍ - APEP** (CNPJ: 06.718.118/0001-36)
9. **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TERESINA - APAE** (CNPJ: 06.665.244/0001-70.)
10. **ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECÇÃO DO PIAUÍ - OAB-PI.**
11. **FUNDAÇÃO PE. ANTONIO DANTE CIVIERO - FUNACI** (CNPJ: 35.145.432/0001-75)
12. **CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DO PIAUÍ - 22ª. REGIÃO** (CNPJ: 69.617.538/0001-46)
13. **MOVIMENTO NEGRO UNIFICADO - PIAUÍ - MNU-PI**

O processo de escolha supracitado, acontecerá no dia 12/11/2024 no horário das 8h às 12h no auditório da Casa dos Conselhos, conforme cronograma ABAIXO:

**CRONOGRAMA**

|                                                 |                            |
|-------------------------------------------------|----------------------------|
| Publicação do Edital e divulgação do Calendário | 03/10/2024                 |
| Período de inscrições de candidaturas           | 04/10/2024 a<br>04/11/2024 |
| Publicação da relação das entidades inscritas   | 05/11/2024                 |



|                                                                               |                 |
|-------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| Data de impugnação de candidaturas                                            | 06 a 07/11/2024 |
| Publicação da decisão das inscrições e impugnações pela Comissão Organizadora | 08/11/2024      |
| Eleição                                                                       | 12/11/2024      |
| Publicação do resultado da eleição                                            | 13/11/2024      |

**Wirna Maria Alves da Silva**

Presidente da Comissão Eleitoral - 2024/CEDIPI

(Transcrição da nota REGULARIDADES de Nº 31623, datada de 7 de novembro de 2024.)

**SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA**

**ILUSTRÍSSIMA(O) SECRETÁRIA(O) ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS,**

A Secretaria da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária - SADA, inscrito sob o CPF/CNPJ 49.498.865/0001-19, vem requerer junto à SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS

HÍDRICOS DO PIAUÍ - SEMAR, o especificado nos quadros abaixo e o que consta dos anexos apresentados.

**\*SOLICITAÇÃO:** (marcar com um X)

|   |                                                                                                                                                                                                  |
|---|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|   | DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTADUAL - DDLAEA <i>atividade se enquadra no intervalo de NÃO INCIDÊNCIA (Res. CONAMA 033/2020) ou demais casos de impacto insignificante</i> |
| X | DECLARAÇÃO DE BAIXO IMPACTO AMBIENTAL - DBIA: <i>A atividade se enquadra em Classe 1 (Res. CONAMA 033/2020)</i>                                                                                  |
|   | LICENÇA PRÉVIA - LPA <i>atividade está na fase de planejamento/projeto e se enquadra em Classe 2 a 7 (Res. CONAMA 033/20)</i>                                                                    |
|   | LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LIA <i>atividade possui LP (ou processo de LP em andamento) e se enquadra em Classe 2 a 7 (Res. CONAMA 033/20)</i>                                                       |
|   | LICENÇA DE OPERAÇÃO - LOA <i>atividade possui LI (ou processo de LI em andamento) e se enquadra em Classe 2 a 7 (Res. CONAMA 033/20)</i>                                                         |
|   | LICENÇA DE OPERAÇÃO DE TRANSPORTE - LOT <i>Trata-se de Transporte de Produtos Perigosos - TPP e não possui licença</i>                                                                           |
|   | LICENCIAMENTO CORRETIVO                                                                                                                                                                          |
|   | LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO (LO-R) <i>A atividade já está operando, mas não possui LP, LI e LO e se enquadra em Classe 2 a 7 (Res. CONAMA 033/20)</i>                                   |
|   | RENOVAÇÕES                                                                                                                                                                                       |
|   | RENOVAÇÃO DE LICENÇA PRÉVIA - RLP (Nº da LP: ) <i>A atividade possui LP próxima do vencimento, mas precisa de mais tempo para planejamento</i>                                                   |



|                                                                                                                       |                                                                                                               |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO - RLI (Nº da LI: )                                                                 | A atividade possui LI próxima do vencimento, mas precisa de mais tempo para concluir a implantação/instalação |
| RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO - RLOA atividade possui LO próxima do vencimento e precisa renová-la                 | (Nº da LO: )                                                                                                  |
| RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE TRANSPORTE - RLOTA atividade possui LOT próxima do vencimento e precisa renová-la | (Nº da LOT: )                                                                                                 |
| RENOVAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE BAIXO IMPACTO AMBIENTAL - RDBIA                                                            | (Nº da DBIA: )A atividade possui DBIA próxima do vencimento e precisa renová-la                               |

\*NOME DO EMPREENDIMENTO:

Recuperação de estrada vicinal com bueiro

\*DADOS DA ATIVIDADE: (conforme Res. CONSEMA 033/2020. Caso haja mais de uma atividade no pedido, preencher as tipologias e parâmetros para cada uma delas)

|                             |                                   |
|-----------------------------|-----------------------------------|
| CÓDIGO DA TIPOLOGIA: D0001  | DESCRIÇÃO DA TIPOLOGIA:           |
| PARÂMETRO DE ENQUADRAMENTO: | VALOR (CONSIDERANDO O PARÂMETRO): |

|                                                                                                   |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CLASSE DE ENQUADRAMENTO:                                                                          |
| ( ) Classe 01 ( ) Classe 02 ( ) Classe 03 ( ) Classe 04 ( ) Classe 05 ( ) Classe 06 ( ) Classe 07 |

DETALHAMENTO/DESCRIÇÃO RESUMIDA DA ATIVIDADE:

Projeto Básico de Engenharia de Recuperação de Estrada Vicinal com a implantação de 3 bueiros, referente a zona rural do município de SÃO PEDRO DO PIAUÍ/PI.

\*LOCALIZAÇÃO/ENDEREÇO DA ATIVIDADE: (exceto para Transporte)

|                                                          |                         |
|----------------------------------------------------------|-------------------------|
| MUNICÍPIO(S):                                            | São Pedro do Piauí - PI |
| NÚMERO(S) RECIBO(S) NO CAR: (apenas para imóveis rurais) |                         |



**\*COORDENADAS GEOGRÁFICAS (em graus, minutos e segundos):** *(exceto para Transporte)*

|                |              |                   |              |
|----------------|--------------|-------------------|--------------|
| LATITUDE(Sul): | 05°42'01,49" | LONGITUDE(Oeste): | 42°55'00,64" |
|----------------|--------------|-------------------|--------------|

Sistema de Referência: SIRGAS 2000 (EPSG: 4674)

**\*QUESTIONÁRIO:** *(todos os itens são de preenchimento obrigatório)*

| PERGUNTA                                                                                                                                         | RESPOSTA |     |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----|
|                                                                                                                                                  | SIM      | NÃO |
| A Área Diretamente Afetada (ADA) está integralmente no Piauí?                                                                                    | X        |     |
| A competência do licenciamento ambiental da atividade, segundo as normas vigentes, é do Estado do Piauí?                                         | X        |     |
| Implica em intervenção em recursos hídricos (captação superficial, subterrânea e/ou lançamento de efluentes em corpo hídrico) sujeita a outorga? |          | X   |
| Demanda corte ou supressão de vegetação nativa?                                                                                                  |          | X   |
| Demanda captura, coleta e transporte de material biológico?                                                                                      |          | X   |
| Há na AID da atividade bens culturais acautelados em âmbito federal, considerando o disposto no Inciso I, §6º, Art. 10 da IN SEMAR 007/2021?     |          | X   |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |   |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|
| Se Sim, informe o Nível de Classificação do Empreendimento, definido com base no Anexo I da IN IPHAN nº 001/2015: ( ) Não se aplica ( ) I ( ) II ( ) III ( ) IV                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |   |
| Haverá intervenção em <b>território quilombola</b> , considerando o disposto no Inciso III, §6º, Art. 10, da IN 007/2021?                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | X |
| Haverá intervenção em <b>terra indígena</b> , considerando o disposto no Inciso II, §6º, Art. 10, da IN 007/2021?                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | X |
| A atividade implica em intervenção em unidade de conservação, considerando o disposto no Inciso IV, §6º, Art. 10, da IN 007/2021? Se Sim, preencha as informações abaixo:<br>1. Nome da UC:<br>2. Forma de Intervenção:<br>( ) no interior de Unidades de Conservação de Proteção Integral ou de Uso Sustentável, criadas pela União, pelo Estado do Piauí ou Municípios piauienses; ( ) em zona de amortecimento; ( ) em uma faixa de 3 mil metros a partir do limite da UC, cuja ZA não esteja estabelecida; ( ) em corredores ecológicos, reconhecidos em ato do Ministério do Meio Ambiente (MMA), conforme parágrafo único, art. 11, do Decreto Federal nº 4.340/2002. |   |





|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |   |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|
| Mencionou-se no estudo ambiental a identificação de cavidades naturais subterrâneas, mas não se tem previsão de intervenção nelas, considerando o disposto no inciso VII, §6º, Art. 10, da IN 007/2021, ou tem previsão de intervenção em patrimônio espeleológico, mas não há previsão para impacto negativo irreversível? |   |
| A atividade ensejará na intervenção em patrimônio espeleológico e gerará impacto negativo irreversível em cavidades naturais subterrâneas? Se Sim, informar o Grau de Relevância das cavidades impactadas: ( ) Baixo ( ) Médio ( ) Alto                                                                                     | X |
| Trata-se de atividades minerárias sujeitas ao regime de concessão de lavra, conforme Decreto Federal nº 9.406, de 2018?                                                                                                                                                                                                     | X |
| Trata-se de UTRSS que utilize sistema de tratamento térmico de resíduos?                                                                                                                                                                                                                                                    | X |
| Trata-se de empreendimento eólico, em superfície terrestre, cujo(s) aerogerador(es) esteja(m) posicionado(s) a menos de 400m de distância de residências isoladas ou comunidades?                                                                                                                                           | X |
| Trata-se de empreendimento eólico localizado em áreas de pousio, ninhos, ou naquelas que abrigam aves de arribação?                                                                                                                                                                                                         | X |
| Trata-se de atividade que envolva uso de produto controlado pelo Exército?                                                                                                                                                                                                                                                  | X |
| Trata-se de atividade agrícola e agroindustrial localizada ou desenvolvida na região dos cerrados ou nas fronteiras estaduais?                                                                                                                                                                                              | X |

| DOS ENQUADRAMENTOS ESPECIAIS E PERGUNTAS ESPECÍFICAS                                                                                                                                                                                                                               |  | RESPOSTA |     |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|----------|-----|
| <del>APENAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA A PARTIR DE FONTE</del>                                                                                                                                                                                                               |  | SIM      | NÃO |
| <b>EÓLICA OU SOLAR:</b> (responda todos os itens a seguir a respeito do projeto de geração de energia)                                                                                                                                                                             |  |          |     |
| Incide diretamente em chapadas, cujo potencial degradação poderá afetar áreas de preservação permanente e/ou comunidades a jusante da borda?                                                                                                                                       |  |          |     |
| Localiza-se em áreas de formações dunares, planícies fluviais e de deflação e demais áreas que a legislação estadual possa legalmente instituir?                                                                                                                                   |  |          |     |
| Localiza-se em zona Costeira e implicará em alterações significativas das suas características naturais, conforme dispõe a Lei Federal nº 7.661, de 16 de maio de 1988?                                                                                                            |  |          |     |
| Localiza-se em zonas de amortecimento de unidades de conservação de proteção integral, adotando-se o limite de 3 km (três quilômetros) a partir do limite da unidade de conservação, cuja zona de amortecimento não esteja ainda estabelecida?                                     |  |          |     |
| Localiza-se em áreas regulares de rota, pousio, descanso, alimentação e reprodução de aves migratórias constantes de Relatório Anual de Rotas e Áreas de Concentração de Aves Migratórias no Brasil emitido pelo Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio? |  |          |     |
| Localiza-se em áreas em que venham a gerar impactos socioculturais diretos que impliquem inviabilização de atividades cotidianas nas comunidades tradicionais, indígenas, extrativistas e quilombolas ou sua completa remoção?                                                     |  |          |     |
| Localiza-se em áreas de ocorrência de espécies ameaçadas de extinção e áreas de endemismo restrito, conforme listas oficiais?                                                                                                                                                      |  |          |     |



|                                                                                                                                                                                                          |  |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
| Localiza-se em áreas que possam danificar ou tornar necessária a remoção de bens considerados patrimônio arqueológico, histórico, cultural ou espeleológico?                                             |  |  |
| <b>*APENAS PARA SISTEMAS DE TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA:</b>                                                                                                                          |  |  |
| <b>A área da subestação ou faixa de servidão administrativa da linha implicará na:</b>                                                                                                                   |  |  |
| a) remoção de população que implique na inviabilização da comunidade e/ou sua completa remoção?                                                                                                          |  |  |
| b) afetação de unidades de conservação de proteção integral                                                                                                                                              |  |  |
| c) localização em sítios de: reprodução e descanso identificados nas rotas de aves migratórias; endemismo restrito e espécies ameaçadas de extinção reconhecidas oficialmente?                           |  |  |
| d) intervenção em terra indígena?                                                                                                                                                                        |  |  |
| e) intervenção em território quilombola?                                                                                                                                                                 |  |  |
| f) intervenção física em cavidades naturais subterrâneas pela implantação de torres ou subestações?                                                                                                      |  |  |
| g) supressão de vegetação nativa arbórea acima de 30% da área total da faixa de servidão definida pela Declaração de Utilidade Pública ou de acordo com a NBR 5422 e suas atualizações, conforme o caso? |  |  |

**\*DADOS PARA CONTATO E CORRESPONDÊNCIA:**

|                                  |                 |      |
|----------------------------------|-----------------|------|
| LOGRADOURO(Av, Rua): João Cabral |                 |      |
|                                  | NÚMERO:         | 2231 |
| BAIRRO:                          | CEP: 64.002-150 |      |
| Matinha                          |                 |      |

|                 |                                                              |
|-----------------|--------------------------------------------------------------|
|                 |                                                              |
| MUNICÍPIO / UF: | Teresina                                                     |
| E-MAIL:         | <a href="mailto:sada@sada.pi.gov.br">sada@sada.pi.gov.br</a> |
| TELEFONE:       | 86 99918-9151                                                |

Declara conhecer a legislação ambiental e demais normas pertinentes à solicitação requerida e que as informações prestadas são a expressão da verdade, sujeitando-se às penas da Lei.

Declara estar ciente de que a omissão das informações obrigatórias neste Requerimento e de que eventuais divergências de informações entre este requerimento, projetos e estudos ambientais ensejarão na rejeição do documento e o processo ficará pendente.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.

Teresina - PI 29 de outubro de 2024

Fábio Abreu Costa Secretário

(Transcrição da nota REGULARIDADES de Nº 31698, datada de 7 de novembro de 2024.)



EXTRATOS

| SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC<br>EXTRATO 007/2024 DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 197/2022 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Nome do Contratante                                                                                            | Secretaria de Estado da Educação - SEED/PI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| CNPJ do Contratante                                                                                            | 06.554.729/0001-96                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Nome do Contratado                                                                                             | LEAL MOURA E CONSTRUTORA LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| CNPJ do Contratado                                                                                             | 29.069.848/0001-59                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Resumo do objeto do aditivo                                                                                    | O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação de prazo do Contrato nº 197/2022, referente aos serviços da Empreitada por Preço Unitário,a execução da obra de Reforma e Ampliação da Unidade Escolar Cônego Acilino - Município de Valença do Piauí - PI, respaldo legal, conforme CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA,§ 4º do contrato em epígrafe e art. 57, § 1º, § 2º da Lei nº 8.666/93. O prazo de execução das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em <b>90 (noventa)</b> dias para a conclusão dos serviços. <b>Referência Processo SEI: 00011.074794/2024-02.</b> |
| Prazo de Execução                                                                                              | 03/11/2024 a 01/02/2025                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Prazo de vigência                                                                                              | 31/12/2025                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Data de assinatura do aditivo                                                                                  | 05 de novembro de 2024                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Signatários do Contrato                                                                                        | Francisco Washington Bandeira Santos Filho - Secretário de Estado da Educação<br>Rafael de Sousa Leal Martins Moura - Representante da Empresa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 31624, datada de 7 de novembro de 2024.)

| SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS<br>- SASC<br>Extrato do Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 36/2017 |                                                                         |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|
| Nº do processo SEI                                                                                                                          | 00024.003892/2024-16                                                    |
| Nº de contrato no SIAFE-PI                                                                                                                  | 17004993                                                                |
| Fundamento Legal                                                                                                                            | Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02.                                      |
| Contratante                                                                                                                                 | Secretaria Estadual da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos. |
| CNPJ do Contratante                                                                                                                         | 09.579.079/0001-21                                                      |
| Codificação da UG no Siafe                                                                                                                  | 300101                                                                  |
| Contratado                                                                                                                                  | RL EMPREENDIMIENTOS E SERVIÇOS LTDA.                                    |
| CNPJ do Contratado                                                                                                                          | 15.183.027/0001-34                                                      |



|                                           |                                                                                                                                                 |
|-------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Resumo do objeto do contrato              | Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de imóvel comercial galpão para armazenamento dos bens móveis da SASC. |
| Objeto do Aditamento                      | Prorrogação da vigência por 12 (doze) meses, pelo período de 26/10/2024 à 26/10/2025.                                                           |
| Data de assinatura do contrato            | 25/10/2024                                                                                                                                      |
| Dotação orçamentária                      | 08.122.0109.2000                                                                                                                                |
| Fonte de recursos                         | 500                                                                                                                                             |
| Natureza da Despesa                       | 339039                                                                                                                                          |
| Nº Nota de Reserva no SIAFE               | -----                                                                                                                                           |
| Nº da Autorização de Reserva Orçamentária | -----                                                                                                                                           |
| Signatários do contrato                   | Pelo contratante: Maria Regina Sousa<br>Pela contratada: Renato Ferreira de Assunção Farias.                                                    |

**Maria Regina Sousa**

Secretária de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 31625, datada de 7 de novembro de 2024.)

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI**

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE GESTÃO Nº 005/2024**

**PROCESSO Nº 00012.009240/2024-16**

**Nome do Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI -PI.

**CNPJ do Contratante:** 06.553.564/0001-38.

**Nome da Contratada:** ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA NOVA ESPERANÇA.

**CNPJ/CPF da Contratada:** 06.058.863/0001-04.

**Resumo do Objeto do Contrato:** O presente CONTRATO DE GESTÃO, por meio de fomento público, tem por objeto formalização de parceria com entidade filantrópica qualificada como Organização Social no âmbito do Estado do Piauí, com a finalidade de gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde da CENTRAL DE EXAMES - PAULISTANA.

**Data da Assinatura do Contrato:** 05/11/2024.

**Prazo de vigência:** 60 (sessenta) meses a partir da data de sua assinatura.

**Valor global:** O montante do orçamento econômico-financeiro da é estimado mensalmente em: R\$



611.664,20 (seiscentos e onze mil seiscentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos);

Para aquisição dos equipamentos necessários ao adequado funcionamento da Central de Exames - Paulistana, a Secretaria de Estado da Saúde repassará o valor máximo de R\$ 87.544,54 (oitenta e sete mil quinhentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos);

**Fonte de Recursos:** 600.

**Ação Orçamentária:** 10.302. 0100. 6052.

**Natureza da Despesa:** 335085.

**Nº NOTA DE RESERVA:** 2024NR15287.

**Nº CONTRATO SIAFE:** 24012270.

**Signatários do Contrato:**

**Pela Contratante:** ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ.

**Pela Contratada:** LUCAS SILVA SARTORI - REPRESENTANTE LEGAL - ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA NOVA ESPERANÇA.

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 31635, datada de 7 de novembro de 2024.)*

## SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI

### EXTRATO DO IX TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 31/2023

**PROCESSO SEI:** 00012.024411/2023-56

**ESPÉCIE:** Nono Termo Aditivo ao Convênio nº 31/2023 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ e o SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC/AR/PI

**CONVENIENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, CNPJ: 06.553.564/0001-38.

**CONVENIADA:** SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC/AR/PI, CNPJ sob o nº. 03.778.391/0001-68.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** inclusão das vagas de estágio supervisionado obrigatório do Curso Técnico em Enfermagem junto ao Hospital Regional Manoel de Sousa Santos/HRMSS, em Bom Jesus - PI e Hospital da Polícia Militar/HPM, em Teresina- PI.

**VALOR:** A contraprestação financeira do presente termo aditivo fica estipulada o valor de R\$ R\$ 988,13 (novecentos e oitenta e oito reais e treze centavos). Os pagamentos ocorrerão mediante depósito em conta indicado pela SESAPI: Agência: 3791-5, Conta Corrente 9.101-4 do Banco Brasil



S.A. Fundo Estadual de Saúde, CNPJ Nº 06.206.659/0001-85. Até o dia 08.11.2024.

**VIGÊNCIA:** da data de assinatura até fim da vigência do Convênio Nº 31/2023, em 29/09/2026.

**DATA DE ASSINATURA:** 06.11.2024.

**SIGNATÁRIOS:** (assinaturas eletrônicas): ANTONIO LUÍZ SOARES SANTOS, Secretário de Estado da Saúde; FRANCISCO VALDECI DE SOUSA CAVALCANTE, Presidente do Conselho Regional SENAC/AR/PI.

**QUADROS DE VAGAS**

**Hospital Regional Manoel de Sousa Santos/HRMSS - Bom Jesus - PI**

**2024.2**

| CURSO - DISCIPLINA                                                             | CARGA HORÁRIA POR SEMESTRE | QUANTIDADE DE ALUNOS POR SEMESTRE | VALOR HORA AULA | VALORES DA CONTRAPARTIDA POR ALUNO | VALOR DA CONTRAPARTIDA |
|--------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|-----------------------------------|-----------------|------------------------------------|------------------------|
| TÉCNICO EM ENFERMAGEM: Cuidados Especializados                                 | 100 h                      | 01                                | R\$ 0,47        | R\$ 46,50                          | R\$ 46,50              |
| VALOR DA CONTRAPARTIDA: R\$ 46,50 (quarenta e seis reais e cinquenta centavos) |                            |                                   |                 |                                    |                        |

**Hospital da Polícia Militar/HPM - Teresina - PI**

**2024.2**

| CURSO - DISCIPLINA                                                                               | CARGA HORÁRIA POR SEMESTRE | QUANTIDADE DE ALUNOS POR SEMESTRE | VALOR HORA AULA | VALORES DA CONTRAPARTIDA POR ALUNO | VALOR DA CONTRAPARTIDA |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|-----------------------------------|-----------------|------------------------------------|------------------------|
| TÉCNICO EM ENFERMAGEM: Clínica Médica e Fundamentos                                              | 75 h                       | 27                                | R\$ 0,47        | R\$ 34,88                          | R\$ 941,63             |
| VALOR DA CONTRAPARTIDA: R\$ 941,63 (novecentos e quarenta e um reais e sessenta e três centavos) |                            |                                   |                 |                                    |                        |

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 31637, datada de 7 de novembro de 2024.)

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI**

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0005.20241023.00073.A.A.013  
(883/2024/DUAB/GCON/COSEF)**



**PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.058495/2024-11****Nome do Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI**CNPJ do Contratante:** 06.553.564/0001-38**Nome da Contratada:** DISTRIGOLD DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**CNPJ/CPF da Contratada:** 18.090.286/0001-09**Resumo do Objeto da Autorização de Compra:** O presente instrumento tem por objeto o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí.**Fundamento Legal:** artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.**Data da Assinatura da Autorização de Compra:** 01 de novembro de 2024**Valor:** R\$ 51.650,00 ( Cinquenta e um mil seiscentos e cinquenta reais)**Fonte de Recurso:** 500/600/659**Unidade Orçamentária:** 170101**Natureza de Despesa:** 339030**Signatário da Autorização de Compra:****Contratante:** Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)**Contratada:** Larissa Borges Teixeira (Representante)**Antônio Luiz Soares Santos**

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 31648, datada de 7 de novembro de 2024.)

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ**

| EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 010/2024 - SEMARH/PI |                      |
|-----------------------------------------------------|----------------------|
| Nº do processo SEI                                  | 00010.006013/2024-59 |



|                                 |                                                                                                                 |
|---------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Modalidade                      | Parceria realizada por dispensa de chamamento público, através de termo de fomento                              |
| Fundamento legal                | Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e Decreto Estadual nº 17.083, de 03 de abril de 2017.             |
| Concedente                      | SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS                                                        |
| Codificação da UG no SIAFE      | 280101                                                                                                          |
| Conveniente                     | INSTITUTO PRESENTE                                                                                              |
| CNPJ/CPF do Contratado          | 17.103739/0001-21                                                                                               |
| Resumo do objeto da parceria    | Apoio ao fortalecimento institucional das entidades e grupos de recicladores de resíduos sólidos em Teresina,   |
| Prazo de vigência               | 10 (dez) meses, a partir da data de sua assinatura.                                                             |
| Prazo de execução               | 10 (dez) meses, a partir da data de sua assinatura.                                                             |
| Data de assinatura do contrato  | 05/11/2024                                                                                                      |
| Valor global                    | R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)                                                                             |
| Dotação orçamentária            | 18.541. 0108. 6228                                                                                              |
| Fonte de Recursos               | 500                                                                                                             |
| Natureza da Despesa             | 335041                                                                                                          |
| Nº Nota de Reserva no SIAFE     | 2024NR00323                                                                                                     |
| Nº Nota Patrimonial no SIAFE    | 2024RO09507                                                                                                     |
| Signatários do termo de fomento | Pela Concedente: <b>DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE</b><br>Pela Conveniente: <b>REGINALDO CARDOSO DA SILVA</b> |

(assinado e datado eletronicamente)

**DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE**

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 31653, datada de 7 de novembro de 2024.)

| SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC<br>EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 236/2021 |                                                                                    |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|
| Nº DO PROCESSO SEI                                                                                         | 00011.062093/2024-12                                                               |
| Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI                                                                      | 21004648                                                                           |
| MODALIDADE DE LICITAÇÃO                                                                                    | Adesão a Ata de Registro de Preços Pregão Eletrônico n.º 08/2020/SLC/SEADPREV      |
| FUNDAMENTO LEGAL                                                                                           | Lei n.º 8.666/93, Lei n.º 10.520/2002, bem como o Decreto Estadual n.º 15.093/2013 |
| CONTRATANTE                                                                                                | Secretaria de Estado da Educação do Estado do Piauí, CNPJ n.º 06.554.729./0001-96. |
| CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE                                                                                 | 14102                                                                              |



| SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC<br>EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 236/2021                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                    |                   |                                                             |                                                                          |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|-------------------|-------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|
| CONTRATADOS                                                                                                                                                                                                                                 | ALFA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.204.255/0001- 15                                                                                                                                                                                                                        |                    |                   |                                                             |                                                                          |
| RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO                                                                                                                                                                                                                 | Prorrogação do Contrato n.º 236/2021, cujo objeto contratação de serviços de natureza continuada por intermédio de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada (Agente de Portaria Noturno 12h x 36h), por mais 12 (doze) meses. |                    |                   |                                                             |                                                                          |
| PRAZO DE VIGÊNCIA                                                                                                                                                                                                                           | 06/12/2025                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                    |                   |                                                             |                                                                          |
| PRAZO DE EXECUÇÃO                                                                                                                                                                                                                           | 06/12/2025                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                    |                   |                                                             |                                                                          |
| DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO                                                                                                                                                                                                               | Data do sistema - Registrado eletronicamente.                                                                                                                                                                                                                                                                  |                    |                   |                                                             |                                                                          |
| VALOR GLOBAL                                                                                                                                                                                                                                | R\$ 1.777.749,36 (um milhão, setecentos e setenta e sete mil setecentos e quarenta e nove reais e trinta e seis centavos).                                                                                                                                                                                     |                    |                   |                                                             |                                                                          |
| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                    |                   |                                                             |                                                                          |
| <table><tr><th>Unid. Orçamentária</th><th>Plano de Trabalho</th></tr><tr><td>14102 - RECURSOS PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA;</td><td>12.368. 0102. 6247 - MANUTENÇÃO E MELHORIA DA REDE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO;</td></tr></table> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Unid. Orçamentária | Plano de Trabalho | 14102 - RECURSOS PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA; | 12.368. 0102. 6247 - MANUTENÇÃO E MELHORIA DA REDE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO; |
| Unid. Orçamentária                                                                                                                                                                                                                          | Plano de Trabalho                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                    |                   |                                                             |                                                                          |
| 14102 - RECURSOS PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA;                                                                                                                                                                                 | 12.368. 0102. 6247 - MANUTENÇÃO E MELHORIA DA REDE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO;                                                                                                                                                                                                                                       |                    |                   |                                                             |                                                                          |
| FONTE DE RECURSOS                                                                                                                                                                                                                           | 541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF;                                                                                                                                                                                                                                               |                    |                   |                                                             |                                                                          |
| NATUREZA DA DESPESA                                                                                                                                                                                                                         | 339037 - Locação de Mão-de-Obra;                                                                                                                                                                                                                                                                               |                    |                   |                                                             |                                                                          |
| Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE                                                                                                                                                                                                                 | 2024NR03212                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                    |                   |                                                             |                                                                          |
| Nº DA NOTA PATRIMONIAL                                                                                                                                                                                                                      | 2024RO09396                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                    |                   |                                                             |                                                                          |
| SIGNATÁRIOS DO CONTRATO                                                                                                                                                                                                                     | Francisco Washington Bandeira Santos Filho, Secretário de Estado da Educação do Piauí - Contratante.<br>Cleide Maria Carvalho de Saboia, representante da BELAZARTE - SERVIÇOS DE CONSULTORIA LTDA - Contratada.                                                                                               |                    |                   |                                                             |                                                                          |

(assinado eletronicamente)

**Francisco Washington Bandeira Santos Filho**  
Secretário de Estado da Educação do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 31658, datada de 7 de novembro de 2024.)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR HIPÓLITO-PI****EXTRATO DE CONTRATO**

**Inexigibilidade de licitação Nº 005/2024.** Proc. Adm. nº: 045/2024. Objeto: Contratação de serviços artísticos para apresentação musical (Jonas esticado) por ocasião das comemorações dos festejos da padroeira da cidade de Bocaina-PI, na data de 05 de dezembro de 2024. Contratante: Prefeitura municipal de Bocaina-PI, CNPJ nº 06.553.689/0001-68. Contratado: Contrato nº 062: JONAS ESTICADO GRAVAÇÕES & EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, CNPJ: 21.939.747/0001-80, Valor: R\$ 250.000,00. Assinatura: 06/11/2024. Fonte de Recurso: Recurso ordinário/próprios, fpm, icms e outras receitas, recurso de emenda especial do estado. Vigência: até o dia 31 de dezembro de 2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR HIPÓLITO-PI****EXTRATO DE CONTRATO**

**Inexigibilidade de licitação Nº 006/2024.** Proc. Adm. nº: 046/2024. Objeto: Contratação de serviços artísticos para apresentação musical (Vitor Fernandes) por ocasião das comemorações dos festejos da padroeira da cidade de Bocaina-PI, na data de 05 de dezembro de 2024. Contratante: Prefeitura municipal de Bocaina-PI, CNPJ nº 06.553.689/0001-68. Contratado: Contrato nº 063: VF SHOWS PRODUÇÕES LTDA, CNPJ: 39.269.483/0001-60, Valor: R\$ 250.000,00. Assinatura: 06/11/2024. Fonte de Recurso: Recurso ordinário/próprios, fpm, icms e outras receitas, recurso de emenda especial do estado. Vigência: até o dia 31 de dezembro de 2024.

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 31660, datada de 7 de novembro de 2024.)*

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI****EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0004.20241008.00105.A.A.004  
(850/2024/DUAB/GCON/COSEF)****PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.058457/2024-50**

**Nome do Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

**CNPJ do Contratante:** 06.553.564/0001-38

**Nome da Contratada:** SURGIMED COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS CIRÚRGICOS E HOSPIT.

**CNPJ/CPF da Contratada:** 04.324.939/0001- 62

**Resumo do Objeto da Autorização de Compra:** O presente instrumento tem por objeto o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de MEDICAMENTO HOSPITALARES, fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí.





**Fundamento Legal:** artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

**Data da Assinatura da Autorização de Compra:** 01 de novembro de 2024

**Valor:** R\$ 477.262,00 ( Quatrocentos e setenta e sete mil duzentos e sessenta e dois reais)

**Fonte de Recurso:** 500/600/659

**Unidade Orçamentária:** 170101

**Natureza de Despesa:** 339030

**Signatário da Autorização de Compra:**

**Contratante:** Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

**Contratada:** Marcos Vinicius De Carvalho Sousa (Representante)

**Antônio Luiz Soares Santos**

(Secretário de Estado da Saúde)

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 31665, datada de 7 de novembro de 2024.)*

## **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER**

### **EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PJU/044/2021**

**PROCESSO SEI:** nº 00016.001662/2024-11

**PROCESSO ORIGINAL DA CONTRATAÇÃO:** 00016.000953/2021-31.

**N. AUTOMÁTICO SIAFE:** 21004512.

**UNIDADE GESTORA:** 46201 - DER/PI.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93.

**OBJETO:** O objeto do presente termo aditivo é a alteração do prazo de vigência do Contrato nº PJU/044/2021, relativo à **prestação de serviços de Locação de Mão de Obra Terceirizada de 02 POSTOS DE MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO E 21 POSTOS DE TÉCNICO OPERACIONAL NÍVEL MÉDIO**, por mais (12 meses), pelo período de (02/12/2024) a (02/12/2025), conforme artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.





**VIGÊNCIA:** Por mais 12 (doze) meses a contar do fim do prazo de vigência anterior, compreendendo, assim, o período de 02/12/2024 a 02/12/2025.

**VALOR DO CONTRATO:** Valor mensal de R\$108.088,81 (cento e oito mil oitenta e oito reais e oitenta e um centavos). Valor Anual de R\$1.297.065,72 (um milhão duzentos e noventa e sete mil sessenta e cinco reais e setenta e dois centavos).

**DATA DO ADITIVO:** 06 de novembro de 2024.

**CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ/DER/PI. CNPJ: 06.535.751/0001-99.

**CONTRATADA:** LIMPSEV LTDA. CNPJ: nº 07.194.788/0001-63.

**RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato PJU/044/2021, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**ASSINATURAS:** Leonardo Sobral Santos (Diretor Geral do DER/PI) e Sebastião Wryas Silva Moura (Limpsev LTDA)

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 31672, datada de 7 de novembro de 2024.)*

## **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER**

### **EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 013/2024**

**PROCESSO SEI Nº:** 00016.002483/2023-11.

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** CONCORRÊNCIA Nº 099/2023 - COPEL.

**CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ/DER/PI CNPJ Nº 06.535.751/0001-99.

**CONTRATADA:** BS CONSTRUTORA LTDA. CNPJ Nº 26.767.222/0001-28.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, I, "a" e "b", § 1º, da Lei nº 8.666/93.

**OBJETO:** A redação da CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO, do contrato nº 013/2024 passa a ter a seguinte redação: A CONTRATADA executará, sob o regime de Empreitada por Preço Unitário, a, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL DOS SEGUINTE TRECHOS, TRECHO 01 - SEDE DO MUNICÍPIO ATÉ CHAPADINHA DO CÓCO (16,99KM), TRECHO 02 - LOCALIDADE CARAIBINHAS (0,7KM), TRECHO 03 - BAIXA GRANDE ATÉ LOCALIDADE ESCALVADO (1,56KM), TRECHO 04 - PI-120 ATÉ LOCALIDADE PEDRO BORGE (1KM), TRECHO 05 - VILA ATÉ LOCALIDADE POR ENQUANTO (0,9KM), TRECHO 06 - PI-120 ATÉ FAZENDA RABO BRANCO (3,1KM), TRECHO 07 -



PI-120 ATÉ LOCALIDADE BAIXÃO MANOEL MOURA (6,22 KM), TRECHO 08 - PI-120 ATÉ LOCALIDADE CHAPADINHA DOS GUEDES (1KM), TRECHO 09 - PI120 ATÉ LOCALIDADE MIRINDIBA (VIA NELSON) (1KM); TRECHO 10 - ANGICAL ATÉ LOCALIDADE CHAPADA LUIZ GATÃO (6,13 KM), TRECHO 13 - BARRA ALEGRE ATÉ MONTEIROS (0,8KM), TRECHO 15 - LOCALIDADE SOCORRO A LOCALIDADE CARNAÍBA (4,7 KM), COM EXTENSÃO TOTAL DE 44,10 KM, NO MUNICÍPIO DE BARRA D'ALCÂNTARA - PI, executando os serviços de acordo com os elementos técnicos constantes do processo da licitação de que decorre este contrato.

O presente aditamento consiste em alteração qualitativa e quantitativa do objeto contratado, conforme detalhamento abaixo:

- **ACRÉSCIMO** de 2,53% (dois inteiros e cinquenta e três centésimos por cento) ao valor originalmente contratado, que correspondente à quantia de R\$ 44.556,82 (Quarenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e oitenta e dois centavos), conforme as alterações constantes do relatório técnico juntado ao processo.
- **SUPRESSÃO** de 2,59% (dois inteiros e cinquenta e nove centésimos por cento) ao valor originalmente contratado, que correspondente à quantia de R\$ 45.629,98 (Quarenta e cinco mil, seiscentos e vinte e nove reais e noventa e oito centavos), conforme as alterações constantes do relatório técnico juntado ao processo.

Com a efetivação dessa adequação da planilha proposta de preços original, o valor do contrato inicial que é de R\$ 1.760.516,11 (Um milhão, setecentos e sessenta mil, quinhentos e dezesseis reais e onze centavos), passará para o valor de R\$ 1.759.442,95 (Um milhão, setecentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e noventa e cinco centavos), com reflexo financeiro a menor de R\$ 1.073,16 (mil e setenta e três reais e dezesseis centavos), com relação ao valor do contrato original.

**RATIFICAÇÃO:** FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO N° 013/2024, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES;

**DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 07 de novembro de 2024.

**SIGNATÁRIOS:** PELA CONTRATANTE: Leonardo Sobral Santos (Diretor Geral/DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ/DER/PI). PELA CONTRATADA: João Henrique Batista Barros (Representante Legal/ BS CONSTRUTORA LTDA).

(Transcrição da nota EXTRATOS de N° 31675, datada de 7 de novembro de 2024.)

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ-SEJUS

| EXTRATO DO CONTRATO N° 76/2024          |                           |
|-----------------------------------------|---------------------------|
| N° do processo SEI                      | 00095.003442/2024-81      |
| N° Automático de Contrato no SIAFE-PI   | 24012199                  |
| Modalidade de licitação (se for o caso) | Dispensa de pequeno valor |



|                                       |                                                                                                                           |
|---------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Fundamento legal</b>               | Art. 75, inciso II da Lei 14.133/21                                                                                       |
| <b>Contratante</b>                    | SECRETARIA DE JUSTIÇA DO PIAUÍ - SEJUS/PI                                                                                 |
| <b>Codificação da UG no SIAFE</b>     | 220101                                                                                                                    |
| <b>Contratado</b>                     | ANTONIO CESAR ALMEIDA DE OLIVEIRA LTDA                                                                                    |
| <b>CNPJ/CPF do Contratado</b>         | 15.219.142/0001-11                                                                                                        |
| <b>Resumo do objeto do contrato</b>   | Serviços de supervisão e aplicação do Plano Estratégico.                                                                  |
| <b>Prazo de vigência</b>              | 12 meses                                                                                                                  |
| <b>Prazo de execução</b>              | 12 meses                                                                                                                  |
| <b>Data de assinatura do contrato</b> | 07/11/2024                                                                                                                |
| <b>Valor global</b>                   | R\$ 49.200,00 (quarenta e nove mil e duzentos reais)                                                                      |
| <b>Dotação orçamentária</b>           | 06.122. 0109. 2000                                                                                                        |
| <b>Fonte de Recursos</b>              | 501                                                                                                                       |
| <b>Natureza da Despesa</b>            | 339039                                                                                                                    |
| <b>Nº Nota de Reserva no SIAFE</b>    | 2024NR00298                                                                                                               |
| <b>Nº Nota Patrimonial no SIAFE</b>   | 2024RO09371                                                                                                               |
| <b>Signatários do contrato</b>        | Pela Contratante: <b>CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA</b><br>Pela Contratada: <b>ANTONIO CESAR ALMEIDA DE OLIVEIRA LTDA.</b> |

(Assinado eletronicamente)

**CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA**

Secretário de Justiça do Estado do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 31687, datada de 7 de novembro de 2024.)

**SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HIDRICA-SEFIR**

**EXTRATO DE II TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 041/2024 - SEFIR**

**PROCESSO:** 0345/2022, SEI Nº 00224.000345/2022-52

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93,

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HIDRICA-SEFIR-PI, CNPJ nº 22.911.207/0001-50

**CONTRATADA:** GEOFRANCIS LATORRES RIBEIRO-ME

**MODALIDADE:** DISPENSA Nº/044/2023 - CPL

**OBJETO DO CONTRATO:** Prorrogação da execução do Contrato Nº 041/2024 SEFIR-PI, relativo a SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA NAS LOCALIDADES CHAPADA DO CIPÓ, RETIRO E





BARREIRINHA, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM DO PIAUÍ-PI.

**PRAZO EXECUÇÃO:** 30 de DEZEMBRO de 2024.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTARIA** 20.605. 0105. 6075 **ELEMENTO DE DESPESA:** 449051 **FONTE DE RECURSO:** 754

**NOTADERESERVA:** 2024NR00159

**RESERVAORÇAMENTARIA:** 2024RO04235

**DATA DA ASSINATURA:** 01 Outubro 2024

**ASSINATURAS:** FIRMINO SORES PAULO (SECRETÁRIO), pela SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HIDRICA e GEOFRANCIS LATORRES RIBEIRO ,pela GEOFRANCIS LATORRES RIBEIRO-ME.

**FIRMINO SOARES PAULO**

SECRETÁRIO-SEFIR

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 31691, datada de 7 de novembro de 2024.)*

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI**

**EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

**PROCESSO SEI Nº 00012.044654/2023-19**

**ADMINISTRAÇÃO:** ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

**CNPJ DA ADMINISTRAÇÃO:** 06.553.564/0001-38

**CONTRATADO:** ANTONIO DE PADUA S. SENA DROGARIA - LUZIFARMA

**CNPJ DO CONTRATADO:** 24.452.696/0001-55

**OBJETO:** Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do Processo Administrativo supramencionado, referente ao fornecimento de medicamentos e materiais permanentes, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 08/2024. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de **R\$ 5.202,28 (cinco mil duzentos e dois reais e vinte e oito centavos).**

**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 6198



**NATUREZA DE DESPESA: 33 90 92****FONTE DE RECURSO: 500****DATA ASSINATURA: 04/11/2024.****SIGNATÁRIOS:**

Pela Administração: Antonio Luiz Soares Santos - Secretário de Estado da Saúde do Piauí;

Pela Contratada: ANTONIO DE PADUA SILVA SENA - ANTONIO DE PADUA S. SENA DROGARIA - LUZIFARMA.

**EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA****PROCESSO SEI Nº 00012.043222/2024-63****ADMINISTRAÇÃO: ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS****CNPJ DA ADMINISTRAÇÃO: 06.553.564/0001-38****CONTRATADO: THE LOG ENTREGA RAPIDA LTDA****CNPJ DO CONTRATADO: 41.067.069/0001-10**

**OBJETO:** Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do Processo Administrativo supramencionado, referente ao serviço de transporte de carga rodoviária, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 009/2024. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de **R\$ 195.110,99 (cento e noventa e cinco mil cento e dez reais e noventa e nove centavos)**.

**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6198****NATUREZA DE DESPESA: 33 90 39****FONTE DE RECURSO: 500****DATA ASSINATURA: 16/10/2024****SIGNATÁRIOS:**

Pela Administração: Antonio Luiz Soares Santos - Secretário de Estado da Saúde do Piauí;

Pela Contratada: MATTEWS FERNANDES CAMPELO - THE LOG ENTREGA RAPIDA LTDA.



**EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA****PROCESSO SEI Nº 00012.042316/2024-15****ADMINISTRAÇÃO:** ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**CNPJ DA ADMINISTRAÇÃO:** 06.553.564/0001-38**CONTRATADO:** THE LOG ENTREGA RAPIDA LTDA**CNPJ DO CONTRATADO:** 41.067.069/0001-10

**OBJETO:** Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do Processo Administrativo supramencionado, referente ao serviço de transporte de carga rodoviária, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 009/2024. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de **R\$ 279.987,13 (duzentos e setenta e nove mil novecentos e oitenta e sete reais e treze centavos)**.

**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 6198**NATUREZA DE DESPESA:** 33 90 39**FONTE DE RECURSO:** 500**DATA ASSINATURA:** 16/10/2024**SIGNATÁRIOS:**

Pela Administração: Antonio Luiz Soares Santos - Secretário de Estado da Saúde do Piauí;

Pela Contratada: MATTEWS FERNANDES CAMPELO - THE LOG ENTREGA RAPIDA LTDA.

**EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA****PROCESSO SEI Nº 00012.029318/2023-38****ADMINISTRAÇÃO:** ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**CNPJ DA ADMINISTRAÇÃO:** 06.553.564/0001-38**CONTRATADO:** EMPREENDIMENTOS FARMACEUTICOS ULTRA LTDA - DROGARIAS ULTRA POPULAR**CNPJ DO CONTRATADO:** 28.673.389/0001-55**OBJETO:** Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do Processo



Administrativo supramencionado, referente ao fornecimento de medicamentos, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 08/2024. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de **R\$ 8.353,80 (oito mil trezentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos)**.

**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6198**

**NATUREZA DE DESPESA: 33 90 92**

**FONTE DE RECURSO: 500**

**DATA ASSINATURA: 05/11/2024**

**SIGNATÁRIOS:**

Pela Administração: Antonio Luiz Soares Santos - Secretário de Estado da Saúde do Piauí;

Pela Contratada: LEONARDO LARA DA SILVEIRA - EMPREENDIMENTOS FARMACEUTICOS ULTRA LTDA - DROGARIAS ULTRA POPULAR

### **EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

**PROCESSO SEI Nº 00012.000138/2023-74**

**ADMINISTRAÇÃO: ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**

**CNPJ DA ADMINISTRAÇÃO: 06.553.564/0001-38**

**CONTRATADO: EMPREENDIMENTOS FARMACEUTICOS ULTRA LTDA - DROGARIAS ULTRA POPULAR**

**CNPJ DO CONTRATADO: 28.673.389/0001-55**

**OBJETO:** Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do Processo Administrativo supramencionado, referente ao fornecimento de medicamentos, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 08/2024. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de **R\$ 32.273,10 (trinta e dois mil duzentos e setenta e três reais e dez centavos)**.

**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6198**

**NATUREZA DE DESPESA: 33 90 92**

**FONTE DE RECURSO: 500**



**DATA ASSINATURA: 05/11/2024****SIGNATÁRIOS:**

Pela Administração: Antonio Luiz Soares Santos - Secretário de Estado da Saúde do Piauí;

Pela Contratada: EMPREENDIMENTOS FARMACEUTICOS ULTRA LTDA - DROGARIAS ULTRA POPULAR

**EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA****PROCESSO SEI Nº 00012.034029/2024-31****ADMINISTRAÇÃO:** ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**CNPJ DA ADMINISTRAÇÃO:** 06.553.564/0001-38**CONTRATADO:** EMBARQUE TURISMO LTDA**CNPJ DO CONTRATADO:** 00.804.304/0001-01

**OBJETO:** Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do Processo Administrativo supramencionado, referente a fornecimento de passagens terrestres, em favor de pacientes regulados pelo Tratamento Fora de Domicílio - TFD, durante o mês de maio/24, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 009/2024.. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de **R\$ 18.145,37 (dezoito mil cento e quarenta e cinco reais e trinta e sete centavos)**.

**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2000**NATUREZA DE DESPESA:** 33 90 33**FONTE DE RECURSO:** 500**DATA ASSINATURA: 05/11/2024****SIGNATÁRIOS:**

Pela Administração: Antonio Luiz Soares Santos - Secretário de Estado da Saúde do Piauí;

Pela Contratada: LUIZ RODRIGUES QUEIROZ - EMBARQUE TURISMO LTDA.

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 31692, datada de 7 de novembro de 2024.)*

**SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**COORDENAÇÃO DE PROJETOS E CONVÊNIOS - SEJUS-PI**

| <b>TERMO DE COLABORAÇÃO/SEJUS/Nº 03/2024</b> |                                                                                                                                                                                              |
|----------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Nº DO PROCESSO SEI</b>                    | 00095.002241/2024-67                                                                                                                                                                         |
| <b>OBJETO</b>                                | Promoção do atendimento e acompanhamento dos cumpridores de alternativas penais, por meio de equipe multidisciplinar, no âmbito da Central Integrada de Alternativas Penais de Teresina.     |
| <b>CRITÉRIO DE ESCOLHA</b>                   | A seleção foi realizada por meio do Chamamento Público Nº 03/2024, em conformidade com as especificações constantes no Edital de Chamamento Público Nº 03/2024 - SEJUS/PI e seus anexos.     |
| <b>FUNDAMENTO LEGAL</b>                      | Lei Nº 13.019/2014 e Decreto Estadual Nº 17.083 de 2017.                                                                                                                                     |
| <b>PARCEIRO PÚBLICO</b>                      | Secretaria de Justiça do Estado do Piauí - SEJUS-PI<br>CNPJ: 07.217.342/0001-07                                                                                                              |
| <b>OSC PARTICIPE</b>                         | Associação Casa do Oleiro<br>CNPJ: 13.568.169/0001-94                                                                                                                                        |
| <b>SIGNATÁRIOS</b>                           | Carlos Augusto Gomes de Souza - Secretário de Estado da Justiça do Piauí, CPF Nº XXX.224.253-XX e José Gouveia de Oliveira - Presidente da Associação Casa do Oleiro, CPF Nº XXX.016.502-XX. |
| <b>VALOR DA PARCERIA</b>                     | R\$ 1.068.142,56 (um milhão, sessenta e oito mil cento e quarenta e dois reais e cinquenta e seis centavos).                                                                                 |
| <b>VIGÊNCIA</b>                              | O Termo de Colaboração terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data da sua assinatura.                                                                                       |
| <b>DATA DA ASSINATURA</b>                    | 07/11/2024                                                                                                                                                                                   |
| <b>PROGRAMA</b>                              | 0103 - PIAUÍ SEGURO                                                                                                                                                                          |
| <b>PROJETO/ATIVIDADE</b>                     | 06.421. 0103. 6086 - GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ALTERNATIVAS PENAS E MONITORAÇÃO ELETRÔNICA.                                                                                                    |
| <b>NATUREZA DA DESPESA</b>                   | 335043                                                                                                                                                                                       |
| <b>FONTE DE RECURSO</b>                      | 500/700                                                                                                                                                                                      |

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 31694, datada de 7 de novembro de 2024.)

**SECRETARIA DE ESTADOS DO AGRONEGOCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 288/2022.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 0317.000912/2024-01.**

**CONTRATANTE:** Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural-SEAGRO, CNPJ: nº 33.691.623/0001-07,

**CONTRATADO:** Construtora e Locadora Gurgueia LTDA, CNPJ: 01.907.303/0001-55.

**OBJETO:** 3º Termo Aditivo PRORROGAÇÃO DE PRAZO ao Contrato 288/2022, no município de Guadalupe-PI.

**PRAZOS:** Execução 220 (duzentos e vinte).

**DATA DA ASSINATURA:** 05/11/2024.

**SIGNATÁRIOS:** Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira - CONTRATANTE e HOMERO Francisco Pereira Sena - CONTRATADA.

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 31695, datada de 7 de novembro de 2024.)*

## SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ-SEFAZ

### EXTRATO DO 4º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 033/2022 - REPACUTAÇÃO

**Número do Processo SEI:** 00009.011551/2024-02.

**Nome da Contratante:** SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ-PI.

**CNPJ da Contratante:** 06.553.556/0001-91.

**Nome da Contratada:** SELETIV - SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA LTDA.

**CNPJ/CPF da Contratada:** 13.224.659/0001-73.

**Resumo do Objeto do Termo Aditivo:** Este Termo Aditivo tem por objeto a repactuação do Contrato nº. 033/2022 - SEFAZ-PI, celebrado com a empresa SELETIV - SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA LTDA, conforme a Convenção Coletiva de Trabalho 2024.

**Fundamento Legal:** Este Termo Aditivo está amparado no Processo Administrativo SEI nº. 00009.011551/2024-02, Parecer Referencial da Controladoria Geral do Estado do Piauí - Parecer Referencial CGE/PI nº. 05/2024, ao Parecer da Procuradoria Geral do Estado do Piauí - Parecer PGE/PLC nº. 010/2024.

**Data da Assinatura do Termo Aditivo:** 06/11/2024.

**Valor Global:** Com a repactuação, o valor total mensal do Contrato nº 033/2022 será de R\$ 9.141,58 (nove mil, cento e quarenta e um reais e cinquenta e oito centavos), totalizando um valor anual de R\$ 109.698,96 (cento e nove mil seiscentos e noventa e oito reais e noventa e seis



centavos), retroativo a 01/01/2024.

**Fonte de Recursos:** 500 - Recursos não Vinculados de Impostos - Tesouro Estadual.

**Ação Orçamentária:** 13.101.04.122.0109.2000.

**Natureza da Despesa:** 33.90.37.

**Nº. da Nota de Reserva no SIAFE:** 2024NR00289.

**Nº. da Reserva Orçamentária no SIAFE:** 2024RO07489.

**Nº. Automático do Contrato no SIAFE:** 22002503.

**Signatários do Termo Aditivo:**

**Pela Contratante:** EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR.

**Pela Contratada:** PAULO ROBERTO CARNEIRO DE OLIVEIRA.

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 31696, datada de 7 de novembro de 2024.)*

**SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA-SADA**

| EXTRATO DO CONTRATO Nº 78.2024 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|--------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Nº do processo SEI             | 00240.001970/2024-85                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Contratante                    | Secretaria De Assistência Técnica De Defesa Agropecuária                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Codificação da UG no SIAFE     | 540101                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Contratado                     | ALDEIA EMPREENDIMENTOS AGROPECUÁRIOS LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| CNPJ/CPF do Contratado         | 22.956.770/0001-45                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Resumo do objeto do contrato   | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE 183 (cento e oitenta e três) KITS DE IRRIGAÇÃO FAMILIAR DE 500 M² POR GOTEJO, ACOMPANHADO COM CAIXA D'AGUA COM CAPACIDADE P/250 LITROS + MONTAGEM, PRESSURIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO TÉCNICO DA INSTALAÇÃO CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS, conforme especificações e quantitativos definidos no Termo de Referência, anexo do Edital (014787219) |
| Prazo de vigência              | 12 (doze) meses                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Data de assinatura do contrato | 06/11/2024                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |



|                                           |                                                                                                   |
|-------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Valor global                              | R\$ 600.849,39 (seiscentos mil oitocentos e quarenta e nove reais e trinta e nove centavos)       |
| Dotação orçamentária                      | 20.606. 0107. 6269                                                                                |
| Fonte de Recursos                         | 706                                                                                               |
| Natureza da Despesa                       | 44.90.52                                                                                          |
| Nº da Nota de Reserva                     | 2024NR00187                                                                                       |
| Nº da Autorização da Reserva Orçamentária | 2024RO09604                                                                                       |
| Signatários do contrato                   | Pela Contratante: <b>FABIO ABREU COSTA</b><br>Pela Contratada: <b>JEANCARLOS MARTINS DA SILVA</b> |

**FABIO ABREU COSTA**

*Secretário*

Secretaria De Assistência Técnica De Defesa Agropecuária

**SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA-SADA**

**PORTARIA Nº 156, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024**

**O SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA E DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ - SADA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. art. pelo art. 109, I e II da Constituição do Estado do Piauí, bem como em atendimento ao disposto na lei federal nº 8.666/93 e nos decretos estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013,

**CONSIDERANDO** que os Contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e observadas as disposições legais concernentes;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar **ALICE MARIA GERVÁSIO BOTELHO**, matrícula 360268-X, CPF \*\*\*.302. \*\*\*, como fiscal titular do Contrato e, Designar o servidor **JOSÉ AUGUSTO PEREIRA CAMPOS**, matrícula 179734-4, CPF \*\*\*.334. \*\*\*, como fiscal suplente do Contrato abaixo:

- **CONTRATO nº 78.2024**, celebrado com a empresa **ALDEIA EMPREENDIMENTOS AGROPECUÁRIOS LTDA**, cujo o objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE 183 (cento e oitenta e três) KITS DE IRRIGAÇÃO FAMILIAR DE 500 M² POR GOTEJO, ACOMPANHADO COM CAIXA D'AGUA COM CAPACIDADE P/250 LITROS + MONTAGEM, PRESSURIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO TÉCNICO DA INSTALAÇÃO CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS, conforme especificações e**





quantitativos definidos no Termo de Referência, anexo do Edital (014787219).

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir da data de publicação. COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 06 de novembro de 2024.

(assinado eletronicamente)

**FABIO ABREU COSTA**

SECRETARIO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 31700, datada de 7 de novembro de 2024.)

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI**

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0004.20241003.00101.A.A.001  
(810/2024/DUAB/GCON/COSEF)**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.033641/2024-97**

**Nome do Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

**CNPJ do Contratante:** 06.553.564/0001-38

**Nome da Contratada:** MAFRA HOSPITALAR - MATRIZ ( CM HOSPITALAR S.A.)

**CNPJ/CPF da Contratada:** 12.420.164/0001-57

**Resumo do Objeto da Autorização de Compra:** O presente instrumento tem por objeto o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de MEDICAMENTO HOSPITALARES (DEMANDA JUDICIAL), a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí.

**Fundamento Legal:** artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

**Data da Assinatura da Autorização de Compra:** 18 de outubro de 2024

**Valor:** R\$ 56.779,20 (cinquenta e seis mil setecentos e setenta e nove reais e vinte centavos)

**Fonte de Recurso:** 500/600/659





**Unidade Orçamentária:** 170101

**Natureza de Despesa:** 339030

**Signatário da Autorização de Compra:**

**Contratante:** Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

**Contratada:** Roselei Krasnievicz (Representante)

**Antônio Luiz Soares Santos**

(Secretário de Estado da Saúde)

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 31701, datada de 7 de novembro de 2024.)*

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI**

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0005.20241023.00073.A.A.023  
(893/2024/DUAB/GCON/COSEF)**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.058506/2024-54**

**Nome do Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

**CNPJ do Contratante:** 06.553.564/0001-38

**Nome da Contratada:** NORTMED COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

**CNPJ/CPF da Contratada:** 12.396.450/0001-24

**Resumo do Objeto da Autorização de Compra:** O presente instrumento tem por objeto o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos

**Fundamento Legal:** artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

**Data da Assinatura da Autorização de Compra:** 01 de novembro de 2024

**Valor:** R\$ 6.000,00 ( Seis mil reais )

**Fonte de Recurso:** 500/600/659





**Unidade Orçamentária:** 170101

**Natureza de Despesa:** 339030

**Signatário da Autorização de Compra:**

**Contratante:** Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

**Contratada:** Marcio Alysson Teixeira De Lima (Representante)

**Antônio Luiz Soares Santos**

(Secretário de Estado da Saúde)

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 31705, datada de 7 de novembro de 2024.)*

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI**

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0004.20241003.00102.A.A.001  
(817/2024/DUAB/GCON/COSEF)**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.039929/2024-75**

**Nome do Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

**CNPJ do Contratante:** 06.553.564/0001-38

**Nome da Contratada:** CM HOSPITALAR S.A.

**CNPJ/CPF da Contratada:** 12.420.164/0001-57

**Resumo do Objeto da Autorização de Compra:** O presente instrumento tem por objeto o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de MEDICAMENTO HOSPITALARES (DEMANDA JUDICIAL) fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí.

**Fundamento Legal:** artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

**Data da Assinatura da Autorização de Compra:** 23 de outubro de 2024

**Valor:** R\$ 21.840,88 (vinte e um mil oitocentos e quarenta reais e oitenta e oito centavos)

**Fonte de Recurso:** 500/600/659





**Unidade Orçamentária:** 170101

**Natureza de Despesa:** 339030

**Signatário da Autorização de Compra:**

**Contratante:** Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

**Contratada:** Roselei Krasnievicz (Representante)

**Antônio Luiz Soares Santos**

(Secretário de Estado da Saúde)

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 31706, datada de 7 de novembro de 2024.)*

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI**

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0005.20241023.00073.A.A.024  
(894/2024/DUAB/GCON/COSEF)**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.058507/2024-07**

**Nome do Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

**CNPJ do Contratante:** 06.553.564/0001-38

**Nome da Contratada:** DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

**CNPJ/CPF da Contratada:** 08.516.958/0001-41

**Resumo do Objeto da Autorização de Compra:** O presente instrumento tem por objeto o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos

**Fundamento Legal:** artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

**Data da Assinatura da Autorização de Compra:** 01 de novembro de 2024

**Valor:** R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)

**Fonte de Recurso:** 500/600/659





**Unidade Orçamentária:** 170101

**Natureza de Despesa:** 339030

**Signatário da Autorização de Compra:**

**Contratante:** Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

**Contratada:** Luiz Carvalho dos Santos (Representante)

**Antônio Luiz Soares Santos**

(Secretário de Estado da Saúde)

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 31708, datada de 7 de novembro de 2024.)*

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI**

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0005.20241023.00073.A.A.007  
(877/2024/DUAB/GCON/COSEF)**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.058487/2024-66**

**Nome do Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

**CNPJ do Contratante:** 06.553.564/0001-38

**Nome da Contratada:** EVOLUÇÃO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

**CNPJ/CPF da Contratada:** 42.336.259/0001-58

**Resumo do Objeto da Autorização de Compra:** O presente instrumento tem por objeto o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí.

**Fundamento Legal:** artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

**Data da Assinatura da Autorização de Compra:** 01 de novembro de 2024

**Valor:** R\$ 862.944,90 ( Oitocentos e sessenta e dois mil novecentos e quarenta e quatro reais e nove centavos )

**Fonte de Recurso:** 500/600/659



**Unidade Orçamentária:** 170101

**Natureza de Despesa:** 339030

**Signatário da Autorização de Compra:**

**Contratante:** Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

**Contratada:** Ariana Teixeira De Sousa Ivo (Representante)

**Antônio Luiz Soares Santos**

(Secretário de Estado da Saúde)

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 31709, datada de 7 de novembro de 2024.)*

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI**

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0005.20241023.00073.A.A.017  
(887/2024/DUAB/GCON/COSEF)**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.058499/2024-91**

**Nome do Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

**CNPJ do Contratante:** 06.553.564/0001-38

**Nome da Contratada:** Shopping Saude Ltda

**CNPJ/CPF da Contratada:** 20.391.591/0001-82

**Resumo do Objeto da Autorização de Compra:** O presente instrumento tem por objeto o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí.

**Fundamento Legal:** artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

**Data da Assinatura da Autorização de Compra:** 01 de novembro de 2024

**Valor:** R\$ 152.380,00 (cento e cinquenta e dois mil trezentos e oitenta reais)

**Fonte de Recurso:** 500/600/659

**Unidade Orçamentária:** 170101





**Natureza de Despesa:** 339030

**Signatário da Autorização de Compra:**

**Contratante:** Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

**Contratada:** Fernando Jose Pedrini (Representante)

**Antônio Luiz Soares Santos**

(Secretário de Estado da Saúde)

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 31711, datada de 7 de novembro de 2024.)*

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI**

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0005.20241023.00073.A.A.018  
(888/2024/DUAB/GCON/COSEF)**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.058501/2024-21**

**Nome do Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

**CNPJ do Contratante:** 06.553.564/0001-38

**Nome da Contratada:** DRC COMERCIO LTDA

**CNPJ/CPF da Contratada:** 04.651.057/0001-01

**Resumo do Objeto da Autorização de Compra:** O presente instrumento tem por objeto o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí.

**Fundamento Legal:** artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

**Data da Assinatura da Autorização de Compra:** 01 de novembro de 2024

**Valor:** R\$ 85.575,00 (oitenta e cinco mil quinhentos e setenta e cinco reais)

**Fonte de Recurso:** 500/600/659

**Unidade Orçamentária:** 170101

**Natureza de Despesa:** 339030



**Signatário da Autorização de Compra:**

**Contratante:** Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

**Contratada:** Everaldo Sousa de Sena Rosa (Representante)

**Antônio Luiz Soares Santos**

(Secretário de Estado da Saúde)

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 31712, datada de 7 de novembro de 2024.)*

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI**

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0005.20241023.00073.A.A.020  
(890/2024/DUAB/GCON/COSEF)**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.058503/2024-11**

**Nome do Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

**CNPJ do Contratante:** 06.553.564/0001-38

**Nome da Contratada:** SURGIMED COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS CIRÚRGICOS E HOSPIT

**CNPJ/CPF da Contratada:** 04.324.939/0001-62

**Resumo do Objeto da Autorização de Compra:** O presente instrumento tem por objeto o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí.

**Fundamento Legal:** artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

**Data da Assinatura da Autorização de Compra:** 01 de novembro de 2024

**Valor:** R\$ 106.000,00 (cento e seis mil reais)

**Fonte de Recurso:** 500/600/659

**Unidade Orçamentária:** 170101

**Natureza de Despesa:** 339030





**Signatário da Autorização de Compra:**

**Contratante:** Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

**Contratada:** Marcos Vinicius de Carvalho Sousa (Representante)

**Antônio Luiz Soares Santos**

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 31713, datada de 7 de novembro de 2024.)

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI**

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0005.20241023.00073.A.A.021  
(891/2024/DUAB/GCON/COSEF)**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.058504/2024-65**

**Nome do Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

**CNPJ do Contratante:** 06.553.564/0001-38

**Nome da Contratada:** MF SOLUTION LTDA

**CNPJ/CPF da Contratada:** 47.656.937/0001-83

**Resumo do Objeto da Autorização de Compra:** O presente instrumento tem por objeto o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos

**Fundamento Legal:** artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

**Data da Assinatura da Autorização de Compra:** 01 de novembro de 2024

**Valor:** R\$ 37.070,00 (trinta e sete mil setenta reais)

**Fonte de Recurso:** 500/600/659

**Unidade Orçamentária:** 170101

**Natureza de Despesa:** 339030





**Signatário da Autorização de Compra:**

**Contratante:** Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

**Contratada:** Luciana Carla Lopes Ferreira Crisanto (Representante)

**Antônio Luiz Soares Santos**

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 31715, datada de 7 de novembro de 2024.)

**SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID**

ATO: TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2023.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO PIAUÍ.

CONTRATADO: CONSTRUTORA CAXÉ EIRELI

OBJETO: 1. O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE DISTRATO CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A RESILIÇÃO DO CONTRATO Nº 011/2023, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE REFORMA DE ESTÁDIO DE FUTEBOL DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO DO GURGUEIA - PI, COM FUNDAMENTO ART. 79, INCISO II, DA LEI Nº 8.666, DE 1993, MEDIANTE O INTERESSE MÚTUO DAS PARTES.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00310.000940/2021-38

DATA DE ASSINATURA: 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

SIGNATÁRIOS: MARIA VILANI DA SILVA E GUSTAVO MACEDO COSTA

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 31716, datada de 7 de novembro de 2024.)

**SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID**

ATO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 45/2024.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO PIAUÍ.

CONTRATADO: MONTE CLARO CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO É A PRORROGAÇÃO DO PRAZO EXECUÇÃO DO



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 45/2024, RELATIVO À SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS DO PIAUÍ, NOS TRECHOS: RUA PROJETADA 01, RUA PROJETADA 02, RUA PROJETADA 03, RUA PROJETADA 04 E RUA PROJETADA 05, COM UMA ÁREA DE 7.148,40 M<sup>2</sup>, NO ESTADO DO PIAUÍ. CONFORME ARTIGO 57, § 10, INCISO I, DA LEI Nº 8.666/93.

1.2. O PRAZO DE EXECUÇÃO SERÁ PRORROGADO POR 03 (TRÊS) MESES.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 00310.000908/2023-14

DATA DE ASSINATURA: 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

SIGNATÁRIOS: MARIA VILANI DA SILVA E JOSE ALFREDO PEREIRA LIMA JÚNIOR (PELA CONTRATADA).

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 31717, datada de 7 de novembro de 2024.)*

## SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ

### EXTRATO DO CONTRATO Nº. 044/2024 - FORTLINE

**Número do Processo de Licitação:** 00009.005227/2024-47.

**Modalidade de Licitação:** Adesão a Ata de Registro de Preços nº. 07/2023 do Ministério da Defesa, Pregão Eletrônico SRP nº. 07/2023.

**Fundamento Legal:** Adesão a Ata de Registro de Preços nº. 07/2023 do Ministério da Defesa, Pregão Eletrônico SRP nº. 07/2023, do Processo Administrativo SEI nº. Adesão a Ata de Registro de Preços nº. 07/2023 do Ministério da Defesa, Pregão Eletrônico SRP nº. 07/2023, conforme o despacho exarado no Processo Administrativo SEI SEFAZ-PI nº. 00009.005227/2024-47, vinculado ao Parecer da Controladoria Geral do Estado do Piauí - Parecer Referencial CGE-PI nº. 786/2024, ao Parecer da Procuradoria Geral do Estado do Piauí - Parecer PGE-PI nº. 281/2024, ao Despacho UNIGGP nº. 5179/2024, ao Termo de Referência do Ministério da Defesa e ao Termo de Referência da SEFAZ-PI e o que mais consta dos citados autos, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade com as normas da Lei Federal nº. 14.133/2021, bem como com o Decreto Estadual nº. 15.093/2013 e o Decreto Estadual nº. 18.990, de 28 de maio de 2020, os quais submetem as partes para todos os efeitos.

**Nome da Contratante:** SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ-PI.

**CNPJ da Contratante:** 06.553.556/0001-91.

**Nome da Contratada:** FORTLINE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.

**CNPJ/CPF da Contratada:** 08.368.875/0001-52.



**Resumo do Objeto do Contrato:** O objeto do presente instrumento é a de aquisição de bem comum, a ser contratada mediante a adesão a Ata de Registro de Preços N°07/2024 do Ministério da Defesa do Exército Brasileiro - 1° Depósito de Suprimento. Contemplará o prédio sede desta SEFAZ-PI, em função de reforma em sua estrutura física que demandou a necessidade de novos mobiliários no sentido de atender ao novo layout, cuidadosamente projetado, de forma a proporcionar melhores condições de trabalho aos servidores e colaboradores, conforme a tabela abaixo:

| GRUPO 1 - MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO - MADEIRA |                                            |        |         |            |                |                |
|----------------------------------------------|--------------------------------------------|--------|---------|------------|----------------|----------------|
| Item                                         | Material                                   | Catmat | U.M.    | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total    |
| 01                                           | Mesa Angular em L 1500MM                   | 303901 | Unidade | 178        | R\$ 1.950,00   | R\$ 347.100,00 |
| 02                                           | Gaveteiro Volante 2 gavetas e porta pastas | 603925 | Unidade | 123        | R\$ 1.080,00   | R\$ 132.840,00 |
| VALOR TOTAL DO GRUPO 1                       |                                            |        |         |            |                | R\$ 479.940,00 |
| GRUPO 02 - ASSENTOS                          |                                            |        |         |            |                |                |
| 01                                           | Longarina 3 lugares                        | 601598 | Unidade | 15         | R\$ 2.625,00   | R\$ 39.375,00  |
| 02                                           | Cadeira Fixa sem braços                    | 373771 | Unidade | 15         | R\$ 1.050,00   | R\$ 15.750,00  |
| VALOR TOTAL DO GRUPO 2                       |                                            |        |         |            |                | R\$ 55.125,00  |
| CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO                   |                                            |        |         |            |                | R\$ 535.065,00 |

**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da homologação do certame, na forma do artigo 105, da Lei Federal nº. 14.133, de 2021. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de Termo Aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste Contrato.

**Prazo de Execução:** De 07/11/2024 a 07/11/2025.

**Data da Assinatura do Contrato:** 07/11/2024.

**Valor Global:** O valor total do presente Termo de Contrato é de R\$ 535.065,00 (quinhentos e trinta e cinco mil sessenta e cinco reais).

**Fonte de Recursos:** 754 - Recursos de Operações de Crédito - PRODAF/BID.

**Classificação Funcional:** 13.101.04.123.0109.5003.

**Natureza da Despesa:** 44.90.52.



**Nº. da Nota de Reserva no SIAFE:** 2024NR00486.

**Nº. da Reserva Orçamentária no SIAFE:** 2024RO09624.

**Nº. Automático do Contrato no SIAFE:** 24010406.

**Signatários do Contrato:**

**Pela Contratante:** Emílio Joaquim de Oliveira Júnior.

**Pela Contratada:** Antônio de Jesus Fernandes Ramos.

**PORTARIA SEFAZ-PI/SUPAFT/UNAFIN/NUCON Nº 92/2024**

**O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA, LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto S/Nº. de 03 de abril de 2023, publicado no DOE-PI nº. 66, na página 16, tendo em vista o disposto no artigo 10, inciso II, da Lei Complementar nº. 13, de 03 de janeiro de 1994 e conforme o teor da Portaria SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT/UNAFIN nº. 01/2021,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Designar como **Gestor** do Contrato nº. 044/2024, o servidor **ALAN DINIZ DOS REIS**, Auditor Fiscal da Fazenda Estadual, Matrícula nº. 315.753-9, exercendo a função de Diretor da Unidade Administrativo-Financeira - UNAFIN.

**Art. 2º.** Designar como **Fiscais** do Contrato nº. 044/2024, a servidora **MARIA JURACI ALVES CÂMARA**, Agente de Tributos da Fazenda Estadual, Matrícula nº. 002760-0, exercendo a função de Gerente de Infraestrutura Física e de Pessoas - GEIFP, e como substituta, a servidora **ROGÉRIA ROCHA FÉRRER POMPEU**, Agente de Tributos da Fazenda Estadual, Matrícula nº. 003191-7, exercendo a função de Gerente de Apoio Administrativo - GEADM.

**I - Contrato nº. 044/2024 - FORTLINE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.368.875/0001-52, assinado em 07 de novembro de 2024.

**II - Objeto:** O objeto do presente instrumento é a de aquisição de bem comum, a ser contratada mediante a adesão a Ata de Registro de Preços Nº07/2024 do Ministério da Defesa do Exército Brasileiro - 1º Depósito de Suprimento. Contemplará o prédio sede desta SEFAZ-PI, em função de reforma em sua estrutura física que demandou a necessidade de novos mobiliários no sentido de atender ao novo layout, cuidadosamente projetado, de forma a proporcionar melhores condições de trabalho aos servidores e colaboradores.

| GRUPO 1 - MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO - MADEIRA |          |        |      |            |                |             |
|----------------------------------------------|----------|--------|------|------------|----------------|-------------|
| Item                                         | Material | Catmat | U.M. | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |



|                                   |                                            |        |         |     |              |                       |
|-----------------------------------|--------------------------------------------|--------|---------|-----|--------------|-----------------------|
| 01                                | Mesa Angular em L 1500MM                   | 303901 | Unidade | 178 | R\$ 1.950,00 | <b>R\$ 347.100,00</b> |
| 02                                | Gaveteiro Volante 2 gavetas e porta pastas | 603925 | Unidade | 123 | R\$ 1.080,00 | <b>R\$ 132.840,00</b> |
| <b>VALOR TOTAL DO GRUPO 1</b>     |                                            |        |         |     |              | <b>R\$ 479.940,00</b> |
| <b>GRUPO 02 - ASSENTOS</b>        |                                            |        |         |     |              |                       |
| 01                                | Longarina 3 lugares                        | 601598 | Unidade | 15  | R\$ 2.625,00 | <b>R\$ 39.375,00</b>  |
| 02                                | Cadeira Fixa sem braços                    | 373771 | Unidade | 15  | R\$ 1.050,00 | <b>R\$ 15.750,00</b>  |
| <b>VALOR TOTAL DO GRUPO 2</b>     |                                            |        |         |     |              | <b>R\$ 55.125,00</b>  |
| <b>CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO</b> |                                            |        |         |     |              | <b>R\$ 535.065,00</b> |

**Parágrafo único:** Os fiscais de Contrato deverão proceder à fiscalização contratual, registrando no Sistema de Contratos da Secretaria da Fazenda do Piauí todas as ocorrências durante a vigência contratual.

**Art. 3º.** Cientificar que responderá solidariamente, perante aos órgãos competentes, o fiscal que atestar a prestação do serviço em desacordo com o especificado.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à data da assinatura do Contrato acima especificado.

Cientifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Teresina-PI, 07 de novembro de 2024.

*(assinado eletronicamente)*

**Ricardo Cardoso Pires**

Auditor Fiscal da Fazenda Estadual

Superintendente de Administração Financeira, Logística e Tecnologia da Informação - SUPAFT

Matrícula nº. 0315748-2

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 31718, datada de 7 de novembro de 2024.)*



**SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ-SEFAZ**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 048/2024**

**Número do Processo de Licitação:** 00009.019839/2024-17.

**Modalidade de Licitação:** Adesão a Ata de Registro de Preços nº. 07/2023 do Ministério da Defesa - 1º. Depósito de Suprimentos, Pregão Eletrônico SRP nº. 07/2023.

**Fundamento Legal:** Adesão a Ata de Registro de Preços nº. 07/2023 do Ministério da Defesa, Processo Administrativo do 1º. Depósito de Suprimento nº. 64450.003816/2023-74, conforme o despacho exarado no Processo Administrativo SEI SEFAZ-PI nº. 00009.019839/2024-17, vinculado ao Parecer da Controladoria Geral do Estado do Piauí - Parecer CGE-PI nº. 931/2024, ao Parecer da Procuradoria Geral do Estado do Piauí - Parecer PGE-PI nº. 311/2024, ao Despacho/Deliberação da Comissão de Gestão Financeira e Gestão por Resultados - Despacho/Deliberação CGFR nº. 528/2023, ao Termo de Referência do Ministério da Defesa, ao Termo de Referência da SEFAZ-PI e o que mais consta dos citados autos, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade com as normas da Lei Federal nº. 14.133/2021, bem como com o Decreto Estadual nº. 15.093/2013 e o Decreto Estadual nº. 18.990, de 28 de maio de 2020, os quais submetem as partes para todos os efeitos.

**Nome da Contratante:** SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ-PI.

**CNPJ da Contratante:** 06.553.556/0001-91.

**Nome da Contratada:** FORTLINE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.

**CNPJ/CPF da Contratada:** 08.368.875/0001-52.

**Resumo do Objeto do Contrato:** O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para aquisição de material permanente - mobiliário, nas condições estabelecidas no Termo de Referência da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí - SEFAZ-PI, conforme a tabela abaixo:

| ITEM         | ESPECIFICAÇÃO DO ITEM                         | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL   |
|--------------|-----------------------------------------------|------------|----------------|---------------|
| 5            | MESA EM L<br>1500 X 600 X 1500 X 600 X 740 MM | 51         | R\$ 1.950,00   | R\$ 99.450,00 |
| VALOR TOTAL: |                                               |            |                | R\$ 99.450,00 |

**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da homologação do certame, na forma do artigo 105, da Lei Federal nº. 14.133, de 2021. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de Termo Aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste Contrato.

**Prazo de Execução:** De 07/11/2024 a 07/11/2025.



**Data da Assinatura do Contrato:** 07/11/2024.

**Valor Global:** O valor total do presente Termo de Contrato é de **R\$ 99.450,00** (noventa e nove mil, quatrocentos e cinquenta reais).

**Fonte de Recursos:** 754 - Recursos de Operações de Crédito - PRODAF/BID.

**Classificação Funcional:** 13.101.04.123.0109.5003.

**Natureza da Despesa:** 44.90.52.28.

**Nº. da Nota de Reserva no SIAFE:** 2024NR00474.

**Nº. da Reserva Orçamentária no SIAFE:** 2024RO09148.

**Nº. Automático do Contrato no SIAFE:** 24012042.

**Despacho / Deliberação CGFR nº. 528/2023.**

**Signatários do Contrato:**

**Pela Contratante:** Emílio Joaquim de Oliveira Júnior.

**Pela Contratada:** Antônio de Jesus Fernandes Ramos.

## SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ-SEFAZ

**PORTARIA SEFAZ-PI/SUPAFT/UNAFIN/NUCON Nº. 094/2024.**      **Teresina-PI, 07 de novembro de 2024.**

**O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA, LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ,** no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto S/Nº. de 03 de abril de 2023, publicado no DOE-PI nº. 66, na página 16, tendo em vista o disposto no artigo 10, inciso II, da Lei Complementar nº. 13, de 03 de janeiro de 1994 e conforme o teor da Portaria SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT/UNAFIN nº. 01/2021,

### R E S O L V E:

**Art. 1º.** Designar como **Gestor** do Contrato nº. 048/2024, o servidor **ALAN DINIZ DOS REIS**, Auditor Fiscal da Fazenda Estadual, Matrícula nº. 315.753-9, exercendo a função de Diretor da Unidade Administrativo-Financeira - UNAFIN.

**Art. 2º.** Designar como **Fiscais** do Contrato nº. 048/2024, a servidora **MARIA JURACI ALVES CÂMARA**, Agente de Tributos da Fazenda Estadual, Matrícula nº. 002760-0, exercendo a função de Gerente de Infraestrutura Física e de Pessoas - GEIFP, e como substituta, a servidora **ROGÉRIA**



**ROCHA FÉRRER POMPEU**, Agente de Tributos da Fazenda Estadual, Matrícula nº. 003191-7, exercendo a função de Gerente de Apoio Administrativo - GEADM.

**I - Contrato nº. 048/2024 - FORTLINE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.368.875/0001-52, assinado em 07 de novembro de 2024.

**II - Objeto:** O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para aquisição de material permanente - mobiliário, nas condições estabelecidas no Termo de Referência da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí - SEFAZ-PI, conforme a tabela abaixo:

| ITEM         | ESPECIFICAÇÃO DO ITEM                            | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL   |
|--------------|--------------------------------------------------|------------|----------------|---------------|
| 5            | MESA EM L<br>1500 X 600 X 1500 X 600 X 740<br>MM | 51         | R\$ 1.950,00   | R\$ 99.450,00 |
| VALOR TOTAL: |                                                  |            |                | R\$ 99.450,00 |

**Parágrafo único:** Os fiscais de Contrato deverão proceder à fiscalização contratual, registrando no Sistema de Contratos da Secretaria da Fazenda do Piauí todas as ocorrências durante a vigência contratual.

**Art. 3º.** Cientificar que responderá solidariamente, perante aos órgãos competentes, o fiscal que atestar a prestação do serviço em desacordo com o especificado.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à data da assinatura do Contrato acima especificado.

Cientifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

*(assinado eletronicamente)*

**Ricardo Cardoso Pires**

Auditor Fiscal da Fazenda Estadual

Superintendente de Administração Financeira, Logística e Tecnologia da Informação - SUPAFT

Matrícula nº. 0315748-2

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 31719, datada de 7 de novembro de 2024.)*

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - DPE**



**EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2024/DPE/PI**

**Nº do processo SEI:** 00303.007286/2024-25;

**Modalidade de Licitação:** Pregão Eletrônico 002/2024/DPE/PI;

**Fundamento legal:** Artigo 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos);

**Contratante:** A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ por meio do FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ;

**CNPJ do Contratante:** 24.226.295/0001-87;

**Contratada:** VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA;

**CNPJ do Contratado:** 17.417.928/0001-79;

**Resumo do objeto do contrato:** A aquisição de ar condicionado tipo split para atender as necessidades das sedes da capital e regionais da Defensoria Pública do Estado do Piauí;

**Prazo de vigência:** 12 (doze) meses, contados da data de assinatura deste instrumento contratual;

**Data de assinatura do Contrato:** 07 (sete) de novembro de 2024;

**Valor global do contrato:** R\$ 80.085,00 (oitenta mil e oitenta e cinco reais);

**Dotação orçamentária:** Natureza 449052 (Equipamentos e Material Permanente), Fonte -759; 35102.03.122.0112.6054 (Modernização da Infraestrutura Física e Tecnológica).

**Signatários do contrato:**

Pela contratante: CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR e

Pela contratada: JÚLIO CÉSAR GARCIA MARTINS.

Teresina/PI, 07 de novembro de 2024.

**CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR**

Defensora Pública-Geral do Estado do Piauí

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 31720, datada de 7 de novembro de 2024.)*

**INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ**



| EXTRATO TERCEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 027/2023 |                                                                                                 |
|--------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|
| PROCESSO ADMINISTRATIVO                          | 00226.000409/2023-86                                                                            |
| CONTRATANTE                                      | INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ - ISBPI                                                 |
| CNPJ CONTRATANTE                                 | 22.057.819/0001-28                                                                              |
| CONTRATADO                                       | A & A SERVIÇO                                                                                   |
| CNPJ CONTRATADO                                  | 20.927.442/0001-95                                                                              |
| RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO                      | ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO SUPRA CITADO PARA ATENDER A ZONA RURAL DE BATALHA - PI.            |
| SOLICITAÇÃO DE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA        | 2024SC00330                                                                                     |
| DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO                    | 07/11/2024                                                                                      |
| VALOR DO ADITIVO                                 | R\$ 46.807,38 (quarenta e seis mil, oitocentos e sete reais e trinta e oito centavos).          |
| FONTE DE RECURSOS                                | 754 - RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO                                                          |
| SIGNATÁRIOS                                      | PELO CONTRATANTE: Magno Pires Alves Filho;<br>PELA CONTRATADA: Aprígio Antônio dos Santos Neto. |

**Magno Pires Alves Filho**

INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ

Diretor Geral

Of. 754/2022 GAB IAEPI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 31723, datada de 7 de novembro de 2024.)

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF**

| EXTRATO DO CONTRATO nº 291/2024       |                                                                               |
|---------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|
| Nº do Processo SEI                    | 00323.002649/2024-06                                                          |
| Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI | 24011050                                                                      |
| Modalidade de licitação               | Dispensa de Licitação                                                         |
| Fundamento Legal                      | Artigo 75, IX da Lei nº 14.133/21.                                            |
| Contratante                           | Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.                                     |
| Codificação da UG no SIAFE            | 150101                                                                        |
| Contratada                            | AGENCIA DE ATRACAO DE INVESTIMENTOS ESTRATEGICOS DO PIAUI S/A - INVESTE PIAUI |
| CNPJ da Contratada                    | 44.660.105/0001-42                                                            |



|                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|----------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Resumo do Objeto                       | Contratação de serviços de consultoria e assessoria técnica para implementar as ações do REDECOOPI - Programa de Fortalecimento das Cooperativas da Agricultura Familiar do Piauí, com fornecimento de toda a infraestrutura, destinado a atender às necessidades da Secretaria de Estado da Agricultura Familiar - SAF/PI. |
| Prazo de Vigência                      | 12 (doze) meses                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Data de Assinatura                     | 07/11/2024                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Valor Global                           | R\$ 2.798.830,77                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Dotação Orçamentária                   | Gestão/Unidade: 15101 Programa de Trabalho: 20.122.0109. 2000                                                                                                                                                                                                                                                               |
| Natureza da Despesa                    | 33.90.40                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Fonte de Recursos                      | 500                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Nº Nota de Reserva no SIAFE            | 2024NR01011;2024NR01012; 2024NR01013;2024NR01014; 2024NR01017;2024NR01018; 2024NR01019;2024NR01020; 2024NR01021; 2024NR01022                                                                                                                                                                                                |
| Nº Autorização de Reserva Orçamentária | 2024RO09583                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Signatários do Contrato                | Pela Contratante: <b>Rejane Tavares da Silva</b><br>Pela Contratada: <b>Victor Hugo Saraiva de Almeida</b>                                                                                                                                                                                                                  |

**Rejane Tavares da Silva**

Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF-PI

**EXTRATO DA PORTARIA Nº 411/2024-GS/SAF**

Local/Data: Teresina (PI), 07 de novembro de 2024.

A **SECRETÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar como **Fiscais Titular e Suplente**, os servidores que abaixo relacionamos, conforme Contratos que se seguem, firmados com esta Secretaria:

| ContratoNº | Empresa | Objeto | Fiscal  |           |          |           |
|------------|---------|--------|---------|-----------|----------|-----------|
|            |         |        | Titular |           | Suplente |           |
|            |         |        | Nome    | Matrícula | Nome     | Matrícula |



|          |                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                             |          |                                    |          |
|----------|-------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|----------|------------------------------------|----------|
| 291/2024 | <b>AGENCIA DE ATRACAO DE INVESTIMENTOS DO PIAUI S/A - INVESTE PIAUI</b> | Contratação de serviços de consultoria e assessoria técnica para implementar as ações do REDECOOPI - Programa de Fortalecimento das Cooperativas da Agricultura Familiar do Piauí, com fornecimento de toda a infraestrutura, destinado a atender às necessidades da Secretaria de Estado da Agricultura Familiar - SAF/PI. | <b>Francisco Levi</b><br>Fontenele de Sousa | 396742-5 | <b>Josineide</b><br>da Costa Sousa | 372986-9 |
|----------|-------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|----------|------------------------------------|----------|

**Art. 2º.** As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.4

Cientifique-se

Publique-se,

Cumpra-se.

**Rejane Tavares da Silva**

Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 31734, datada de 7 de novembro de 2024.)*

**SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ-SEFAZ**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 045/2024**

**Número do Processo de Licitação:** 00009.021383/2024-55.



**Modalidade de Licitação:** Adesão a Ata de Registro de Preços nº. 04/2024 do Ministério da Saúde Secretaria - Executiva Subsecretaria de Assuntos Administrativos, Pregão Eletrônico nº. 20/2023.

**Fundamento Legal:** Adesão a Ata de Registro de Preços nº. 04/2024 do Ministério da Saúde Secretaria - Executiva Subsecretaria de Assuntos Administrativos, Pregão Eletrônico nº. 20/2023, Item 5, do Processo Administrativo SEI nº. 25000.031609/2022-75, conforme o despacho exarado no Processo Administrativo SEI SEFAZ-PI nº. 00009.021383/2024-55, vinculado ao Parecer da Controladoria Geral do Estado do Piauí - Parecer CGE-PI nº. 930/2024, ao Parecer da Procuradoria Geral do Estado do Piauí - Parecer PGE-PI nº. 308/2024, ao Termo de Referência e o que mais consta dos citados autos, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, os quais submetem as partes para todos os efeitos.

**Nome da Contratante:** SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ-PI.

**CNPJ da Contratante:** 06.553.556/0001-91.

**Nome da Contratada:** FLEXFORM Indústria e Comércio de Móveis LTDA.

**CNPJ/CPF da Contratada:** 49.058.654/0001-65.

**Resumo do Objeto do Contrato:** O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de bem comum, a ser contratada mediante a adesão a Ata de Registro de Preços nº. 04/2024 do Ministério da Saúde Secretaria - Executiva Subsecretaria de Assuntos Administrativos que contemplará o prédio sede desta SEFAZ-PI, em função de reforma em sua estrutura física que demandou a necessidade de novos mobiliários no sentido de atender ao novo layout, cuidadosamente projetado, de forma a proporcionar melhores condições de trabalho aos servidores e colaboradores, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital, e a tabela abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO/<br>ESPECIFICAÇÃO | IDENTIFICAÇÃO<br>CATMAT | UNIDADE DE<br>MEDIDA | QUANTIDADE | VALOR<br>UNITÁRIO<br>(R\$) | VALOR<br>TOTAL<br>(R\$) |
|------|-----------------------------|-------------------------|----------------------|------------|----------------------------|-------------------------|
| 5    | Cadeira giratória           | 485893                  | Unidade              | 217        | 927,81                     | 201.334,77              |

**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**Prazo de Execução:** De 04/11/2024 a 04/11/2025.

**Data da Assinatura do Contrato:** 04/11/2024.

**Valor Global:** O valor total do presente Termo de Contrato é de **R\$ 201.334,77** (duzentos e um mil, trezentos e trinta e quatro reais e setenta e sete centavos).



**Fonte de Recursos:** 754 - Recursos de Operações de Crédito.

**Classificação Funcional:** 13.101.04.123.0109.5003.

**Natureza da Despesa:** 44.90.52.

**Nº. da Nota de Reserva no SIAFE:** 2024NR00446.

**Nº. da Reserva Orçamentária no SIAFE:** 2024RO08743.

**Nº. Automático do Contrato no SIAFE:** 24011719.

**Signatários do Contrato:**

**Pela Contratante:** Emílio Joaquim de Oliveira Júnior.

**Pela Contratada:** Thais Rocamora Paszko

Rosemary da Penha Curti Lima.

**SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ-SEFAZ**

**PORTARIA SEFAZ-PI/SUPAFT/UNAFIN/NUCON Nº. 089/2024.**      **Teresina-PI, 05 de novembro de 2024.**

**O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA, LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto S/Nº. de 03 de abril de 2023, publicado no DOE-PI nº. 66, na página 16, tendo em vista o disposto no artigo 10, inciso II, da Lei Complementar nº. 13, de 03 de janeiro de 1994 e conforme o teor da Portaria SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT/UNAFIN nº. 01/2021,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Designar como **Gestor** do Contrato nº. 045/2024, o servidor **ALAN DINIZ DOS REIS**, Auditor Fiscal da Fazenda Estadual, Matrícula nº. 315.753-9, exercendo a função de Diretor da Unidade Administrativo-Financeira - UNAFIN.

**Art. 2º.** Designar como **Fiscais** do Contrato nº. 045/2024, a servidora **MARIA JURACI ALVES CÂMARA**, Agente de Tributos da Fazenda Estadual, Matrícula nº. 002760-0, exercendo a função de Gerente de Infraestrutura Física e de Pessoas - GEIFP, e como substituta, a servidora **ROGÉRIA ROCHA FÉRRER POMPEU**, Agente de Tributos da Fazenda Estadual, Matrícula nº. 003191-7, exercendo a função de Gerente de Apoio Administrativo - GEADM.

**I - Contrato nº. 045/2024 - FLEXFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS**, inscrita no CNPJ sob o nº. 49.058.654/0001-65, assinado em 04 de novembro de 2024.



**II - Objeto:** O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de bem comum, a ser contratada mediante a adesão a Ata de Registro de Preços nº. 04/2024 do Ministério da Saúde Secretaria - Executiva Subsecretaria de Assuntos Administrativos que contemplará o prédio sede desta SEFAZ-PI, em função de reforma em sua estrutura física que demandou a necessidade de novos mobiliários no sentido de atender ao novo layout, cuidadosamente projetado, de forma a proporcionar melhores condições de trabalho aos servidores e colaboradores, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital, e a tabela abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO | IDENTIFICAÇÃO CATMAT | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE |
|------|-------------------------|----------------------|-------------------|------------|
| 5    | Cadeira giratória       | 485893               | Unidade           | 217        |

**Parágrafo único:** Os fiscais de Contrato deverão proceder à fiscalização contratual, registrando no Sistema de Contratos da Secretaria da Fazenda do Piauí todas as ocorrências durante a vigência contratual.

**Art. 3º.** Cientificar que responderá solidariamente, perante aos órgãos competentes, o fiscal que atestar a prestação do serviço em desacordo com o especificado.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à data da assinatura do Contrato acima especificado.

Cientifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

*(assinado eletronicamente)*

**Ricardo Cardoso Pires**

Auditor Fiscal da Fazenda Estadual

Superintendente de Administração Financeira, Logística e Tecnologia da Informação - SUPAFT

Matrícula nº. 0315748-2

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 31735, datada de 7 de novembro de 2024.)*

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ - SEMARH**

| EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2024 - SEMARH/PI |                      |
|---------------------------------------------|----------------------|
| Nº do processo SEI                          | 00130.001876/2023-92 |



|                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|-----------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI   | -                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Modalidade de licitação (se for o caso) | TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023 - SEMARH/PI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Fundamento legal                        | Lei nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações posteriores                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Contratante                             | SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Codificação da UG no SIAFE              | 280101                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Contratado                              | EMPRESA COSTA E CARVALHO LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| CNPJ/CPF do Contratado                  | 02.960.929/0001-98                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Resumo do objeto do contrato            | Contratação de empresa de engenharia para Execução Contratação de empresa de engenharia para Execução da obra de Reforma e Ampliação da Base do Projeto Peixe Boi situada no município de Cajueiro da Praia - PI, com fornecimento de material, mão de obra, ferramentas e todos os equipamentos necessários à perfeita realização dos serviços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos; mediante o regime <b>EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL</b> . |
| Prazo de vigência                       | 465 (quatrocentos e sessenta e cinco) dias, a partir da data de sua assinatura.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Prazo de execução                       | 360 (trezentos e sessenta) dias, a partir da emissão da Ordem de Serviço.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Data de assinatura do contrato          | 07/11/2024                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Valor global                            | R\$ 1.040.477,69 (um milhão, quarenta mil quatrocentos e setenta e sete reais e sessenta e nove centavos)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Dotação orçamentária                    | 18.542.0108.6201                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Fonte de Recursos                       | 500                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Natureza da Despesa                     | 449051                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Nº Nota de Reserva no SIAFE             | -                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Nº Nota Patrimonial no SIAFE            | -                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Signatários do contrato                 | Pela Contratante: <b>DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE</b><br>Pela Contratada: <b>REGINA DA COSTA RIBEIRO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |

(documento datado e assinado eletronicamente)

**DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE**

Secretário do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí

**Portaria Nº 166, de 07 de NOVEMBRO de 2024**

O SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ - SEMARH/PI, no uso de suas competências legais, e com fundamento no artigo 67 da Lei Nº 8.666 de



21 de junho de 1993.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores IGOR KLAUS PINHEIRO CAVALCANTE SILVA - matrícula nº 373216-9 para fiscalizar a execução do Contrato Nº 67 /2024-SEMARH/PI, celebrado entre o ESTADO DO PIAUÍ por intermédio da SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ e a EMPRESA COSTA E CARVALHO LTDA que tem como objeto Contratação de empresa de engenharia para Execução Contratação de empresa de engenharia para Execução da obra de Reforma e Ampliação da Base do Projeto Peixe Boi situada no município de Cajueiro da Praia - PI, com fornecimento de material, mão de obra, ferramentas e todos os equipamentos necessários à perfeita realização dos serviços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos; mediante o regime **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**.

Art. 2º Os fiscais em tela serão auxiliados pelo engenheiro CAIO PIMENTEL VALENTE LIMA da FUNDAÇÃO CULTURAL E DE FOMENTO À PESQUISA, ENSINO E EXTENSÃO-FADEX, lotado nesta SEMARH de acordo com o Contrato Nº 37/2018-SEMARH/PI.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, fica revogado todas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

(documento datado e assinado eletronicamente)

**DANIEL CARVALHO DE OLIVEIRA VALENTE**

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 31740, datada de 7 de novembro de 2024.)

**SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO**

| EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2024 |                                                                                                                                                                    |
|---------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Nº do Processo SEI              | 00317.001330/2023-53                                                                                                                                               |
| Nº Contrato no SIAFE-PI         | 24008707                                                                                                                                                           |
| Modalidade de Licitação         | Tomada de Preços Nº 018/2024                                                                                                                                       |
| Fundamento Legal                | Lei Nº 8.666/93                                                                                                                                                    |
| Contratante                     | Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural.                                                                                                                |
| UG no SIAFE                     | 52101                                                                                                                                                              |
| Contratado                      | Facilita Construtora Ltda                                                                                                                                          |
| CNPJ do Contratado              | 43.499.147/0001-80                                                                                                                                                 |
| Resumo do Objeto do Contrato    | Contratação de empresa de engenharia civil para execução de obras e serviços de construção de 01 (uma) Quadra Poliesportiva, no município de Campinas do Piauí-PI. |
| Prazo de Vigência               | 05/11/2025                                                                                                                                                         |



|                                |                                                                                                                 |
|--------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Prazo de Execução              | 90 (noventa) dias.                                                                                              |
| Data da Assinatura do Contrato | 05/11/2024                                                                                                      |
| Valor Global                   | R\$ 350.076,89 (Trezentos e cinquenta mil, setenta e seis reais e oitenta e nove centavos).                     |
| Dotação Orçamentaria           | 20.608.0107.5002                                                                                                |
| Fonte de Recurso               | 754                                                                                                             |
| Natureza da Despesa            | 44.90.51                                                                                                        |
| Signatários do Contrato        | Pela Contratante: Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira.<br>Pela Contratada: Ana Berenice Galeno de Brito. |

**Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira**

Secretario do Agronegócio

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 31742, datada de 7 de novembro de 2024.)

**SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO**

| <b>EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2024</b> |                                                                                                                                                                                   |
|----------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Nº do Processo SEI                     | 00317.001514/2023-13                                                                                                                                                              |
| Nº Contrato no SIAFE-PI                | 24011687                                                                                                                                                                          |
| Modalidade de Licitação                | Tomada de Preços Nº 016/2024                                                                                                                                                      |
| Fundamento Legal                       | Lei Nº 8.666/93                                                                                                                                                                   |
| Contratante                            | Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural.                                                                                                                               |
| UG no SIAFE                            | 52101                                                                                                                                                                             |
| Contratado                             | JPF Construções Ltda                                                                                                                                                              |
| CNPJ do Contratado                     | 23.722.985/0001-64                                                                                                                                                                |
| Resumo do Objeto do Contrato           | Contratação de empresa de engenharia civil para execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo de 3.372m² na zona urbana e rural, no município de Vera Mendes-PI. |
| Prazo de Vigência                      | 05/11/2025                                                                                                                                                                        |
| Prazo de Execução                      | 90 (noventa) dias.                                                                                                                                                                |
| Data da Assinatura do Contrato         | 05/11/2024                                                                                                                                                                        |
| Valor Global                           | R\$ 552.046,03 (quinhentos e cinquenta e dois mil, quarenta e seis reais e três centavos).                                                                                        |
| Dotação Orçamentaria                   | 20.608.0107.5002                                                                                                                                                                  |
| Fonte de Recurso                       | 754                                                                                                                                                                               |
| Natureza da Despesa                    | 44.90.51                                                                                                                                                                          |
| Signatários do Contrato                | Pela Contratante: Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira.<br>Pela Contratada: João Paulo Figueiredo.                                                                          |

**Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira**

Secretario do Agronegócio

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 31743, datada de 7 de novembro de 2024.)

**SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO**

| <b>EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2024</b> |                                                                                                                                                                      |
|----------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Nº do Processo SEI                     | 00317.001351/2023-79                                                                                                                                                 |
| Nº Contrato no SIAFE-PI                | 24007890                                                                                                                                                             |
| Modalidade de Licitação                | Tomada de Preços Nº 018/2024                                                                                                                                         |
| Fundamento Legal                       | Lei Nº 8.666/93                                                                                                                                                      |
| Contratante                            | Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural.                                                                                                                  |
| UG no SIAFE                            | 52101                                                                                                                                                                |
| Contratado                             | Facilita Construtora Ltda                                                                                                                                            |
| CNPJ do Contratado                     | 43.499.147/0001-80                                                                                                                                                   |
| Resumo do Objeto do Contrato           | Contratação de empresa de engenharia civil para execução de obras e serviços de construção de 01 (uma) Quadra Poliesportiva, no município de São Raimundo Nonato-PI. |
| Prazo de Vigência                      | 05/11/2025                                                                                                                                                           |
| Prazo de Execução                      | 90 (noventa) dias.                                                                                                                                                   |
| Data da Assinatura do Contrato         | 05/11/2024                                                                                                                                                           |
| Valor Global                           | R\$ 325.538,45 (Trezentos e vinte e cinco mil, quinhentos e trinta e oito reais e quarenta e cinco centavos).                                                        |
| Dotação Orçamentaria                   | 20.608.0107.5002                                                                                                                                                     |
| Fonte de Recurso                       | 754                                                                                                                                                                  |
| Natureza da Despesa                    | 44.90.51                                                                                                                                                             |
| Signatários do Contrato                | Pela Contratante: Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira.<br>Pela Contratada: Ana Berenice Galeno de Brito.                                                      |

**Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira**

Secretario do Agronegócio

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 31744, datada de 7 de novembro de 2024.)

**SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO**

| <b>EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2024</b> |                                                     |
|----------------------------------------|-----------------------------------------------------|
| Nº do Processo SEI                     | 00317.001182/2023-77                                |
| Nº Contrato no SIAFE-PI                | 24011296                                            |
| Modalidade de Licitação                | Tomada de Preços Nº 019/2024                        |
| Fundamento Legal                       | Lei Nº 8.666/93                                     |
| Contratante                            | Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural. |
| UG no SIAFE                            | 52101                                               |
| Contratado                             | Facilita Construtora Ltda                           |



|                                |                                                                                                                                                                                                |
|--------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CNPJ do Contratado             | 43.499.147/0001-80                                                                                                                                                                             |
| Resumo do Objeto do Contrato   | Contratação de empresa de engenharia civil para execução de obras e serviços de construção de duas Quadras Society nas localidades Sitio do Meio e Mocambo, no município de Lagoa do Barro-PI. |
| Prazo de Vigência              | 05/11/2025                                                                                                                                                                                     |
| Prazo de Execução              | 90 (noventa) dias.                                                                                                                                                                             |
| Data da Assinatura do Contrato | 05/11/2024                                                                                                                                                                                     |
| Valor Global                   | R\$ 990.996,18 (novecentos e noventa mil, novecentos e noventa e seis reais e dezoito centavos).                                                                                               |
| Dotação Orçamentaria           | 20.608.0107.5002                                                                                                                                                                               |
| Fonte de Recurso               | 754                                                                                                                                                                                            |
| Natureza da Despesa            | 44.90.51                                                                                                                                                                                       |
| Signatários do Contrato        | Pela Contratante: Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira.<br>Pela Contratada: Ana Berenice Galeno de Brito.                                                                                |

**Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira**

Secretario do Agronegócio

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 31745, datada de 7 de novembro de 2024.)

**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH-PI**

| EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3/2024 - SEMARH/PI |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|---------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Nº do processo SEI                                                  | 00130.004417/2024-41                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI                               | 23005865                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Fundamento legal                                                    | conforme art. 65 da Lei nº 8.666/93                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Contratante                                                         | SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Codificação da UG no SIAFE                                          | 28101                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Contratado                                                          | <b>R MELO CONSTRUTORA LTDA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| CNPJ/CPF do Contratado                                              | 01.857.346/0001-73                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Resumo do objeto do contrato                                        | O objeto do presente termo aditivo é a alteração do Contrato nº 3/2024-SEMARH-PI, relativo a Contratação de empresa de engenharia para Execução de obra de revitalização do Parque Ambiental e Centro de Apoio à Educação e preservação do Meio Ambiente da Lagoa do Portinho situada no município de Parnaíba - PI, para aumentar em 23,23% o valor previsto inicialmente no contrato, conforme art. 65 da Lei nº 8.666/93. |
| Data de assinatura do ADITIVO                                       | 07/11/2024                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Valor do Aditivo                                                    | R\$ 1.560.523,68 (um milhão, quinhentos e sessenta mil quinhentos e vinte e três reais e sessenta e oito centavos)                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Valor do Contrato passa a ser                                       | R\$ 8.218.119,18 (oito milhões, duzentos e dezoito mil cento e dezenove reais e dezoito centavos)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Dotação orçamentária                                                | 18.541. 0108. 6234                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Fonte de Recursos                                                   | 500                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Natureza da Despesa                                                 | 449051                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| Nº Nota de Reserva no SIAFE                                         | -                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Nº Nota Patrimonial no SIAFE                                        | -                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |



|                                |                                                                                                            |
|--------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Signatários do contrato</b> | Pela Contratante: <b>DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE</b><br>Pela Contratada: <b>RENATA NUNES FERREIRA</b> |
|--------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

*(documento datado e assinado eletronicamente)*

**DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE**

Secretário Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 31748, datada de 7 de novembro de 2024.)*

**ATAS**

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI**

**ATA Nº 30 DE SESSÃO DE CREDENCIAMENTO  
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2023-CPC/SESAPI  
PROCESSO SEI Nº 00012.027626/2023-29**

Aos 06 (seis) dias do mês de novembro de 2024, às 09h, reuniram-se na sede da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, situada à Av. Pedro Freitas S/N, Bloco A - Centro Administrativo, os integrantes da Comissão Permanente de Credenciamento (CPC), constituída pela Portaria nº 5.646, de 21 de outubro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí (DOE) no dia 21 de outubro de 2024, estando presentes os membros: Eraldo Ferreira Rodrigues da Silva, Francisco das Chagas Lima da Silva, Kaio Leony Santos Leal, João da Cruz Rodrigues Pessoa e João Paulo Vale Cardoso, sob a presidência do primeiro, nos termos do Edital nº 005/2023-CPC/SESAPI, que tem como objeto o processo de Credenciamento de Pessoas Jurídicas Especializadas para serviços de fornecimento de Material Médico-hospitalar, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí. Dando início aos trabalhos, esta Comissão verificou que novas empresas demonstraram interesse no presente credenciamento, enviando as documentações para o e-mail credenciamento@saude.pi.gov.br. Segue a qualificação das empresas interessadas:

| <b>EMPRESA</b>                                | <b>CNPJ</b>        |
|-----------------------------------------------|--------------------|
| SCIENTIFIC PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA | 25.026.032/0001-97 |
| NORDE-LAB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA      | 04.040.450/0001-69 |

Ato contínuo, passamos à apuração da regularidade das documentações, em conformidade com o item 9 do Edital. Durante a análise, constatamos que as postulantes SCIENTIFIC PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 25.026.032/0001-97 e NORDE-LAB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ nº 04.040.450/0001-69, não apresentaram a documentação completa exigida, especificamente tangente ao subitem 24.3, qual seja: "Anexo III - Modelo de Credenciamento;". A CPC





decidiu realizar diligências junto à referida empresa, e conforme previsto no item 10.2 do Edital, concedeu o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para o envio complementar da documentação. Sanada as pendências pela requerente, a solicitante foi considerada apta ao Credenciamento. Isto posto, segue abaixo a relação de empresas Credenciadas no Edital nº 005/2023-CPC/SESAPI, até o presente momento:

| Nº | EMPRESA                                                                       | CNPJ               | CREDENCIAMENTO     |
|----|-------------------------------------------------------------------------------|--------------------|--------------------|
| 01 | EVOLUCAO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA                            | 42.336.259/0001-58 | 03/10/2023 - 14h25 |
| 02 | MAESTRIA DISTRIBUIDORA LTDA                                                   | 22.265.213/0001-88 | 03/10/2023 - 15h13 |
| 03 | 3A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA                                         | 12.973.088/0001-07 | 03/10/2023 - 15h49 |
| 04 | MEDFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA | 11.229.270/0001-95 | 03/10/2023 - 16h05 |
| 05 | MEDPLUS LTDA                                                                  | 11.401.085/0001-36 | 03/10/2023 - 16h15 |
| 06 | MERCOSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA                                   | 28.973.504/0001-07 | 03/10/2023 - 16h58 |
| 07 | R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA                                         | 37.995.908/0001-92 | 03/10/2023 - 16h59 |
| 08 | MEDICAL LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA                           | 14.361.780/0001-00 | 03/10/2023 - 18h56 |
| 09 | J. NERVAL LTDA                                                                | 34.973.438/0001-78 | 04/10/2023 - 08h58 |
| 10 | A P SOUSA FILHO LTDA                                                          | 23.627.763/0001-62 | 04/10/2023 - 10h47 |
| 11 | VITAL DISTRIBUIDORA LTDA                                                      | 04.851.543/0001-73 | 04/10/2023 - 11h00 |
| 12 | ALPHALIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA         | 45.515.857/0001-82 | 04/10/2023 - 11h16 |
| 13 | ERIKA FARIAS VELOSO DE OLIVEIRA LTDA                                          | 17.071.690/0001-72 | 04/10/2023 - 11h56 |
| 14 | C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA                                                  | 28.492.207/0001-40 | 04/10/2023 - 13h38 |
| 15 | D R C COMERCIO LTDA                                                           | 04.651.057/0001-01 | 04/10/2023 - 15h01 |
| 16 | EMANUEL DE A PEREIRA LTDA                                                     | 30.217.256/0001-16 | 04/10/2023 - 16h30 |
| 17 | PADRAO MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA                                 | 36.433.053/0001-43 | 04/10/2023 - 16h39 |
| 18 | DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA                                   | 28.868.821/0001-63 | 04/10/2023 - 16h51 |
| 19 | ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA                                       | 03.748.673/0001-12 | 04/10/2023 - 17h40 |
| 20 | DISTRIBUIDORA CENTRA LTDA                                                     | 35.813.508/0001-93 | 04/10/2023 - 18h04 |
| 21 | OTIMA DISTRIBUIDORA MEDICA HOSPITALAR LTDA                                    | 05.577.401/0001-22 | 05/10/2023 - 13h37 |
| 22 | MEDICA HOSPITALAR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA                              | 05.750.248/0001-93 | 05/10/2023 - 15h30 |
| 23 | MEDICAL MAX MATERIAL HOSPITALAR LTDA                                          | 41.557.694/0001-40 | 06/10/2023 - 13h07 |
| 24 | SHOPPING SAUDE LTDA                                                           | 20.391.591/0001-82 | 07/10/2023 - 11h31 |
| 25 | MEDMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA                                     | 39.781.556/0001-06 | 09/10/2023 - 11h02 |





| Nº | EMPRESA                                                                           | CNPJ               | CREDENCIAMENTO     |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------|--------------------|--------------------|
| 26 | IPX PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA                                          | 38.462.895/0001-59 | 09/10/2023 - 12h02 |
| 27 | YBM DISTRIBUIDORA LTDA                                                            | 28.527.734/0001-42 | 09/10/2023 - 13h42 |
| 28 | DISTRIGOLD DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA                                          | 18.090.286/0001-09 | 09/10/2023 - 15h22 |
| 29 | DICOREL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA                                        | 19.086.670/0001-09 | 09/10/2023 - 15h51 |
| 30 | RAD EMPREENDIMENTOS EM SAUDE LTDA                                                 | 12.219.083/0001-93 | 09/10/2023 - 21h15 |
| 31 | MAIS SAUDE LTDA                                                                   | 10.436.813/0001-82 | 10/10/2023 - 08h27 |
| 32 | CENTROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA-EPP     | 14.779.196/0001-79 | 10/10/2023 - 10h19 |
| 33 | RICEK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA                                                   | 04.331.432/0001-36 | 10/10/2023 - 14h09 |
| 34 | BIOMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA                                       | 06.881.482/0001-12 | 10/10/2023 - 15h42 |
| 35 | SURGIMED COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS CIRURGICOS E HOSPITALAR DO NORDESTE LTDA | 04.324.939/0001-62 | 10/10/2023 - 16h57 |
| 36 | MEDSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA                                         | 16.646.281/0001-94 | 11/10/2023 - 08h16 |
| 37 | NORT MED COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA                        | 12.396.450/0001-24 | 11/10/2023 - 09h21 |
| 38 | MEDPRIME MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA                                      | 37.390.519/0001-33 | 11/10/2023 - 09h32 |
| 39 | PALMARES DISTRIBUIDORA LTDA                                                       | 45.290.184/0001-00 | 11/10/2023 - 15h54 |
| 40 | CIRCULO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA                 | 16.703.014/0001-01 | 11/10/2023 - 17h52 |
| 41 | WA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA                    | 37.014.105/0001-00 | 12/10/2023 - 11h04 |
| 42 | F W SILVA E CIA LTDA LTDA                                                         | 13.019.316/0001-77 | 13/10/2023 - 11h09 |
| 43 | MDC MEDICAL LTDA                                                                  | 45.768.089/0001-79 | 13/10/2023 - 12h06 |
| 44 | ULTRAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA                                       | 40.288.304/0001-10 | 13/10/2023 - 13h45 |
| 45 | INVICTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA                  | 34.253.258/0001-11 | 13/10/2023 - 17h10 |
| 46 | PLUSMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA                | 33.866.663/0001-42 | 16/10/2023 - 16h45 |
| 47 | DOMINIO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA                                        | 39.512.715/0001-69 | 17/10/2023 - 16h53 |
| 48 | CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA                            | 05.106.015/0001-52 | 17/10/2023 - 17h06 |
| 49 | MARCOS RIBEIRO E CIA LTDA                                                         | 46.686.119/0001-60 | 18/10/2023 - 09h56 |
| 50 | ATHUS HOSPITALAR LTDA                                                             | 09.173.411/0001-53 | 18/10/2023 - 11h33 |
| 51 | F VASCONCELOS CRUZ                                                                | 14.800.952/0001-02 | 23/10/2023 - 17h10 |





| Nº | EMPRESA                                                                    | CNPJ               | CREDENCIAMENTO     |
|----|----------------------------------------------------------------------------|--------------------|--------------------|
| 52 | MAXIMUS HOSPITALAR LTDA                                                    | 39.443.398/0001-76 | 24/10/2023 - 10h40 |
| 53 | DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS AGRESTE LTDA                                 | 15.778.410/0001-35 | 25/10/2023 - 11h54 |
| 54 | NEURORT DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA        | 33.486.199/0001-69 | 25/10/2023 - 14h19 |
| 55 | KHRYS-TEC LTDA                                                             | 09.470.570/0001-10 | 25/10/2023 - 17h57 |
| 56 | FLEX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA                                    | 46.898.611/0001-08 | 26/10/2023 - 17h40 |
| 57 | JN CIRURGICA LTDA                                                          | 39.439.202/0001-70 | 27/10/2023 - 16h40 |
| 58 | VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA               | 29.576.243/0001-54 | 31/10/2023 - 22h51 |
| 59 | PLENA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA                                   | 33.674.071/0001-29 | 06/11/2023 - 12h19 |
| 60 | R2 MEDCAL DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA                         | 40.814.479/0001-14 | 06/11/2023 - 17h00 |
| 61 | W2 COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA                  | 19.079.667/0001-50 | 06/11/2023 - 17h19 |
| 62 | ALIANCA HOSPITALAR LTDA                                                    | 21.368.399/0001-38 | 06/11/2023 - 17h58 |
| 63 | TADMEDICAL COMERCIO E IMPORTACAO DE MATERIAL MEDICO LTDA                   | 15.347.273/0001-84 | 08/11/2023 - 11h20 |
| 64 | E PACHECO LOPES FILHO PACHECAO LTDA                                        | 45.167.140/0001-97 | 08/11/2023 - 14h24 |
| 65 | ALFA MEDICO HOSPITALAR LTDA                                                | 17.129.904/0001-14 | 14/11/2023 - 11h14 |
| 66 | NARAMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA                                     | 41.257.114/0001-07 | 14/11/2023 - 14h07 |
| 67 | O C E TORRES LTDA                                                          | 50.979.927/0001-93 | 16/11/2023 - 17h43 |
| 68 | RICCO FARMA DISTRIBUIDORA LTDA                                             | 39.960.498/0001-70 | 29/11/2023 - 10h40 |
| 69 | SAO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA                              | 03.894.963/0001-74 | 27/02/2024 - 16h11 |
| 70 | RC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA                                      | 48.722.366/0001-09 | 28/02/2023 - 08h23 |
| 71 | MELLUZZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA                                | 26.174.873/0001-04 | 28/02/2024 - 11h44 |
| 72 | POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA               | 02.881.877/0001-64 | 28/02/2024 - 12h05 |
| 73 | PROSANIS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA      | 18.153.625/0001-59 | 28/02/2024 - 12h21 |
| 74 | MEDICAR MED LTDA                                                           | 35.517.881/0001-05 | 29/02/2024 - 12h14 |
| 75 | DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA                                   | 08.516.958/0001-41 | 29/02/2024 - 12h15 |
| 76 | MEDSONDA - INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES DESCARTAVEIS LTDA | 05.150.338/0001-43 | 01/03/2024 - 09h57 |
| 77 | G MED LTDA                                                                 | 31.009.591/0001-91 | 04/03/2024 - 14h15 |
| 78 | LS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA                                  | 28.194.914/0001-50 | 04/03/2024 - 14h41 |





| Nº  | EMPRESA                                                               | CNPJ               | CREDENCIAMENTO     |
|-----|-----------------------------------------------------------------------|--------------------|--------------------|
| 79  | M. A. M COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA                 | 33.836.848/0001-04 | 04/03/2024 - 15h04 |
| 80  | MULTSEG EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA DO TRABALHO LTDA                    | 22.912.818/0001-13 | 04/03/2024 - 16h41 |
| 81  | STANPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA                         | 15.591.772/0001-12 | 07/03/2024 - 14h31 |
| 82  | DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA                                          | 06.872.949/0001-68 | 12/03/2024 - 15h23 |
| 83  | NUTRIMAX HOSPITALAR LTDA                                              | 26.337.573/0001-07 | 13/03/2024 - 10h06 |
| 84  | MF SOLUTION LTDA                                                      | 47.656.937/0001-83 | 14/03/2024 - 14h54 |
| 85  | ULTRAMED HOSPITALAR COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 36.543.896/0001-00 | 27/03/2024 - 13h34 |
| 86  | CIRURGICA MONTEBELLO LTDA                                             | 08.674.752/0001-40 | 07/05/2024 - 08h28 |
| 87  | GREEN MED DISTRIBUIDORA LTDA                                          | 21.233.670/0001-28 | 23/05/2023 - 10h22 |
| 88  | DISTRIBUIDORA MERCURY DE MEDICAMENTOS LTDA                            | 32.077.848/0001-05 | 12/06/2024 - 10h24 |
| 89  | F CARDOSO E CIA LTDA                                                  | 04.949.905/0001-63 | 18/06/2024 - 10h43 |
| 90  | CONSTANTINO LIMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA                   | 30.576.065/0001-40 | 20/06/2024 - 16h30 |
| 91  | JOILDA DE SOUSA CARVALHO                                              | 03.137.251/0001-00 | 24/06/2024 - 16h39 |
| 92  | EXTREMA IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA            | 28.616.022/0001-08 | 26/06/2024 - 11h22 |
| 93  | CM HOSPITALAR S.A - FILIAL II                                         | 12.420.164/0036-87 | 24/07/2024 - 14h55 |
| 94  | CM HOSPITALAR S.A - FILIAL I                                          | 12.420.164/0009-04 | 29/07/2024 - 10h04 |
| 95  | CM HOSPITALAR S.A - MATRIZ                                            | 12.420.164/0001-57 | 30/07/2024 - 08h57 |
| 96  | CM HOSPITALAR S.A - FILIAL III                                        | 12.420.164/0005-80 | 05/08/2024 - 16h37 |
| 97  | LINUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA                      | 23.992.859/0001-20 | 05/08/2024 - 17h35 |
| 98  | IMUNOFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 09.468.387/0001-80 | 09/08/2024 - 13h31 |
| 99  | NORT MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA                                   | 74.068.008/0001-26 | 30/08/2024 - 16h31 |
| 100 | DISTRIMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA         | 21.830.581/0001-69 | 30/08/2024 - 18h24 |
| 101 | DNE- COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA                          | 10.394.570/0001-67 | 24/09/2024 - 16h12 |
| 102 | BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTIFICOS MEDICOS E HOSPITALARES S A            | 19.848.316/0001-66 | 07/10/2024 - 14h01 |
| 103 | REMAC MAIS DISTRIBUIDORA LTDA                                         | 26.113.505/0001-56 | 14/10/2024 - 09h20 |
| 104 | G MZ FARMA LTDA                                                       | 56.123.325/0001-16 | 15/10/2024 - 10h42 |
| 105 | SHOPMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA                     | 38.560.034/0001-03 | 18/10/2024 - 12h34 |



| Nº  | EMPRESA                                          | CNPJ               | CREDENCIAMENTO     |
|-----|--------------------------------------------------|--------------------|--------------------|
| 106 | WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA | 24.380.578/0024-75 | 22/10/2024 - 11h40 |
| 107 | SCIENTIFIC PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA    | 25.026.032/0001-97 | 31/10/2024 - 14h58 |
| 108 | NORDE-LAB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA         | 04.040.450/0001-69 | 01/11/2024 - 08h48 |

Informamos ainda que havendo outras solicitações para credenciamento, e estas deferidas, lavrar-se-á e se publicará novas atas complementares. Nada mais havendo a tratar e a relatar, lavrou-se a presente Ata, que após lida e achada conforme, seguirá assinada por esta Comissão.

(Transcrição da nota ATAS de Nº 31627, datada de 7 de novembro de 2024.)

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI**

**ATA Nº 29 DE SESSÃO DE CREDENCIAMENTO  
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2023-CPC/SESAPI  
PROCESSO SEI Nº 00012.027621/2023-04**

Aos 06 (seis) dias do mês de novembro de 2024, às 09h, reuniram-se na sede da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, situada à Av. Pedro Freitas S/N, Bloco A - Centro Administrativo, os integrantes da Comissão Permanente de Credenciamento (CPC), constituída pela Portaria nº 5.646, de 21 de outubro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí (DOE) no dia 21 de outubro de 2024, estando presentes os membros: Eraldo Ferreira Rodrigues da Silva, Francisco das Chagas Lima da Silva, Kaio Leony Santos Leal, João da Cruz Rodrigues Pessoa e João Paulo Vale Cardoso, sob a presidência do primeiro, nos termos do Edital nº 004/2023-CPC/SESAPI, que tem como objeto o processo de Credenciamento de Pessoas Jurídicas Especializadas para serviços de fornecimento de Medicamentos hospitalares, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí. Dando inicio aos trabalhos, esta Comissão verificou que novas empresas demonstraram interesse no presente credenciamento, enviando as documentações para o e-mail credenciamento@saude.pi.gov.br. Segue a qualificação das empresas interessadas:

| EMPRESA                                     | CNPJ               |
|---------------------------------------------|--------------------|
| FACE STORE IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA | 43.370.679/0001-13 |

Ato contínuo, procedemos a verificação da regularidade das documentações, em conformidade com o item 9 do Edital. Durante a análise, constatou-se que a empresa FACE STORE IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 43.370.679/0001-13, não apresentou a documentação completa exigida no mencionado Item 5 do Termo de Referência: "Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto do Credenciamento, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado"; "Autorização de funcionamento



expedida pelo Órgão a Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, do postulante, e conformidade com as Leis nº 6.360/76 e demais instrumentos"; "Licença de Funcionamento Estadual ou Municipal, emitido pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual ou Municipal, da sede do postulante". A Comissão realizou diligências para a empresa, conforme previsto no item 10.2 do Edital, concedendo o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para o envio complementar da documentação. Após o envio dos documentos pendentes, a empresa foi considerada apta ao credenciamento. Isto posto, segue abaixo a relação das empresas Credenciadas no Edital nº 004/2024-CPC/SESAPI até o presente momento:

| Nº | EMPRESA                                                                             | CNPJ               | CREDENCIAMENTO     |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|--------------------|
| 1  | J. NERVAL LTDA (TECNIQUIMICA)                                                       | 34.973.438/0001-78 | 29/09/2023 - 15h33 |
| 2  | C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA (UNICA HOSPITALAR)                                     | 28.492.207/0001-40 | 29/09/2023 - 16h37 |
| 3  | A P SOUSA FILHO LTDA (QUALI IMPORT)                                                 | 23.627.763/0001-62 | 29/09/2023 - 17h21 |
| 4  | DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA                                         | 28.868.821/0001-63 | 02/10/2023 - 14h56 |
| 5  | ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS                                           | 13.019.316/0001-77 | 02/10/2023 - 14h57 |
| 6  | EMPREENHIMENTOS FARMACEUTICOS ULTRA LTDA (DROGARIAS ULTRA POPULAR)                  | 28.673.389/0001-55 | 02/10/2023 - 15h25 |
| 7  | PLUSMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA                  | 33.866.663/0001-42 | 02/10/2023 - 15h47 |
| 8  | D R C COMERCIO LTDA (DETMED)                                                        | 04.651.057/0001-01 | 02/10/2023 - 16h09 |
| 9  | PAC SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA                                                        | 31.317.338/0001-03 | 02/10/2023 - 17h07 |
| 10 | MEDFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA       | 11.229.270/0001-95 | 02/10/2023 - 17h13 |
| 11 | MEDSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA                                           | 16.646.281/0001-94 | 02/10/2023 - 17h23 |
| 12 | OTIMA DISTRIBUIDORA MEDICA HOSPITALAR LTDA                                          | 05.577.401/0001-22 | 02/10/2023 - 17h53 |
| 13 | DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS AGRESTE LTDA                                          | 15.778.410/0001-35 | 02/10/2023 - 21h38 |
| 14 | ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA                                             | 03.748.673/0001-12 | 03/10/2023 - 08h54 |
| 15 | CENTROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA-EPP       | 14.779.196/0001-79 | 03/10/2023 - 08h57 |
| 16 | SURGIMED COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS CIRURGICOS E HOSPITALAR DO NORDESTE EIRELI | 04.324.939/0001-62 | 03/10/2023 - 10h16 |
| 17 | ALFA MEDICO HOSPITALAR LTDA - EPP                                                   | 17.129.904/0001-14 | 03/10/2023 - 11h04 |
| 18 | 3A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA                                               | 12.973.088/0001-07 | 03/10/2023 - 15h02 |
| 19 | MEDPLUS LTDA                                                                        | 11.401.085/0001-36 | 03/10/2023 - 15h47 |
| 20 | R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA                                               | 37.995.908/0001-92 | 03/10/2023 - 16h41 |





| Nº | EMPRESA                                                           | CNPJ               | CREDENCIAMENTO     |
|----|-------------------------------------------------------------------|--------------------|--------------------|
| 21 | MERCOSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA                       | 28.973.504/0001-07 | 03/10/2023 - 16h55 |
| 22 | CIRCULO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA | 16.703.014/0001-01 | 03/10/2023 - 17h51 |
| 23 | EVOLUCAO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA                | 42.336.259/0001-58 | 03/10/2023 - 22h36 |
| 24 | ERIKA FARIAS VELOSO DE OLIVEIRA LTDA (HEALTH MED)                 | 17.071.690/0001-72 | 04/10/2023 - 12h21 |
| 25 | MEDICA HOSPITALAR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA                  | 05.750.248/0001-93 | 04/10/2023 - 13h41 |
| 26 | VITAL DISTRIBUIDORA LTDA                                          | 04.851.543/0001-73 | 04/10/2023 - 14h09 |
| 27 | MEDICAL LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA               | 14.361.780/0001-00 | 04/10/2023 - 14h23 |
| 28 | DISTRIGOLD DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA                          | 18.090.286/0001-09 | 04/10/2023 - 16h38 |
| 29 | PADRAO MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA                     | 36.433.053/0001-43 | 04/10/2023 - 16h39 |
| 30 | H O DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA      | 35.813.508/0001-93 | 04/10/2023 - 18h09 |
| 31 | MAESTRIA DISTRIBUIDORA LTDA                                       | 22.265.213/0001-88 | 04/10/2023 - 15h01 |
| 32 | EMANUEL DE A PEREIRA LTDA( MEDIC DISTRIBUIDORA)                   | 30.217.256/0001-16 | 05/10/2023 - 14h56 |
| 33 | MDC MEDICAL LTDA                                                  | 45.768.089/0001-79 | 09/10/2023 - 09h09 |
| 34 | ATHUS HOSPITALAR LTDA                                             | 09.173.411/0001-53 | 09/10/2023 - 14h36 |
| 35 | MEDMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA                         | 39.781.556/0001-06 | 09/10/2023 - 11h00 |
| 36 | BRUNA A DA R FARIAS- MEDICAL MAX (MEDICAL MAX)                    | 41.557.694/0001-40 | 09/10/2023 - 15h53 |
| 37 | MAIS SAUDE LTDA                                                   | 10.436.813/0001-82 | 10/10/2023 - 08h25 |
| 38 | INVICTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA  | 34.253.258/0001-11 | 10/10/2023 - 09h39 |
| 39 | PALMARES DISTRIBUIDORA LTDA                                       | 45.290.184/0001-00 | 10/10/2023 - 09h47 |
| 40 | BIOMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP                 | 06.881.482/0001-12 | 10/10/2023 - 15h38 |
| 41 | IPX PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA                          | 38.462.895/0001-59 | 10/10/2023 - 16h21 |
| 42 | DICOREL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO EIRELI                       | 19.086.670/0001-09 | 11/10/2023 - 16h24 |
| 43 | ULTRAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA                       | 40.288.304/0001-10 | 13/10/2023 - 13h46 |
| 44 | HRX PRODUTOS HOSPITALARES LTDA                                    | 11.634.742/0001-95 | 17/10/2023 - 16h13 |
| 45 | DOMINIO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA                        | 39.512.715/0001-69 | 17/10/2023 - 17h32 |
| 46 | ODONTOLIFE HOSPITALAR LTDA                                        | 18.245.818/0001-30 | 18/10/2023 - 14h06 |
| 47 | MAXIMUS HOSPITALAR LTDA                                           | 39.443.398/0001-76 | 18/10/2023 - 17h32 |





| Nº | EMPRESA                                                                                              | CNPJ               | CREDENCIAMENTO     |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|--------------------|
| 48 | ALPHALIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA                                | 45.515.857/0001-82 | 19/10/2023 - 11h54 |
| 49 | LS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA                                                            | 28.194.914/0002-30 | 20/10/2023 - 09h52 |
| 50 | F VASCONCELOS (MASTER DISTRIBUIDORA)                                                                 | 14.800.952/0001-02 | 23/10/2023 - 16h55 |
| 51 | PLENA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA                                                             | 33.674.071/0001-29 | 27/10/2023 - 12h22 |
| 52 | BC PHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA                                                              | 30.572.915/0001-32 | 27/10/2023 - 14h38 |
| 53 | JN CIRURGICA LTDA                                                                                    | 39.439.202/0001-70 | 27/10/2023 - 16h47 |
| 54 | UP DISTRIBUIDORA LTDA (UP FARMACEUTICA)                                                              | 44.152.616/0001-53 | 30/10/2023 - 11h47 |
| 55 | R2 MEDCAL DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA                                                   | 40.814.479/0001-14 | 06/11/2023 - 17h05 |
| 56 | W2 COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA                                            | 19.079.667/0001-50 | 06/11/2023 - 17h32 |
| 57 | ALIANCA HOSPITALAR LTDA                                                                              | 21.368.399/0001-38 | 06/11/2023 - 18h10 |
| 58 | D+ DISTRIBUIDORA LTDA                                                                                | 05.804.216/0001-23 | 07/11/2023 - 08h51 |
| 59 | INTERSAUDE COMERCIO E SERVICOS MEDICOS LTDA                                                          | 35.186.109/0001-40 | 08/11/2023 - 13h49 |
| 60 | NORT MED COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA                                           | 12.396.450/0001-24 | 14/11/2023 - 15h16 |
| 61 | O C E TORRES LTDA (SHOP ODONTO DENTAL)                                                               | 50.979.927/0001-93 | 16/11/2023 - 17h42 |
| 62 | CUIDARE STORE LTDA                                                                                   | 26.833.479/0001-30 | 17/11/2023 - 14h29 |
| 63 | RICCO FARMA DISTRIBUIDORA LTDA                                                                       | 39.960.498/0001-70 | 29/11/2023 - 10h40 |
| 64 | SAO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA | 03.894.963/0001-74 | 27/02/2024 - 16h18 |
| 65 | RC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA                                                                | 48.722.366/0001-09 | 28/02/2024 - 08h21 |
| 66 | MEDICAR MED LTDA                                                                                     | 35.517.881/0001-05 | 29/02/2024 - 12h12 |
| 67 | DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA                                                             | 08.516.958/0001-41 | 29/02/2024 - 12h13 |
| 68 | MEDPRIME MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA                                                       | 37.390.519/0001-33 | 01/03/2024 - 11h15 |
| 69 | M. A. M COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA                                                | 33.836.848/0001-04 | 04/03/2024 - 15h17 |
| 70 | STANPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA                                                        | 15.591.772/0001-12 | 07/03/2024 - 14h28 |
| 71 | RIOBAHIAFARMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS E COSMÉTICOS LTDA                          | 15.145.035/0001-96 | 07/03/2024 - 17h34 |
| 72 | ODONTOSERV HOSPITALAR LTDA                                                                           | 05.960.087/0001-62 | 11/03/2024 - 09h38 |
| 73 | FLEX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA                                                              | 46.898.611/0001-08 | 12/03/2024 - 09h26 |
| 74 | NUTRIMAX HOSPITALAR LTDA                                                                             | 26.337.573/0001-07 | 13/03/2024 - 10h09 |





| Nº | EMPRESA                                                                                 | CNPJ               | CREDENCIAMENTO     |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|--------------------|
| 75 | ULTRAMED HOSPITALAR COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA                   | 36.543.896/0001-00 | 04/04/2024 - 10h45 |
| 76 | CM HOSPITALAR S.A. (MATRIZ)                                                             | 12.420.164/0001-57 | 19/04/2024 - 15h52 |
| 77 | CM HOSPITALAR S.A. (FILIAL)                                                             | 12.420.164/0009-04 | 24/04/2024 - 11h29 |
| 78 | CIRURGICA MONTEBELLO LTDA                                                               | 08.674.752/0001-40 | 06/05/2024 - 16h06 |
| 79 | LUVI COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES, ODONTOLOGICOS E EPI LTDA | 44.722.792/0001-83 | 17/05/2024 - 21h18 |
| 80 | GREEN MED DISTRIBUIDORA LTDA                                                            | 21.233.670/0001-28 | 27/05/2024 - 09h51 |
| 81 | UNI HOSPITALAR LTDA                                                                     | 07.484.373/0001-24 | 03/06/2024 - 12h24 |
| 82 | DISTRIBUIDORA MERCURY DE MEDICAMENTOS LTDA                                              | 32.077.848/0001-05 | 11/06/2024 - 18h31 |
| 83 | F CARDOSO E CIA LTDA                                                                    | 04.949.905/0001-63 | 19/06/2024 - 17h42 |
| 84 | EXTREMA IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA                              | 28.616.022/0001-08 | 28/06/2024 - 10h31 |
| 85 | IMUNOFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA                   | 09.468.387/0001-80 | 09/08/2024 - 14h58 |
| 86 | CM HOSPITALAR S.A. - FILIAL                                                             | 12.420.164/0036-87 | 29/08/2024 - 10h59 |
| 87 | NORT MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA                                                     | 74.068.008/0001-26 | 30/08/2024 - 16h33 |
| 88 | DISTRIMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA                           | 21.830.581/0001-69 | 30/06/2024 - 18h26 |
| 89 | CM HOSPITALAR S.A. - FILIAL                                                             | 12.420.164/0005-80 | 02/09/2024 - 14h38 |
| 90 | HEMPMEDS MEDICAMENTOS DO BRASIL LTDA                                                    | 22.989.799/0001-23 | 11/09/2024 - 14h22 |
| 91 | J R MEDICAMENTOS LTDA                                                                   | 07.520.066/0001-51 | 18/09/2024 - 15h17 |
| 92 | DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA                           | 11.263.101/0001-71 | 20/09/2024 - 14h46 |
| 93 | MSR EXPRESS MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA                                                 | 14.842.681/0001-40 | 26/09/2024 - 09h46 |
| 94 | ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA                                                | 34.707.920/0001-66 | 01/10/2024 - 16h47 |
| 95 | REMAC MAIS DISTRIBUIDORA LTDA                                                           | 26.113.505/0001-56 | 14/10/2024 - 09h21 |
| 96 | PRIMUS DISTRIBUIDORA LTDA                                                               | 32.325.059/0001-46 | 18/10/2024 - 12h23 |
| 97 | FACE STORE IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA                                             | 43.370.679/0001-13 | 05/11/2024 - 09h27 |

Informamos ainda que havendo outras solicitações para credenciamento, e estas deferidas, lavrar-se-á e se publicará novas atas complementares. Nada mais havendo a tratar e a relatar, lavrou-se a presente Ata, que após lida e achada conforme, seguirá assinada por esta Comissão.

(Transcrição da nota ATAS de Nº 31657, datada de 7 de novembro de 2024.)



**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI**

**ATA Nº 01 DE SESSÃO DE CREDENCIAMENTO**

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 014/2024-CPC/SESAPI**

**PROCESSO SEI Nº 00012.054882/2024-70**

Aos 07 (sete) dias do mês de novembro de 2024, às 09h, reuniram-se na sede da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, situada à Av. Pedro Freitas S/N, Bloco A - Centro Administrativo, os integrantes da Comissão Permanente de Credenciamento (CPC), constituída pela Portaria nº 5.646, de 21 de outubro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí (DOE) no dia 21 de outubro de 2024, estando presentes os membros: Eraldo Ferreira Rodrigues da Silva, Francisco das Chagas Lima da Silva, Kaio Leony Santos Leal e João Paulo Vale Cardoso, sob a presidência do primeiro, nos termos do **Edital nº 014/2024-CPC/SESAPI**, que tem como objeto o processo de objeto é o Credenciamento de empresas para o fornecimento, especializada(s) na prestação de serviço em **Tratamento Esclerosante nãoestético de varizes dos membros inferiores, incluindo consulta médica, cirurgia e pós- operatório, com gerenciamento, deslocamento, operação, manutenção e mão de obra especializada de forma itinerante nas 12 (doze) regiões de Saúde do Estado do Piauí.** Dando inicio aos trabalho, esta Comissão verificou que novas empresas demonstraram interesses no presente credenciamento, enviando as documentações excepcionalmente por e- mail [credenciamento@saude.pi.gov.br](mailto:credenciamento@saude.pi.gov.br), devido uma inconsistência no endereço eletrônico [credsus.saude.pi.gov.br](https://credsus.saude.pi.gov.br). Segue a qualificação das empresas interessadas:

| EMPRESA                                       | CNPJ               |
|-----------------------------------------------|--------------------|
| FUNDACAO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEAO FILHO      | 01.386.084/0001-06 |
| CLIMEGESI CLÍNICA MÉDICA GERAL DE SIMOES LTDA | 10.992.824/0001-49 |

Isto posto, segue abaixo a relação de empresas **Credenciadas no Edital nº014/2024-CPC/SESAPI**, até o presente momento:

| Nº | EMPRESA                                       | CNPJ               | CREDENCIAMENTO   |
|----|-----------------------------------------------|--------------------|------------------|
| 01 | FUNDACAO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEAO FILHO      | 01.386.084/0001-06 | 05/11/2024 14:56 |
| 02 | CLIMEGESI CLÍNICA MÉDICA GERAL DE SIMOES LTDA | 10.992.824/0001-49 | 06/11/2024 10:33 |

Informamos ainda que havendo outras solicitações para credenciamento, e estas deferidas, lavrar-se-á e se publicará novas atas complementares. Nada mais havendo a tratar e a relatar, lavrou-se a presente Ata, que após lida e achada conforme, seguirá assinada por esta Comissão.

**Referência:** Processo nº 00012.054882/2024-70 SEI nº 015306741



(Transcrição da nota ATAS de Nº 31697, datada de 7 de novembro de 2024.)

**AVISOS**

**SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.**

| DADOS DO AVISO                                                                   |                                                                |
|----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|
| PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 00095.002033/2024-68                                    |                                                                |
| DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO | Até dia 12 de novembro, às 13h.                                |
| REFERÊNCIA DE HORÁRIO                                                            | Horário de Brasília (DF)                                       |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO           | <a href="mailto:cplsejuspi@gmail.com">cplsejuspi@gmail.com</a> |

A SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ através de seu SECRETÁRIO, O Sr. CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA, com sede na Av. Pedro Freitas s/n, Centro Administrativo, Bloco “G”, 2º andar, CEP: 64.018-200, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.217.342/0001-07, torna público para conhecimento dos interessados a realização DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados. Há de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde será selecionada a proposta mais vantajosa.

**1. REGÊNCIA LEGAL**

Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021

**2. OBJETO**

O objeto do presente instrumento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por Dispensa de Licitação, cujo objeto detalhado abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO                       | UNIDADE | QUANTIDADE |
|------|---------------------------------|---------|------------|
| 1    | AGULHA 40 X 1,2 MM              | UNIDADE | 7.000      |
| 2    | APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL AUT | UNIDADE | 25         |
| 3    | BOLSA DE COLOSTOMIA REC. KARAYA | UNIDADE | 100        |
| 4    | CAIXA COL PERFUROCORTANTE 7,5 L | UNIDADE | 100        |



|    |                                               |         |       |
|----|-----------------------------------------------|---------|-------|
| 5  | CAIXA COL PERFUROCORTANTE 13 L                | UNIDADE | 300   |
| 6  | COMPRESSA DE GASES 13 F 500G                  | PACOTE  | 451   |
| 7  | COMPRESSA DE GASES ESTÉRIL 7,5CM X 7,5CM 13 F | UNIDADE | 2.000 |
| 8  | HIDROGEL C/ ALGINATO TUBO 85G                 | BISNAGA | 30    |
| 9  | SERINGA DESCARTÁVEL 1ML C/ AGULHA             | UNIDADE | 3.000 |
| 10 | TIRAS DE GLICEMIA C/50 UM ON CALL PLUS        | CAIXA   | 300   |

### 3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar desta Dispensa de Licitação, pessoa jurídica, regularmente estabelecida no país que atenda às condições exigidas neste Aviso e seus anexos, devendo pertencer ao ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido.

Só será permitido um representante por empresa;

Essa contratação é sem a interverniência de corretor.

Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:

1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente.
2. Que não atendam às condições deste Aviso e Termo de Referência;
3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei Federal nº 14.133/21;
5. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014 - TCU Plenário);
6. Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Estadual, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21.
7. Aquele que não atenda às condições deste Aviso e seus anexos;
8. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a dispensa versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
9. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;





10. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da Dispensa, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
11. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
12. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
13. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
14. Agente público do órgão ou entidade licitante;
15. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.
16. O impedimento será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
17. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
18. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
19. Não há impedimento de participação na contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
20. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea.



21. A vedação de impedimento estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

#### 4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão prevista no orçamento do Estado do Piauí, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

1. Unidade Orçamentária: 220101 - SEJUS
2. Classificação Funcional/Programática: 06.301. 0103. 6085
3. Elemento de Despesa: 501
4. Fonte de Recurso: 339030

#### 5. PRAZO DE ENTREGA (PROPOSTA E DOCUMENTOS):

Data de início de recebimento de propostas: 08 de novembro de 2024, 08h00 (horário de Brasília).

Data fim de recebimento de propostas: 12 de novembro de 2024, 13h00 (horário de Brasília).

PRAZO DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS: Este Aviso de Dispensa de Licitação ficará aberto por um período de 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, contados a partir da data da publicação no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas). Este aviso também será publicado no Diário Oficial do Estado.

A proposta de preços e os documentos de habilitação, deverão ser encaminhados via e-mail, para o endereço eletrônico: [cplsejuspi@gmail.com](mailto:cplsejuspi@gmail.com), fazendo referência no assunto do e-mail a DISPENSA DE LICITAÇÃO até o horário e prazo estabelecidos.

#### 6. PROPOSTA DE PREÇOS

A proposta de preços **deverá ser apresentada na forma, prazo e condições estipulados neste Aviso e seus anexos.**

A proposta deverá ser redigida em papel timbrado da licitante interessada em conformidade com o item 2. OBJETO deste aviso, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste Aviso, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado.

O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega da mesma para todos os efeitos. Sendo apresentado prazo inferior, ou não sendo apresentado o prazo, o prazo de 60 (sessenta) dias valerá para todos os efeitos, salvo se o prazo apresentado for superior a



sessenta dias. Neste caso, prevalecerá o prazo maior. De qualquer forma, é facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

A proposta de preços apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para a execução do objeto desta Dispensa de Licitação, tais como: tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder

rigorosamente às especificações do objeto, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços.

A proposta de preços que não estiver em consonância com as exigências deste Aviso será desclassificada.

Bem como aquela que não apresente marca e modelo (quando exigíveis) ou apresente mais de uma marca ou modelo para o mesmo objeto.

## **7. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

Para fins de comprovação de habilitação, deverão ser apresentados junto com a proposta de preços, os documentos relacionados no Anexo IV com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza não contenham validade.

## **8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

### **PROPOSTAS DE PREÇOS**

As propostas apresentadas em consonância com as exigências do Aviso serão classificadas e será declarada vencedora a que apresentar o menor preço.

Os interessados que apresentarem proposta de preços com divergência às exigências deste Aviso e seus anexos será desclassificada.

### **HABILITAÇÃO**

Será habilitado o interessado que atender todas as condições do Aviso e seus anexos. Será inabilitado o interessado que não atender as condições do Aviso e seus anexos

## **9. DISPOSIÇÕES GERAIS**

O interessado não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições para participação desta Dispensa de Licitação.

O presente Aviso poderá ser revogado, no todo em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

O presente Aviso poderá ser anulado, no todo em parte, caso ocorra ilegalidade, de ofício ou por



provocação. A anulação do procedimento oriundo deste Aviso, não gera direito a indenização.

Após a fase de classificação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, e desde que aceito pelo ORGÃO.

Ao apresentar a proposta de preços, o interessado declara sob as penalidades da Lei, da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis por esta Dispensa de Licitação, quer direta ou indiretamente.

A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação integral e irretratável, por parte do interessado, das exigências e condições estabelecidas neste Aviso e Termo de Referência.

A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação/inabilitação do interessado que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.

Na contagem dos prazos estabelecidos neste Aviso, com fulcro no Art 183 da Lei Federal 14.133/2021, serão contados com exclusão do dia do começo e inclusão do dia do vencimento, observando-se as seguintes disposições:

1. Os prazos expressos em dias corridos serão computados de modo contínuo;
2. Os prazos expressos em meses ou anos serão computados de data a data;
3. Nos prazos expressos em dias úteis, serão computados somente os dias em que ocorrer expediente administrativo no órgão ou entidade competente.

Salvo disposição em contrário, considera-se dia do começo do prazo:

a) O primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação na internet.

|                                                              |                                                                                  |  |
|--------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|--|
| <b>DA APROVAÇÃO DESTE AVISO DE<br/>DISPENSA DE LICITAÇÃO</b> | Teresina, PI, 07 de novembro de 2024.                                            |  |
|                                                              | <b>APROVO</b> , na íntegra, esse AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.                 |  |
|                                                              | <b>CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA</b><br>SECRETÁRIO DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ |  |

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 31639, datada de 7 de novembro de 2024.)



**SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA****AVISO DE REABERTURA****CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 030/2024 - SEINFRA****PROCESSO SEI Nº 00114.000123/2023-68**

Objeto: Contratação de empresa especializada para Execução dos Serviços de Pavimentação em Paralelepípedo no município de Parnaíba - PI, com área total de 34.247,50 m².

A Comissão de Licitação da SEINFRA vem CONVOCAR os interessados para realização da reabertura da Sessão Pública, para proceder à abertura do Envelope nº 02 (Proposta). Para tanto, comunica que a reabertura da Sessão Pública da referida licitação ocorrerá no dia 12 de novembro de 2024 (terça-feira) às 10:00 (dez horas).

Local dos eventos e informações: Sala de Licitações da Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí, Centro Administrativo, Bloco G, 1º andar.

Teresina (PI), 07 de novembro de 2024.

**Déborah Renata E. Soares**

Presidente da Comissão de Licitação - SEINFRA

*(Transcrição da nota AVISOS de Nº 31641, datada de 7 de novembro de 2024.)*

**SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ-SEFAZ****AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03.2024 - SEFAZ/PI**

**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de equipamento de radiação ionizante (scanner de raio-x), para realização de inspeções de mercadorias no Posto Fiscal Correios, localizado em Teresina - PI, incluindo os serviços de instalação, ativação (configuração e teste) e treinamento, bem como todos os acessórios do equipamento (complemento de esteira entrada e saída; complemento de túnel entrada e saída; base elevatória) e garantia de assistência técnica "on-site", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

**TIPO:** Menor preço **ADJUDICAÇÃO:** Por Preço Global

**Observando-se o horário de Brasília:**

**ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** 12/11/2024, às 09:00h, horário de Brasília/DF.

**SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 26/11/2024, às 09:00h, horário de Brasília/DF.



**LOCAL DE ABERTURA:** Sessão Pública, por meio da INTERNET, no endereço <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> mediante condições de segurança-criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** <https://portal.sefaz.pi.gov.br/pregao-eletronico-2024/>;  
<https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>; <https://www.tcepi.tc.br/>

**MAIORES INFORMAÇÕES:** Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí, Prédio CGE/ETIPI, Av. Pedro Freitas, 1900, Bairro São Pedro, Centro Administrativo, Teresina - PI, CEP: 64018-900, Sala da Comissão Permanente de Licitação - SEFAZ PI (2º andar); **Telefone:** (86) 3326-2032; **E-mail:** [cpl@sefaz.pi.gov.br](mailto:cpl@sefaz.pi.gov.br).

Teresina (PI), 07 de novembro de 2024.

**Mirla Marques Costa Damasceno**

Pregoeira - SEFAZ/PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 31647, datada de 7 de novembro de 2024.)

## SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - SSP

| AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 90003/2024                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|-----------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Nº do Processo SEI                                                          | 00027.002741/2024-11                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| Modalidade de Licitação                                                     | CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90003/2024                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Tipo de Licitação                                                           | Menor preço                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Identificação do Licitante:                                                 | SECRETARIA DE SEGURANÇA DO ESTADO DO PIAUÍ (CNPJ nº 06.553.549/0001-90)                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Resumo do objeto da licitação                                               | CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PARA INSTALAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA TORQUATO NETO.                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital | <a href="http://www.tce.pi.gov.br">www.tce.pi.gov.br</a><br><a href="http://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp">http://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp</a><br><a href="mailto:cl.glc@ssp.pi.gov.br">cl.glc@ssp.pi.gov.br</a><br><a href="http://www.ssp.pi.gov.br/licitacao.php">http://www.ssp.pi.gov.br/licitacao.php</a> |
| Data de abertura (limite para entrega das propostas)                        | 25/11/2024 às 09:00h                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| Valor global estimado                                                       | R\$ 441.108,18 (quatrocentos e quarenta e um mil cento e oito reais e dezoito centavos)                                                                                                                                                                                                                                                            |



|                             |                                                                                                                                                                       |
|-----------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Dotação orçamentária</b> | - Unidade Orçamentária: 12101<br>- Fonte: 500/501/754<br>- Programa: 0103<br>- Projeto/Atividade: 5065<br>- Função/subfunção: 06.181<br>- Natureza da Despesa: 449051 |
| <b>Fonte de recursos</b>    | 500/501/754                                                                                                                                                           |
| <b>Natureza da despesa</b>  | 449051 - Obras e Instalações                                                                                                                                          |

**Francisco Lucas Costa Veloso**

Secretário de Segurança Pública do Piauí

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 31652, datada de 7 de novembro de 2024.)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO - PI**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE FRANCISCO MACEDO - PI**, através do Pregoeiro, torna público, que realizará licitação, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 018-2024, com critério de julgamento menor preço e adjudicação por grupo de itens (lote), tendo como objeto a prestação de serviços de locação de estrutura para eventos. Data e horário do recebimento das propostas: até às 08h00min do dia 22/11/2024. Data e horário do início da disputa: 09h: 00min do dia 22/11/2024. Fontes orçamentárias: Orçamento Geral/Outros. Edital: <https://novobbmnet.com.br/>. Informações: Tel.: (89) 3435-0080 ou e-mail: franciscomacedogestaoadm@gmail.com.

Francisco Macedo (PI), 06 de novembro de 2024.

Fábio Guimarães Granja

Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE FRANCISCO MACEDO - PI**, através do Pregoeiro, torna público, que realizará licitação, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 019-2024, com critério de julgamento menor preço e adjudicação por grupo de itens (lote), tendo como objeto a prestação de serviços de locação de máquinas. Data e horário do recebimento das propostas: até às 09h00min do dia 22/11/2024. Data e horário do início da disputa: 10h: 00min do dia 22/11/2024. Fontes orçamentárias: Orçamento Geral/Outros. Edital: <https://novobbmnet.com.br/>. Informações: Tel.: (89) 3435-0080 ou e-mail: franciscomacedogestaoadm@gmail.com.



Francisco Macedo (PI), 06 de novembro de 2024.

Fábio Guimarães Granja

Pregoeiro

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 31655, datada de 7 de novembro de 2024.)

**EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - ETIPI**

| AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90004/2024                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|-----------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Nº do processo SEI                                                          | 00117.001840/2024-68                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Modalidade da licitação                                                     | Dispensa eletrônica                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Tipo                                                                        | Menor preço unitário por item                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Nome da Empresa Pública                                                     | Empresa de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí - ETIPI CNPJ n.º 08.839.135/0001-57 <b>UASG COMPRASNET: 929895</b>                                                                                                                                                                                                                |
| Resumo do objeto da dispensa                                                | Aquisição de licença para o uso da plataforma Expo Build, destinada ao desenvolvimento, construção e automação de processos de criação de aplicativos mobile na Empresa de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí - ETIPI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos. |
| Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital | <a href="https://www.etipi.com.br/documentos/avisos-de-dispensa-eletronica">https://www.etipi.com.br/documentos/avisos-de-dispensa-eletronica</a><br><a href="https://www.tcepi.tc.br">https://www.tcepi.tc.br</a> <a href="http://www.comprasgovernamentais.gov.br">www.comprasgovernamentais.gov.br</a>                                |
| Data de abertura e entrega das propostas                                    | <b>Entrega das propostas: 07/11/2024 Data da sessão de abertura e rodada de lances: 12/11/2024 Horário da sessão de abertura/rodada de lances: 08:00 horas às 14:00 horas, horário de Brasília/DF</b>                                                                                                                                    |
| Valor global estimado                                                       | R\$ 6.700,32 (seis mil, setecentos reais e trinta e dois centavos).                                                                                                                                                                                                                                                                      |



|                   |                           |
|-------------------|---------------------------|
| Fonte de recursos | Própria da ETIPI          |
| Pregoeiro         | Pedro da Rocha Portela II |
| Presidente da CPL | Erick Barreto da Silva    |

**Ellen Gera de Brito Moura**

*Presidente da ETIPI*

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 31659, datada de 7 de novembro de 2024.)

**SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA**

| AVISO DE LICITAÇÃO Nº 02 - CONCORRÊNCIA 08/2024                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|-----------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Nº do processo SEI                                                          | 00240.000416/2024-81                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Modalidade de Licitação                                                     | Concorrência Eletrônica                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Tipo de licitação                                                           | Menor preço                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual         | Secretaria de Assistência Técnica e Defesa Agropecuária                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Resumo do objeto da licitação                                               | Contratação de empresa para a execução de <b>5.064,00 m² Pavimentação em Paralelepípedo</b> , referente às ruas na zona rural do <b>município de Coivaras- PI</b> .                                                                                                                                                                                                                 |
| Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital | <a href="https://www.tce.pi.gov.br">https://www.tce.pi.gov.br</a> / <a href="https://www.portaldecompraspublicas.com.br">https://www.portaldecompraspublicas.com.br</a> / <a href="https://portal.pi.gov.br/sada/Na">https://portal.pi.gov.br/sada/Na</a><br>CPL localizada na sede da Secretaria no endereço Rua João Cabral, nº 2319, Bairro Pirajá, CEP: 64.002-150, Teresina-PI |
| Data de abertura e entrega das propostas                                    | Às <b>9 (nove)</b> horas (horário de Brasília-DF) do dia <b>21 de Novembro de 2024</b> .                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Valor global estimado                                                       | <b>R\$ 647.481,32 (seiscentos e quarenta e sete mil quatrocentos e oitenta e um reais e trinta e dois centavos)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Dotação orçamentária                                                        | 20.606. 0107.6270                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |



|                     |        |
|---------------------|--------|
| Fonte de recursos   | 500    |
| Natureza da despesa | 449051 |

Teresina-PI

**CÂNDICE MOREIRA BEZERRA LEMOS**

Agente de contratação

**FABIO ABREU COSTA**

Secretaria de Assistência Técnica e Defesa Agropecuária

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 31684, datada de 7 de novembro de 2024.)

**AVISO DE LEILÃO**

**(10º Leilão 2024 Dia 26/11/2024)**

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN-PI**

**AVISO DO EDITAL DE LEILÃO. EDITAL 10º/2023. DETRAN - PI.** DATA: 26.11.2024, às 14:00h, VIP Gestão e Logística S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 08.187.134/0004-18, na condição de Terceirizada de Serviços de Remoção, Guarda e Alienação de Veículos Apreendidos em Operações de Trânsito do Departamento Estadual de Trânsito Do Piauí, torna público, para o conhecimento dos interessados, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que institui normas para Licitações e contratos da Administração Pública, Lei Federal nº 6.575, de 30 de setembro de 1978, que dispõe sobre o depósito e venda de veículos removidos, apreendidos e retidos, em todo o Território Nacional pelas autoridades de trânsito, Lei Federal nº 9.503/97, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB no seu Art.º. 328, alterado pela Lei nº 13.160 de 25.08.2015, Resolução 623/16 do CONTRAN, Lei Federal nº 8.722, de 27 de outubro de 1993, que torna obrigatório a baixa de veículo vendida como sucata, Decreto Federal nº 21.981/32 que regula a realização de leilões públicos no país, e em conformidade com as demais normas e regulamentações infra legais atinentes à espécie, que fará realizar, por intermédio do Leiloeiro Oficial do Estado do Piauí, Sr. ERICO SOBRAL SOARES, Matrícula 15/15-JUCEPI, Leilão Público, do tipo maior lance, para a alienação de veículos na condição de **SUCATA** apreendidos e removidos nas operações de trânsito promovidas/realizadas pelo DETRAN-PI e não recuperados por seus proprietários nos prazos e formas legais. O leilão acontecerá de forma "Eletrônica", no dia 26 de novembro de 2024, pregão online/eletrônico transmitido e acessado via Login e senha no site [www.vipleiloes.com.br](http://www.vipleiloes.com.br). O edital poderá ser retirado no site do DETRAN-PI ([www.detrان.pi.gov.br](http://www.detrان.pi.gov.br)) e no site do Leiloeiro Oficial ([www.vipleiloes.com.br](http://www.vipleiloes.com.br)). Mais informações poderão ser obtidas também no local do leilão ou ainda pelos telefones (86) 3301-5000 e 3232-3480.

**VIP GESTÃO E LOGÍSTICA S/A**



Teresina, 07 de novembro de 2024

**AVISO DE LEILÃO****(12º Leilão 2024 Dia 25/11/2024)****DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN-PI**

**AVISO DO EDITAL DE LEILÃO. EDITAL 12º/2024. DETRAN - PI.** DATA: 25.11.2024, às 09:00h VIP Gestão e Logística S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 08.187.134/0004-18, na condição de Terceirizada de Serviços de Remoção, Guarda e Alienação de Veículos Apreendidos em Operações de Trânsito do Departamento Estadual de Trânsito Do Piauí, torna público, para o conhecimento dos interessados, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que institui normas para Licitações e contratos da Administração Pública, Lei Federal nº 6.575, de 30 de setembro de 1978, que dispõe sobre o depósito e venda de veículos removidos, apreendidos e retidos, em todo o Território Nacional pelas autoridades de trânsito, Lei Federal nº 9.503/97, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB no seu Art.º. 328, alterado pela Lei nº 13.160 de 25.08.2015, Resolução 623/16 do CONTRAN, Lei Federal nº 8.722, de 27 de outubro de 1993, que torna obrigatório a baixa de veículo vendida como sucata, Decreto Federal nº 21.981/32 que regula a realização de leilões públicos no país, e em conformidade com as demais normas e regulamentações infra legais atinentes à espécie, que fará realizar, por intermédio do Leiloeiro Oficial do Estado do Piauí, Sr. ERICO SOBRAL SOARES, Matrícula 15/15-JUCEPI, Leilão Público, do tipo maior lance, para a alienação de veículos na condição de **RECUPERAVEIS** apreendidos e removidos nas operações de trânsito promovidas/realizadas pelo DETRAN-PI e não recuperados por seus proprietários nos prazos e formas legais. O leilão acontecerá de forma "online/eletrônica", no dia 25 de novembro de 2024, pregão online/eletrônico transmitido e acessado via Login e senha no site [www.vipleiloes.com.br](http://www.vipleiloes.com.br). O edital poderá ser retirado no site do DETRAN-PI ([www.detran.pi.gov.br](http://www.detran.pi.gov.br)) e no site do Leiloeiro Oficial ([www.vipleiloes.com.br](http://www.vipleiloes.com.br)). Mais informações poderão ser obtidas também no local do leilão ou ainda pelos telefones (86) 3301-5000 e 3232-3480.

**VIP GESTÃO E LOGÍSTICA S/A**

Teresina, 07 de novembro de 2024

*(Transcrição da nota AVISOS de Nº 31699, datada de 7 de novembro de 2024.)***INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PIAUÍ - IMEPI****AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO****Pregão Eletrônico nº 009/2024 - SRP****O INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PIAUÍ - IMEPI, comunica aos**

interessados que a licitação referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00308.001064/2024-59 e EDITAL Nº 009/2024, na modalidade PREGÃO na sua forma ELETRÔNICA, objetivando o Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio administrativo (Recepcionista, Porteiro, Motorista, Copeiro, Estivador/Carregador e Auxiliar Administrativo, entre outros), compreendendo o fornecimento de mão-de-obra, de uniformes e de equipamentos adequados à execução dos trabalhos, em conformidade com as especificações, obrigações e informações constantes do Termo de Referência em anexo a este edital, está **SUSPensa** em virtude da análise e possíveis alterações no Edital.

Após serem realizadas a análise e as referidas alterações, o Aviso de Licitação será republicado através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente, conforme as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, com uma nova data para abertura do certame.

Publique-se.

Teresina/PI, 05 de outubro de 2024

**DENISE NAPOLEÃO DO RÊGO FORMIGA**

Pregoeira Oficial/IMEPI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 31702, datada de 7 de novembro de 2024.)

**SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR**

| <b>AVISO DE LICITAÇÃO.<br/>CONCORRÊNCIA Nº 009/2024-SETUR.</b>                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Nº do Processo SEI</b>                                                          | 00153.000678/2024-24.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>Modalidade de Licitação</b>                                                     | Concorrência, na forma Eletrônica.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>Tipo de Licitação</b>                                                           | MENOR PREÇO, no regime de empreitada por PREÇO UNITÁRIO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>Fundamento Legal</b>                                                            | Lei nº 8.666/93.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>Nome do Órgão</b>                                                               | SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>Resumo do objeto da licitação</b>                                               | A Secretaria de Estado do Turismo - SETUR torna público a abertura de licitação que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de recuperação de estrada vicinal no município de Alagoinha-PI.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital</b> | Sala da Comissão de Contratações da SETUR localizada à Avenida Marechal Castelo Branco nº 1275, Centro de Convenções, Bairro Cabral, CEP 64.002-830; No sítio eletrônico do Portal Nacional de Compras Públicas: <a href="https://www.gov.br/pncp/pt-br">https://www.gov.br/pncp/pt-br</a> ; no sítio eletrônico do TCE/PI: <a href="https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/">https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/</a> ; no sítio eletrônico da SETUR/PI: <a href="https://turismo.pi.gov.br/licitacoes/">https://turismo.pi.gov.br/licitacoes/</a> . |



|                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|-----------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Datas e Horários</b>     | <b>DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA:</b> 29/11/2024 às 08h30min.<br><b>LOCAL:</b> Portal de Compras do Governo Federal ( <a href="https://www.gov.br/compras/pt-br">https://www.gov.br/compras/pt-br</a> ).                                                                                                                                                         |
| <b>Informações</b>          | Comissão de Contratação de SETUR/PI, localizada à Avenida Marechal Castelo Branco nº 1275, Centro de Convenções, Bairro Cabral, CEP 64.002-830; via e-mail: seturlicitacao@gmail.com; mediante protocolo de usuário externo do SEI por meio sítio eletrônico: <a href="https://portal.pi.gov.br/">https://portal.pi.gov.br/</a> ; e ainda pelo Telefone (86) 3216-2664. |
| <b>Valor Global</b>         | R\$ 249.852,74 (duzentos e quarenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e setenta e quatro centavos).                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>Dotação Orçamentária</b> | Órgão Orçamento: 47 - SECRETARIA DO TURISMO.<br>Unidade Orçamentária: 47101 - SECRETARIA DO TURISMO.<br>Programa de trabalho: 23.695.0106.6105.<br>Natureza da Despesa: 449051.<br>Fonte de Recursos: 706.                                                                                                                                                              |

Teresina-PI, 04 de novembro de 2024.

**Alexsander Bruno Sampaio Borges**

Agente de Contratação/SETUR

**José Antônio Monteiro Neto**

Secretário de Estado do Turismo

**ATO ADMINISTRATIVO À PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ.**

**CONCORRÊNCIA Nº 008/2024-SETUR.**

**PROCESSO SEI Nº 00153.000682/2024-92.**

**ATO ADMINISTRATIVO.**

A Secretaria de Estado do Turismo do Piauí – SETUR/PI, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito a Publicação referente à Concorrência nº 008/2024-SETUR, publicada na Edição nº 218/2024, de 06 de novembro de 2024, páginas 74-75, na forma que se segue:

**Motivo: Duplicidade de Publicação, considerando que a matéria foi veiculada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº 215/2024, de 01 novembro de 2024, páginas 120-121.**

Teresina-PI, 06 de novembro de 2024.

**José Antônio Monteiro Neto**



## Secretário de Estado do Turismo

*(Transcrição da nota AVISOS de Nº 31722, datada de 7 de novembro de 2024.)***INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI****AVISO DE LICITAÇÃO****(EXTRATO DE EDITAL) CONCORRÊNCIA Nº 011/2024 (90011/2024)**

PROCESSO SEI: 00119.001557/2023-35 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concorrência Eletrônica. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. UNIDADE GESTORA: 16208 - Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI/PI. CNPJ: 09.034.960/0001-47. OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO NAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS/PI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. LOCAL DE RETIRADA DO EDITAL: As empresas interessadas poderão obter o Edital e demais elementos e informações, bem como consultar os documentos da licitação junto à Comissão Permanente de Licitação do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI/PI, no Edifício Sede, situado na Rua Altos, No 3541, Água Mineral, em Teresina, Piauí, telefones: (86) 3225-2956; (86) 3225-2293 e fax: (86) 3225-2100, durante o horário de expediente do Órgão (7:30 às 13:30 horas) e endereço eletrônico <https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/> e <https://www.gov.br/compras/pt-br>. DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 29/11/2024 às 09:00h (horário de Brasília). SISTEMA ELETRÔNICO UTILIZADO NO CERTAME: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. CADASTRO ELETRÔNICO DE FORNECEDORES: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 707.871,97 (setecentos e sete mil oitocentos e setenta e um reais e noventa e sete centavos) ". FONTE DE RECURSOS: 500/501 - Recursos do Tesouro Estadual; 700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União. PROJETO ATIVIDADE: 15.782.0105.5071. NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51.

Teresina, 07 de novembro de 2024

**Adv. Marcos Carvalho Portela Santos**

Agente de Contratação do IDEPI/PI

Engº Felipe de Melo Eulálio Diretor Geral do IDEPI/PI

*(Transcrição da nota AVISOS de Nº 31725, datada de 7 de novembro de 2024.)*

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI**  
**COMISSÃO DE AGENTES DE CONTRATAÇÃO (CAC/SESAPI)**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO Nº. 63/2024 - CAC/SESAPI**



|                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Nº do Processo SEI</b>                                                        | 00012.005561/2024-41                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>ID Licitações-e</b>                                                           | 1059299                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>Modalidade de Licitação</b>                                                   | Pregão, na forma eletrônica, sob-regime da Lei nº. 14.133/2021                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>Tipo de Licitação</b>                                                         | Menor Preço                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>Resumo do objeto da licitação</b>                                             | REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>Local onde os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital</b> | <b>Sede da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI/COMISSÃO DE AGENTES DE CONTRATAÇÃO/CAC/SESAPI:</b> Av. Pedro Freitas, S/N, Bloco "A", 1º. Andar, Centro Administrativo, Bairro: São Pedro, Teresina - PI, CEP: 64018-900 <b>Sítio Eletrônico da SESAPI:</b> <a href="http://www.saude.pi.gov.br/licitacoes">www.saude.pi.gov.br/licitacoes</a> <b>TCE/PI:</b> <a href="https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic">https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic</a> <b>Banco do Brasil:</b> <a href="http://www.licitacoes-e.com.br">www.licitacoes-e.com.br</a> |
| <b>Data de abertura e entrega das propostas</b>                                  | <b>Início do Acolhimento:</b> 11/11/2024 às 16:00 <b>Abertura e Sessão de Disputa de Lances:</b> 26/11/2024 às 10:00 horas<br><b>Local:</b> Portal Licitações-e do Banco do Brasil - <a href="https://www.licitacoes-e.com.br">https://www.licitacoes-e.com.br</a>                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>Valor global estimado</b>                                                     | R\$ 6.905.800,00 (seis milhões novecentos e cinco mil e oitocentos reais)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>Pregoeiro (a)</b>                                                             | Eliane Cardoso                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>Presidente da CAC/SESAPI</b>                                                  | Eraldo Ferreira Rodrigues da Silva                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>Secretário de Estado da Saúde do Piauí</b>                                    | Antônio Luiz Soares Santos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 31737, datada de 7 de novembro de 2024.)

## SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO

### AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA

#### TOMADA DE PREÇOS Nº 031/2024

PROCESSO SEI Nº 00317.001783/2023-80

O ESTADO DO PIAUÍ, através da Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural - SEAGRO/PI dá ciência a todos que dará prosseguimento ao certame com a sessão de abertura dos Envelopes nº 02 (Propostas de Preços) designada para as 10:00 (dez) horas do dia 08 de novembro de 2024, que objetiva a contratação de empresa de engenharia civil para a execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo de 3.414,40m² na zona rural, no município de Vera Mendes-PI. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SEAGRO/PI, Rodovia BR 343, km 10, Gurupi, CEP: 64.001-190, nesta Capital. Tel: (86) 3221-3787. E-mail [seagro@seagro.pi.gov.br](mailto:seagro@seagro.pi.gov.br).





Teresina (PI), 07 de novembro de 2024.

José Guimarães Lima Neto

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

*(Transcrição da nota AVISOS de Nº 31746, datada de 7 de novembro de 2024.)*

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**(EXTRATO DE EDITAL)**

**CONCORRÊNCIA Nº 013/2024 (90013/2024)**

PROCESSO SEI: 00119.001536/2024-09

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concorrência Eletrônica.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço.

UNIDADE GESTORA: 16208 - Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI/PI. CNPJ: 09.034.960/0001-47.

OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NA COMUNIDADE CONTENDAS, MUNICÍPIO DE JOSÉ DE FREITAS - PI, COM ÁREA TOTAL DE 6.480,00 m<sup>2</sup>, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

LOCAL DE RETIRADA DO EDITAL: As empresas interessadas poderão obter o Edital e demais elementos e informações, bem como consultar os documentos da licitação junto à Comissão Permanente de Licitação do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI/PI, no Edifício Sede, situado na Rua Altos, No 3541, Água Mineral, em Teresina, Piauí, telefones: (86) 3225-2956; (86) 3225-2293 e fax: (86) 3225-2100, durante o horário de expediente do Órgão (7:30 às 13:30 horas) e endereço eletrônico <https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/> e <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 03/12/2024 às 09:00h (horário de Brasília).

SISTEMA ELETRÔNICO UTILIZADO NO CERTAME: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

CADASTRO ELETRÔNICO DE FORNECEDORES: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 996.565,18 (novecentos e noventa e seis mil quinhentos e sessenta e cinco reais e dezoito centavos).



FONTE DE RECURSOS: 500/501 - Tesouro Estadual; 700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União; 754 - Recursos de Operações de Crédito.

PROJETO ATIVIDADE: 15.451.0105.5088.

NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51.

Teresina, 07 de novembro de 2024

**Adv. Marcos Carvalho Portela Santos**

Agente de Contratação do IDEPI/PI

**Engº Felipe de Melo Eulálio**

Diretor Geral do IDEPI/PI

*(Transcrição da nota AVISOS de Nº 31747, datada de 7 de novembro de 2024.)*

## TERMOS

### SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH

#### GERÊNCIA DE LICITAÇÕES - SEMARH

Termo de adjudicação e homologação Nº: 015309078/2024/SEMARH-PI/GAB/SG/DLC/GL  
Teresina/PI, 07 de novembro de 2024.

PROCESSO Nº: 00130.001771/2023-33

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

#### CONCORRÊNCIA Nº 02/2023/SEMARH-PI

PROCESSO Nº 00130.001771/2023-33

**A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ**, por meio de seu Secretário, o Senhor Daniel Carvalho Oliveira Valente, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 43, inciso VI, da Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme consta na ata de abertura e julgamento das propostas lavrada pela Comissão Permanente de Licitação (ID [015172510](#)), RESOLVE: ADJUDICAR E HOMOLOGAR o resultado do procedimento licitatório na modalidade Concorrência, tipo menor preço, cujo objeto a contratação de empresa de engenharia para Execução da obra de Urbanização do Parque Ambiental Lagoa do Bebedouro situada no município de Parnaíba - PI, com fornecimento de





material, mão de obra, ferramentas e todos os equipamentos necessários à perfeita realização dos serviços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos, mediante o regime EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, à **empresa R MELO CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 01.857.346/0001-73, com proposta comercial no valor de R\$ 4.925.485,42** (quatro milhões, novecentos e vinte e cinco mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e quarenta e dois centavos)

(documento datado e assinado eletronicamente)

**DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE**

*Secretário do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí*

*(Transcrição da nota TERMOS de Nº 31654, datada de 7 de novembro de 2024.)*

## **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI**

### **Termo de Encerramento de Contrato**

Processo nº 00089.029330/2024-30

### **TERMO DE RESCISÃO DA RELAÇÃO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRARAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ E O(A) PROFESSOR(A) WILTON DANTAS NEIVA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00089.029330/2024-30**

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI**, fundação de direito público, com sede e foro na cidade de Teresina-PI, situada na Rua João Cabral, nº 2231, Bairro Pirajá, inscrita no CNPJ sob o nº 07.471.758/0001-57, representada neste ato pela Pró-Reitora Adjunta de Administração - PRAD **Profa. Rosineide Candeia de Araújo**, manifesta a anuência da rescisão contratual a pedido do(a) Professor(a) **Wilton Dantas Neiva, matrícula nº 357504-7**, os efeitos retroagirão a contar a de 01 de outubro de 2024, nos termos da cláusula sétima, alínea "f", do Termo de Contrato, conforme prevê o Art. 5º, II, da Lei Ordinária nº 5.309, de 17 de julho de 2003.

E assim tendo lido e concordado com todos os seus termos, para que surta seus efeitos jurídicos, segue o presente documento assinado eletronicamente pelas partes.

(Assinado Eletronicamente)

**Rosineide Candeia de Araújo**

Pró-Reitora Adjunta de Administração - PRAD

(Assinado Eletronicamente)

**Wilton Dantas Neiva**





Docente

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 31662, datada de 7 de novembro de 2024.)

**SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SEDEC**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 019/2024**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, EM CUMPRIMENTO DA RATIFICAÇÃO PROCEDIDA PELA SECRETÁRIA DESTA SEDEC FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE A SEGUIR:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00013.000800/2024-67

INEXIGIBILIDADE: Nº 019/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: NO ART. 74, INCISO IV, DA LEI 14.133/21; DECRETO Nº 11.878 DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, NO MUNICÍPIO SÃO FRANCISCO DE ASSIS - PI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

CONTRATADA: ANDREIA MARIA DOS SANTOS

CPF Nº: \*\*\*.862.068-\*\*

VALOR MÉDIO EXTIMADO R\$: 9.000,00 (NOVE MIL REAIS).

FONTE DE RECURSO: FONTE: 500

NATUREZA DA DESPESA: 339036

Nº CRÉDITO: 2024NC00180

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: EMITIDA PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PEDRO HENRIQUE VIANA PIRES E RATIFICADA PELO SECRETÁRIO JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI.

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 31663, datada de 7 de novembro de 2024.)



**SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA****CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº07/2024****Processo SEI nº 00039.000313/2023-25****TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O procedimento licitatório, modalidade Concorrência Eletrônica, nº 07/2024, de que trata este processo, objetivou a Contratação de empresa de Engenharia para realizar a obra de implementação de revestimento, na extensão de 24km, da pi-115 (subestação Meruoca), na zona rural do município de José de Freitas, compreendendo os serviços preliminares de terraplenagem e tratamento superficial duplo (tsd), conforme especificado em memorial descritivo, planilha orçamentária e demais documentos do projeto.

Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o procedimento, modalidade Concorrência, nº 07/2024, cuja empresa vencedora foi **CONSTRUTORA E INCORPORADORA SOMA LTDA**, CNPJ Nº **03.611.978/0001-88**, que apresentou o valor global de R\$ **13.473.671,51 (treze milhões, quatrocentos e setenta e três mil seiscentos e setenta e um reais e cinquenta e um centavos)**

Teresina (PI), 05 de novembro de 2024.

**FABIO ABREU COSTA**

Secretário de Estado da Assistência e Defesa Agropecuária - SADA/PI

*(Transcrição da nota TERMOS de Nº 31664, datada de 7 de novembro de 2024.)***SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC****TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 021/2024**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, EM CUMPRIMENTO DA RATIFICAÇÃO PROCEDIDA PELA SECRETÁRIA DESTA SEDEC FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE A SEGUIR:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00013.000801/2024-10

INEXIGIBILIDADE: Nº 021/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: NO ART. 74, INCISO IV, DA LEI 14.133/21; DECRETO Nº 11.878 DE 09 DE JANEIRO DE 2024.





OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, NO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS - PI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

CONTRATADA: CELSO VIEIRA DE FRANCA

CPF Nº: \*\*\*.896.983-\*\*

VALOR MÉDIO EXTIMADO R\$: 9.000,00 (NOVE MIL REAIS).

FONTE DE RECURSO: FONTE: 500

NATUREZA DA DESPESA: 339036

Nº CRÉDITO: 2024NC00180

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: EMITIDA PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PEDRO HENRIQUE VIANA PIRES E RATIFICADA PELO SECRETÁRIO JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI.

*(Transcrição da nota TERMOS de Nº 31666, datada de 7 de novembro de 2024.)*

## **SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC**

### **TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 023/2024**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, EM CUMPRIMENTO DA RATIFICAÇÃO PROCEDIDA PELA SECRETÁRIA DESTA SEDEC FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE A SEGUIR:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00013.000762/2024-42

INEXIGIBILIDADE: Nº 023/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: NO ART. 74, INCISO IV, DA LEI 14.133/21; DECRETO Nº 11.878 DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, NO MUNICÍPIO DE ALEGRETE DO PIAUÍ - PI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

CONTRATADA: JOSE LINDOMAR DE CARVALHO





CPF Nº: \*\*\*.761.894-\*\*

VALOR MÉDIO ESTIMADO R\$: 9.000,00 (NOVE MIL REAIS).

FONTE DE RECURSO: 500

NATUREZA DA DESPESA: 339036

Nº CRÉDITO: 2024NC00180

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: EMITIDA PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PEDRO HENRIQUE VIANA PIRES E RATIFICADA PELO SECRETÁRIO JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI.

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 31668, datada de 7 de novembro de 2024.)

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ****TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO****TERMO DE RESCISÃO DA RELAÇÃO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRARAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ E O(A) PROFESSOR(A) RICARDO DE MOURA BORGES PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00089.028954/2024-30**

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI, fundação de direito público, com sede e foro na cidade de Teresina-PI, situada na Rua João Cabral, nº 2231, Bairro Pirajá, inscrita no CNPJ sob o nº 07.471.758/0001-57, representada neste ato pela Pró-Reitora Adjunta de Administração – PRAD Profa. Rosineide Candeia de Araújo, manifesta a anuência da rescisão contratual por término de vigência do(a) Professor(a) Ricardo de Moura Borges, os efeitos retroagirão a contar de 02 de novembro de 2024, nos termos da cláusula sétima, alínea “b”, do Termo de Contrato, conforme prevê o Art. 5º, VI, da Lei Ordinária nº 5.309, de 17 de julho de 2003.

E assim tendo lido e concordado com todos os seus termos, para que surta seus efeitos jurídicos, segue o presente documento assinado eletronicamente pelas partes.

(Assinado Eletronicamente)

**Rosineide Candeia de Araújo**

Pró-Reitora Adjunta de Administração – PRAD

(Assinado Eletronicamente)





**Ricardo de Moura Borges**

Docente

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 31669, datada de 7 de novembro de 2024.)

**SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR**

**EXTRATO DE I ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 093/2024 - SEFIR**

**PROCESSO:** 00754/2023, SEI Nº 00224.000754//2023-30

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93,

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HIDRICA, CNPJ nº 22.911.207/0001-50

**CONTRATADA:** ORDEM ENGENHARIA CONSULTORIA E PROJETOS..

**MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇO Nº 031/2023 - CPL

**OBJETO DO CONTRATO:** Prorrogação do PRAZO DE VIGENCIA E EXECUÇÃO do Contrato Nº 093/2023 - SEFIR, relativo a PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 13.174,70 M² DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE BOM JESUS-PI.

**VIGENCIA:** 14.03.2025

**PRAZO DE EXECUÇÃO:**15.01.2025

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE ORÇAMENTARIA 20.451.0105.6067, **ELEMENTO DE DESPESA:** 449051, **FONTE DE RECURSO:** 754

**NOTADERESERVA:**2024NR00229

**RESERVAORÇAMENTARIA:**2024RO06760

**DATA DA ASSINATURA:** 14 e OUTUBRO de 2024.

**ASSINATURAS:** FIRMINO SOARES PAULO (SECRETARIO), pela SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HIDRICA E JOÃO LUCAS RODRIGUES COSTA, pela ORDEM ENGENHARIA CONSULTORIA E PROJETOS.

**FIRMINO SOARES PAULO**

SECRETÁRIO -SEFIR





(Transcrição da nota TERMOS de Nº 31671, datada de 7 de novembro de 2024.)

## **SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC**

### **TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 022/2024**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, EM CUMPRIMENTO DA RATIFICAÇÃO PROCEDIDA PELA SECRETÁRIA DESTA SEDEC FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE A SEGUIR:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00013.000796/2024-37

INEXIGIBILIDADE: Nº 022/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: NO ART. 74, INCISO IV, DA LEI 14.133/21; DECRETO Nº 11.878 DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, NO MUNICÍPIO DE ACAUÃ - PI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

CONTRATADA: RENAN FRANCISCO FERREIRA ANSELMO

CPF Nº: \*\*\*863.413-\*\*

VALOR MÉDIO EXTIMADO R\$: 9.000,00 (NOVE MIL REAIS).

FONTE DE RECURSO: FONTE: 500

NATUREZA DA DESPESA: 339036

Nº CRÉDITO: 2024NC00180

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: EMITIDA PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PEDRO HENRIQUE VIANA PIRES E RATIFICADA PELO SECRETÁRIO JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI.

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 31676, datada de 7 de novembro de 2024.)

## **SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC**

### **TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 020/2024**





O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, EM CUMPRIMENTO DA RATIFICAÇÃO PROCEDIDA PELA SECRETÁRIA DESTA SEDEC FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE A SEGUIR:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00013.000793/2024-01

INEXIGIBILIDADE: Nº 020/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: NO ART. 74, INCISO IV, DA LEI 14.133/21; DECRETO Nº 11.878 DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MACEDO - PI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

CONTRATADA: FABIANO PEDRO DOS REIS

CPF Nº: \*\*\*023.233-\*\*

VALOR MÉDIO ESTIMADO R\$: 9.000,00 (NOVE MIL REAIS).

FONTE DE RECURSO: FONTE: 500

NATUREZA DA DESPESA: 339036

Nº CRÉDITO: 2024NC00180

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: EMITIDA PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PEDRO HENRIQUE VIANA PIRES E RATIFICADA PELO SECRETÁRIO JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI.

*(Transcrição da nota TERMOS de Nº 31681, datada de 7 de novembro de 2024.)*

## **SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC**

### **TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 025/2024**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, EM CUMPRIMENTO DA RATIFICAÇÃO PROCEDIDA PELA SECRETÁRIA DESTA SEDEC FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE A SEGUIR:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00013.000795/2024-92



INEXIGIBILIDADE: Nº 025/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: NO ART. 74, INCISO IV, DA LEI 14.133/21; DECRETO Nº 11.878 DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, NO MUNICÍPIO DE FRONTEIRAS - PI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

CONTRATADA: JOAO BATISTA DE SOUSA

CPF Nº: \*\*\*.995.143-\*\*

VALOR MÉDIO ESTIMADO R\$: 9.000,00 (NOVE MIL REAIS).

FONTE DE RECURSO: 500

NATUREZA DA DESPESA: 339036

Nº CRÉDITO: 2024NC00180

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: EMITIDA PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PEDRO HENRIQUE VIANA PIRES E RATIFICADA PELO SECRETÁRIO JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI.

*(Transcrição da nota TERMOS de Nº 31682, datada de 7 de novembro de 2024.)*

## **SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC**

### **TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 026/2024**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, EM CUMPRIMENTO DA RATIFICAÇÃO PROCEDIDA PELA SECRETÁRIA DESTA SEDEC FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE A SEGUIR:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00013.000791/2024-12

INEXIGIBILIDADE: Nº 026/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: NO ART. 74, INCISO IV, DA LEI 14.133/21; DECRETO Nº 11.878 DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, NO MUNICÍPIO DE FRONTEIRAS - PI.





PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

CONTRATADA: EVANILDO AGENOR DA SILVA

CPF Nº: **\*\*\*.744.163-\*\***

VALOR MÉDIO EXTIMADO R\$: 9.000,00 (NOVE MIL REAIS).

FONTE DE RECURSO: 500

NATUREZA DA DESPESA: 339036

Nº CRÉDITO: 2024NC00180

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: EMITIDA PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PEDRO HENRIQUE VIANA PIRES E RATIFICADA PELO SECRETÁRIO JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI.

*(Transcrição da nota TERMOS de Nº 31686, datada de 7 de novembro de 2024.)*

## **SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC**

### **TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 024/2024**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, EM CUMPRIMENTO DA RATIFICAÇÃO PROCEDIDA PELA SECRETÁRIA DESTA SEDEC FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE A SEGUIR:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00013.000794/2024-48

INEXIGIBILIDADE: Nº 024/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: NO ART. 74, INCISO IV, DA LEI 14.133/21; DECRETO Nº 11.878 DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, NO MUNICÍPIO DE FRONTEIRAS - PI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

CONTRATADA: FRANCISCO DAMASCENO NOGUEIRA

CPF Nº: **\*\*\*.230.488-\*\***

VALOR MÉDIO EXTIMADO R\$: 9.000,00 (NOVE MIL REAIS).



FONTE DE RECURSO: 500

NATUREZA DA DESPESA: 339036

Nº CRÉDITO: 2024NC00180

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: EMITIDA PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PEDRO HENRIQUE VIANA PIRES E RATIFICADA PELO SECRETÁRIO JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI.

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 31689, datada de 7 de novembro de 2024.)

## **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI**

### **EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 165/2024**

**PROCESSO SEI:** 00119.000696/2023-41;

**PARTES:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - IDEPI, CNPJ: Nº 09.034.960/0001-47 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS - PI, CNPJ Nº 06.553.937/0001-70;

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 23 da Constituição Federal de 1988; art.116 da Lei Federal nº 8.666/1993; Art. 15 da Constituição Estadual, 3º, II da Lei Complementar Estadual nº 28 de 09/06/2003; art. 1º da Lei Ordinária Estadual nº 5.642 de 12/04/2007, Decreto Estadual nº 12.440/2006; Decreto Estadual nº 16.013/2015;

**OBJETO:** Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a execução, sob a responsabilidade do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI e devidamente autorizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS - PI, para execução dos serviços de CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS NAS LOCALIDADES: BURITI DO CANTO, BURITI DO REI E POVOADO BRIONA, COM ÁREA TOTAL DE 4.487,15M<sup>2</sup>, NO MUNICÍPIO DE OEIRAS - PI

**DATA DA ASSINATURA:** 29/10/2024;

**VIGÊNCIA:** Até a conclusão da obra objeto do presente Termo;

**SIGNATÁRIOS:** FELIPE DE MELO EULÁLIO - PELO IDEPI E JOSÉ RAIMUNDO DE SÁ LOPES - PREFEITO MUNICIPAL DE OEIRAS - PI

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 31703, datada de 7 de novembro de 2024.)

**SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO**



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS Nº 044/2024**

PROCESSO SEI Nº 00317.001145/2023-69

A Secretaria de Agronegócio e Empreendedorismo Rural-SEAGRO do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no PROCESSO SEI Nº 00317.001145/2023-69, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços Nº 044/2024, tipo Menor Preço, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo de 5.400m<sup>2</sup> na zona rural, no município de União-PI, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa E. RAMOS CONSTRUÇÕES, com proposta comercial no valor de R\$ 853.915,05 (oitocentos e cinquenta e três mil, novecentos e quinze reais e cinco centavos), pela proposta mais vantajosa para esta Secretaria. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SEAGRO/PI, Rua David Caldas, 139, Bairro Centro, CEP: 64.001-190, nesta Capital. Tel: (86) 3221-3787/2028. E-mail: seagro@seagro.pi.gov.br.

Teresina (PI), 07 de novembro de 2024.

**Fábio Henrique Mendonça Xavier De Oliveira**

SECRETARIA DE AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL-SEAGRO

*(Transcrição da nota TERMOS de Nº 31714, datada de 7 de novembro de 2024.)***SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS****TERMO DE ADJUDICAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS Nº. 30/2023**

Através do presente termo, fica adjudicado à empresa SOLUÇÃO CONSTRUTORA LTDA (CNPJ nº 24.667.970/0001-03) por ter apresentado proposta de menor valor e atendendo aos critérios exigidos pela Legislação, com o valor de R\$ 3.022.063,79 (Três milhões, vinte e dois mil, sessenta e três reais e setenta e nove centavos), referente ao objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE 20.303,50 M<sup>2</sup> DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO DO MUNICÍPIO DE ALEGRETE- PI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Teresina-PI, 06 de Novembro de 2024.

**CAROLINE LACERDA MARQUES**

Presidente da Comissão de Licitação - SETRANS/PI



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS Nº. 30/2023**

Tendo em vista decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº. 05/2024, HOMOLOGO, e com fundamento no inciso VI, do Art.43, da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, nesta data, a referida decisão constante da ata anexa considerando vencedor da licitação, objeto do processo licitatório TOMADA DE PREÇOS nº.30/2023, a empresa SOLUÇÃO CONSTRUTORA LTDA (CNPJ nº 24.667.970/0001-03) por ter apresentado proposta de menor valor e atendendo aos critérios exigidos pela Legislação, com o valor de R\$ 3.022.063,79 (Três milhões, vinte e dois mil, sessenta e três reais e setenta e nove centavos), referente ao objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE 20.303,50 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO DO MUNICÍPIO DE ALEGRETE- PI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Teresina-PI, 06 de Novembro de 2024.

**JONAS MOURA DE ARAÚJO**

Secretário Estadual de Transportes

*(Transcrição da nota TERMOS de Nº 31721, datada de 7 de novembro de 2024.)*

**SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID****TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 171/2022**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO PIAUÍ (CNPJ: 08.767.094/0001-30)

CONTRATADA: MR EMPREENDIMENTOS E AGRO LTDA (CNPJ: 21.407.862/0001-03)

OBJETO:

1. O OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO É A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 171/2022, RELATIVO AO ALUGUEL DO IMÓVEL SITUADO NA RUA ACÉSIO DO RÊGO MONTEIRO, 1515, ININGA, CEP: 65.052-860, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, PELO PERÍODO DE 08/11/2024 A 08/11/2025, CONFORME ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00310.000847-2024-76.

DATA DE ASSINATURA: 06 DE NOVEMBRO DE 2024.

SIGNATÁRIOS: MARIA VILANI DA SILVA E MÁRIO DIAS RIBEIRO NETO.

*(Transcrição da nota TERMOS de Nº 31724, datada de 7 de novembro de 2024.)*



**SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID**

ATO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2024.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO PIAUÍ.

CONTRATADO: RODRIGUES E SANTANA CONSTRUÇÃO LTDA

OBJETO:

1. O OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO É A PRORROGAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2024 RELATIVO À OBRAS E SERVIÇOS CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NA LOCALIDADE TABULEIRO GRANDE NO MUNICÍPIO DE ELESBÃO VELOSO NO ESTADO DO PIAUÍ. CONFORME ARTIGO 57, § 1º, INCISO I, DA LEI Nº 8.666/93.

2. O PRAZO DE EXECUÇÃO SERÁ PRORROGADO POR 90 (NOVENTA) DIAS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 00310.000922/2023-18

DATA DE ASSINATURA: 06 DE NOVEMBRO DE 2024.

SIGNATÁRIOS: MARIA VILANI DA SILVA E LUCIENE MOURA DE SANTANA.

*(Transcrição da nota TERMOS de Nº 31729, datada de 7 de novembro de 2024.)*

**SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO****TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 011/2024**

**ESPÉCIE:** Termo de Cooperação Técnica celebrado entre a Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural do Estado do Piauí, **CNPJ:** 33.691.623/0001-07 e a Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí, **CNPJ:** 08.809.355/0001-38. **OBJETO:** O presente instrumento tem como objeto o estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a execução de obras e serviços de recuperação de estrada vicinal de vias públicas, com extensão total de 32,969 km, no município de Colônia do Gurguéia - PI. Convênio Nº: 947341/2023. **VIGÊNCIA:** 01 (um) ano. **DATA DA ASSINATURA:** 05 de março de 2024. **COOPERANTES:** Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira e Jonas Moura de Araújo.

**Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira**



Secretário do Agronegócio e Empreendedorismo Rural – SEAGRO

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

### TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 012/2024

**ESPÉCIE:** Termo de Cooperação Técnica celebrado entre a Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural do Estado do Piauí, **CNPJ:** 33.691.623/0001-07 e a Prefeitura Municipal de Amarante - PI, **CNPJ:** 06.554.802/0001-20. **OBJETO:** O presente instrumento tem como objeto o estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a execução de obras e serviços de recuperação de estrada vicinal em vias públicas, com extensão total de 60,055 km, no município de Amarante - PI. Convênio Nº: 947341/2023. **VIGÊNCIA:** 01 (um) ano. **DATA DA ASSINATURA:** 05 de março de 2024. **COOPERANTES:** Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira e Diego Lamartine Soares Teixeira.

**Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira**

Secretário do Agronegócio e Empreendedorismo Rural – SEAGRO

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

### TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 009/2024

**ESPÉCIE:** Termo de Cooperação Técnica celebrado entre a Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural do Estado do Piauí, **CNPJ:** 33.691.623/0001-07 e a Prefeitura Municipal de Bom Jesus - PI, **CNPJ:** 06.554.356/0001-53. **OBJETO:** O presente instrumento tem como objeto o estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a execução de obras e serviços de recuperação de estrada vicinal em vias públicas, com extensão total de 74,35 km, no município de Bom Jesus - PI, Convênio Nº: 947341/2023. **VIGÊNCIA:** 01 (um) ano. **DATA DA ASSINATURA:** 05 de março de 2024. **COOPERANTES:** Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira e Nestor Renato Pinheiro Elvas.

**Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira**



Secretário do Agronegócio e Empreendedorismo Rural – SEAGRO

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

### TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 014/2024

**ESPÉCIE:** Termo de Cooperação Técnica celebrado entre a Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural do Estado do Piauí, **CNPJ:** 33.691.623/0001-07 e a Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso - PI, **CNPJ:** 06.554.844/0001-60. **OBJETO:** O presente instrumento tem como objeto o estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a execução de obras e serviços de recuperação de estrada vicinal na zona rural, com extensão total de 81, 15 km, no município de Elesbão Veloso - PI, Convênio Nº: 947341/2023. **VIGÊNCIA:** 01 (um) ano. **DATA DA ASSINATURA:** 06 de março de 2024. **COOPERANTES:** Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira e Rafael Malta Barbosa.

**Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira**

Secretário do Agronegócio e Empreendedorismo Rural – SEAGRO

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

### TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 008/2024

**ESPÉCIE:** Termo de Cooperação Técnica celebrado entre a Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural do Estado do Piauí, **CNPJ:** 33.691.623/0001-07 e a Prefeitura Municipal de Jatobá do Piauí - PI, **CNPJ:** 01.612.557/0001-46. **OBJETO:** O presente instrumento tem como objeto o estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a execução de obras e serviços de recuperação de estrada vicinal em vias públicas, com extensão total de 12,663 km, no município de Jatobá do Piauí - PI, Convênio Nº: 947341/2023. **VIGÊNCIA:** 01 (um) ano. **DATA DA ASSINATURA:** 05 de março de 2024. **COOPERANTES:** Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira e Raimundo Nonato Gomes de Oliveira.

**Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira**



Secretário do Agronegócio e Empreendedorismo Rural – SEAGRO

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

### TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 015/2024

**ESPÉCIE:** Termo de Cooperação Técnica celebrado entre a Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural do Estado do Piauí, **CNPJ:** 33.691.623/0001-07 e a Prefeitura Municipal de Morro Cabeça no Tempo - PI, **CNPJ:** 01.612.594/0001-54,. **OBJETO:** O presente instrumento tem como objeto o estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a execução de obras e serviços de recuperação de estrada vicinal na zona rural, com extensão total de 41,40 km, no município de Morro Cabeça no Tempo - PI, Convênio Nº: 947341/2023. **VIGÊNCIA:** 01 (um) ano. **DATA DA ASSINATURA:** 07 de março de 2024. **COOPERANTES:** Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira e Josué Alves da Silva.

**Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira**

Secretário do Agronegócio e Empreendedorismo Rural - SEAGRO

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 31736, datada de 7 de novembro de 2024.)

## SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

### EXTRATO DO V TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 092/2022

#### PROCESSO Nº 00012.035342/2023-14

**Nome do Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI -PI.

**CNPJ do Contratante:** 06.553.564/0001-38

**Nome da Contratada:** EMPRESA R. MELO CONSTRUTORA LTDA

**CNPJ/CPF da Contratada:** 01.857.346/0001-73

**Resumo do Objeto do Termo Aditivo:** ACRÉSCIMO correspondente ao valor de R\$ 2.414.461,82 (dois milhões quatrocentos e quatorze mil quatrocentos e sessenta e um reais e oitenta e dois centavos), passando o valor do contrato a ser de R\$ 10.515.171,60 (dez milhões quinhentos e quinze



mil cento e setenta e um reais e sessenta centavos), que representa um percentual de 29,81% do valor original do contrato.

**Data da Assinatura:** 05/11/2024

**Fonte de Recursos:** 500

**Unidade Orçamentária:** 17101

**Programa de Trabalho:** 00013009

**Natureza da Despesa:** 449051

**Signatários do Contrato:**

**Pela Contratante:** ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS - SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - CONTRATANTE

**Pela Contratada:** RODRIGO CAMPELO LIMA DE MELO - REPRESENTANTE LEGAL - CONTRATADA

*(Transcrição da nota TERMOS de Nº 31738, datada de 7 de novembro de 2024.)*

## **SECRETARIA DOS ESPORTES - SECEPI**

### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 16 AO CONTRATO Nº 30/2019**

**Nome do Contratante:** SECRETARIA DOS ESPORTES - SECEPI

**CNPJ da Contratante:** 49.497.879/0001-18

**Nome da Contratada:** CONSTRUTORA GUANANDI EIRELI - EPP

**CNPJ da Contratada:** 08.716.876/0001-40

**Objeto do Contrato:** CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE SOCORRO DO PIAUÍ - PI.

**Processo Administrativo:** 00337.001668/2024-58

**RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto modificar a CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA, do Contrato nº. 30/2019, aditando o prazo de **VIGÊNCIA** por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados de 08/11/2024 a 08/11/2025, conforme faculta a legislação vigente.

**Data da Assinatura do Aditivo:** 04 de novembro de 2024.



**Signatários do Contrato:** Pela Contratante: **JOSIENE MARQUES CAMPELO**

Pela Contratada: **MIGUEL GOMES DA SILVA NETO**

*(Transcrição da nota TERMOS de Nº 31739, datada de 7 de novembro de 2024.)*

## EDITAIS

### **EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE CRIAÇÃO DE DUAS FILIAIS DO INSTITUTO ANTONIO NONATO NAS CIDADES DE JOSÉ DE FREITAS E MURICI DOS PORTELAS PIAUÍ.**

#### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA DIRETORIA**

O Presidente do **Instituto Antonio Nonato** - CNPJ: **15.529.144/0001-07**, no uso de suas atribuições estatutárias convoca a Diretoria Executiva para uma reunião extraordinária para a criação de duas filiais, com base nos **artigos 13 e 19 Inciso VI do estatuto social**, e depois de criado será aprovado o plano de trabalho de cada filial e posterior divulgação, sendo que as filiais terão plenos poderes para fazerem parcerias em seus devidos municípios e convênios, contratos termos de fomentos com base na lei 13.019/2014, será feito pela matriz com destinação de recursos para o município de origem.

Teresina, 05/11/2024

Data 20/11/2024

As 17:00 horas

Local sede do instituto

**Francisco Leite da Silva**

**Presidente**

### **EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DOS PEQUENIS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ASSENTAMENTO MANOEL DO MORRO**

#### **EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO**

Associação Manoel do Morro fundada em 21 de novembro de 2021, com personalidade jurídica, é uma OSC, sem fins lucrativos, com sede na rua Prefeito Firmino Filho, lote 02 povoado Tapuia, zona rural de Teresina e tem por finalidades entre outros: Promover a comercialização conjunta da



produção agrícola dos associados; representar os produtores junto a órgãos oficiais ou particulares, na defesa de seus interesses dos sócios; presta assistência técnica e informações de mercado, entre outros.

Teresina, 06 de novembro de 2024.

Grato

Fernando Feitosa da Silva

**Presidente**

*(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 31640, datada de 7 de novembro de 2024.)*

## **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI**

**EDITAL PROP/UESPI Nº 28/2024**

**PROCESSO Nº 00089.025369/2024-88**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS PARA  
PRECEPTORIA DE**

**RESIDÊNCIAS MÉDICAS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ**





## EDITAL PROP/UESPI Nº 28/2024

Processo nº 00089.025369/2024-88

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS PARA PRECEPTORIA DE RESIDÊNCIAS MÉDICAS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ**

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, torna público o presente Edital para concessão de Bolsas de Preceptoría de Residências Médicas regulamentadas pela Lei Estadual nº 6.683/2015, que dispõe sobre a criação da Bolsa Preceptor e da Bolsa Residente no âmbito do estado do Piauí, disciplina o exercício do preceptorado e dá outras providências, modificada pela Lei Estadual 7.026/2017, que constitui a Rede de formação dos Profissionais da Área da Saúde e transforma o Hospital Getúlio Vargas em Hospital de Ensino vinculado academicamente à Universidade Estadual do Piauí (UESPI), altera a Lei 6.683 de 16 de junho de 2015 e a Lei Complementar nº 90, de 26 de outubro de 2007, e dá outras providências, com base na Portaria Interministerial Nº 09 de 13 de outubro de 2021, assim como pelo Acordo de Cooperação Técnica UESPI/SESAPI 002/2024, publicado no D.O.E. em. As bolsas são destinadas ao quadro de médicos credenciados junto aos Programas de Residências Médicas da UESPI perante o Ministério da Educação, compreendendo os médicos do Quadro Serviço Único de Saúde (SUS) do Estado do Piauí e professores efetivos da UESPI.

**1. CARACTERÍSTICAS GERAIS**

1.1. Entende-se por preceptor, o profissional qualificado em sua área de atuação que exerce, ao mesmo tempo, a função assistencial e de ensino, por meio do acompanhamento, durante o treinamento em serviço, e participação nas atividades teóricas de apoio à organização do Programa de Residência Médica e Multiprofissional, ou seja, o médico responsável pela orientação do médico residente em suas atividades práticas no hospital ou unidade de saúde.

1.2. A concessão de bolsas de preceptoría é destinada a apoiar o desenvolvimento dos estágios obrigatórios de formação do médico residente, de acordo com a Lei Estadual 7.026/2017, não configurando vínculo empregatício entre o preceptor e a UESPI.- nem se incorporando à remuneração ou proventos, não sendo computada para efeitos de vantagens pessoais, nem para incidência de contribuições previdenciárias.

1.3. O Certame consistirá de 01 (uma) única Etapa: Análise curricular, de caráter classificatório, para todos os grupos de concorrência, por área, e será realizado conforme Cronograma de Execução - Anexo I, do presente Edital.

1.4. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos e comunicados referentes a este processo seletivo.

1.5. Serão 14 (catorze) bolsas distribuídas conforme o Quadro 01, disposto no item 4.2.

**2. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

2.1. Será admitida a impugnação às normas deste Edital conforme prazo estabelecido no Cronograma, Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico: [nucepe.uespi.br/](http://nucepe.uespi.br/), através de link específico a partir das 9h, do primeiro dia, às 23h 59, do último dia.

2.2. O impugnante deverá, obrigatoriamente, indicar o item/subitem que será objeto de sua impugnação e sua fundamentação, sob pena de não reconhecimento de seu pedido.

2.3. Os pedidos de impugnação serão julgados pelo NUCEPE e Comissão Geral do Processo Seletivo, no que a cada um couber apreciação e/ou decisão.

2.4. O Resultado dos pedidos de impugnação será divulgado no endereço eletrônico: [nucepe.uespi.br/](http://nucepe.uespi.br/), conforme data estabelecida no Cronograma de Execução - Anexo I, do presente Edital. Da decisão sobre o resultado do julgamento dos pedidos de impugnação não caberá, sob hipótese alguma, recurso administrativo.

**3. OBJETIVOS, ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS DO MÉDICO PRECEPTOR**

3.1. O presente Edital tem como objetivo a Seleção Simplificada de Médicos do quadro dos Programas de Residências Médicas da Universidade Estadual do Piauí credenciados como preceptores dos referidos Programas perante a Comissão Nacional de Residências Médicas do Ministério da Educação CNRM/MEC.

3.2. As atribuições dos médicos preceptores são:

- a) Ser cadastrados no CNES dos Hospitais conveniados onde exercem a função de preceptores, conforme regime de trabalho exigido de 12 ou 24 horas semanais;
- b) Cumprir as atividades exigidas neste Edital para o Programa de Residência Médica específico em cada área;
- c) Adequar-se aos Regimentos Internos dos Hospitais conveniados, bem como das suas respectivas COREMES, assim como da UESPI;
- d) Obedecer às normas de funcionamento dos Hospitais conveniados e da UESPI;
- e) Zelar pela harmonia e bom funcionamento dos Hospitais Conveniados e da UESPI, respeitando os servidores e os ambientes;
- f) O preceptor que realizar atendimento ambulatorial deverá obedecer ao número de atendimentos definido pela legislação vigente (Ministério da Saúde/SESAPI/UESPI);
- g) Realizar as avaliações de desempenho;



- h) Registrar as suas frequências nas atividades de preceptoria;
- 3.2.1. No que diz respeito aos residentes médicos, compete aos preceptores dos Programas de Residência Médica e Multiprofissional em Saúde:
- a) Acompanhar e supervisionar suas atividades;
  - b) Realizar as avaliações de desempenho;
  - c) Apurar a frequência;
  - d) Responsabilizar-se pelas atividades de assistência prestadas em conjunto;
- 3.3. Requisitos para recebimento da bolsa de preceptoria:
- a) Ser profissional médico da área pretendida para atuação nos Programas de Residência Médica;
  - b) Apresentar Certificado de Conclusão de Residência Médica credenciado pelo MEC e/ou título de Especialista emitido por órgão legalmente reconhecido pela área em que pretende atuar e possuir competência e ética profissional;
  - c) Apresentar Certidão Negativa atualizada, expedida pelo Conselho Regional de Medicina-CRM, comprovando a inexistência de processo disciplinar pendente ou imposição de pena disciplinar de qualquer natureza.
- 3.4. Além das atribuições descritas neste item, a atividade de preceptoria será exercida em conformidade com as normas da Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM, da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional - CNRMS, do Ministério da Educação - MEC e, ainda, de acordo com regulamentação complementar específica a ser expedida pela Secretaria de Saúde- SESAPI, ouvidas as respectivas COREMEs e COREMUs.

4. QUANTIDADE DE BOLSAS CONFORME O PROGRAMA E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

- 4.1. Serão ofertadas 14 bolsas, sendo 13 (treze) bolsas para carga-horária de 12 horas e 1 (uma) bolsa para carga-horária de 24 horas, conforme distribuição do Quadro 01;
- 4.2. Entre as 14 bolsas, 50% das bolsas, na classificação geral por programa de residência, serão destinadas a Docentes da UESPI que estejam credenciados como preceptores em programas de Residências perante a Comissão Nacional de Residências Médicas do Ministério da Educação CNRM/MEC, conforme ordem de classificação em cada um dos programas e 50% das bolsas, serão distribuídas entre os médicos dos serviços onde ocorrerão as atividades de preceptoria, podendo as cotas serem remanejadas em caso de não haver inscritos no percentual requerido ou havendo apenas uma vaga será dada preferência à preceptor professor efetivo da UESPI;

QUADRO 01 – QUANTIDADE DE BOLSAS CONFORME O PROGRAMA E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS.

| PROGRAMA                  | (CÓDIGO) ÁREA DE ATUAÇÃO                                                                                                           | CARGA HORÁRIA SEMANAL | QUANTIDADE DE BOLSAS AMPLA CONCORRÊNCIA | QUANTIDADE DE BOLSAS PCD |
|---------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-----------------------------------------|--------------------------|
| GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA | GO1 Ginecologia geral (Somente atividade ambulatorial) - Hospital Getúlio Vargas                                                   | 12h                   | 1                                       | 0                        |
|                           | GO2 Obstetrícia - Hospital e Maternidade Dona Evangelina Rosa                                                                      | 12h                   | 1                                       | 1                        |
| MEDICINA INTENSIVA        | MI1 Especialista em Terapia Intensiva para o Hospital Getúlio Vargas                                                               | 12h                   | 1                                       | 0                        |
| OTORRINOLARINGOLOGIA      | TRL4 Especialista em Otorrinolaringologia e Neuro-otologia -Hospital Getúlio Vargas                                                | 12h                   | 1                                       | 0                        |
|                           | TRL5 Especialista em Otorrinolaringologia -Hospital Getúlio Vargas                                                                 | 12h                   | 1                                       | 0                        |
| CIRURGIA GERAL            | CG1 Cirurgião de Tórax                                                                                                             | 12h                   | 1                                       | 0                        |
| COLOPROCTOLOGIA           | CPL1 Coloproctologista                                                                                                             | 12h                   | 1                                       | 0                        |
| UROLOGIA                  | URO1 Urologista                                                                                                                    | 12h                   | 1                                       | 0                        |
| ORTOPEDIA                 | OT2 Ortopedista-Hospital Getúlio Vargas, com título de especialista pela Sociedade Brasileira de Ortopedia e Traumatologia (SBOT)  | 12h                   | 2                                       | 1                        |
| CIRURGIA PEDIÁTRICA       | CP1 Cirurgia Pediátrica - Hospital Infantil Lucidio Portella, Hospital de Urgência de Teresina ou Maternidade Dona Evangelina Rosa | 24h                   | 1                                       | 0                        |
| NEFROLOGIA                | NE1 Nefrologista com experiência em transplante renal -Hospital Getúlio Vargas                                                     | 12h                   | 1                                       | 0                        |

- 4.3. A experiência em Transplante Renal deve ser comprovada através de documento específico (declaração ou equivalente).
- 4.4. Na ausência de candidato aprovado para vaga de pessoa com deficiência (PCD), o próximo candidato da ampla concorrência deve ser nomeado.

5. REQUISITOS PARA CONCORRER ÀS BOLSAS DE PRECEPTORIA DE RESIDÊNCIA MÉDICA



**5.1. Requisitos para recebimento da bolsa de preceptoria:**

- a) Está credenciado perante a Comissão Nacional de Residências Médicas do Ministério da Educação (CNRM/MEC) no Programa de Residência Médica da Universidade Estadual do Piauí na área pretendida até o ato de sua inscrição neste edital;
- b) Ser profissional médico da área pretendida para atuação nos Programas de Residência Médica;
- c) Apresentar Certificado de Conclusão de Residência Médica credenciado pelo MEC e/ou título de Especialista emitido por órgão legalmente reconhecido pela área em que pretende atuar e possuir competência e ética profissional;
- d) Apresentar Certidão Negativa atualizada, expedida pelo Conselho Regional de Medicina-CRM, comprovando a inexistência de processo disciplinar pendente ou imposição de pena disciplinar de qualquer natureza;

5.2. Em virtude da responsabilidade pelo projeto pedagógico dos programas, 50% das vagas ofertadas neste Edital serão, preferencialmente, ocupadas por professores efetivos da UESPI;

5.3. Possuir cadastro no Conselho Regional de Medicina do Estado do Piauí;

5.4. Possuir disponibilidade para **dedicação de 12 (doze) ou 24 (vinte e quatro) horas semanais** para o desenvolvimento das atividades de preceptoria ou supervisão, conforme o quadro de vagas e respectiva carga horária semanal exigida de dedicação ao programa, não cumulando com as atribuições do cargo na docência ou assistência.

5.5. Será reservada aos candidatos portadores de deficiência 10% das bolsas ofertadas;

- a) Considera-se candidato com deficiência aquele que se enquadra na definição do artigo 1º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas, do Decreto Federal nº 3.298/99 e na Súmula do Superior Tribunal de Justiça – STJ;
- b) As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal 3.298/99 participarão do processo seletivo simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere à avaliação dos títulos;
- c) O candidato com deficiência deverá, no ato da inscrição, juntar à ficha de inscrição cópia simples da Carteira de Identidade com indicação de PCD (pessoa com deficiência) ou laudo médico recente, o qual tenha sido emitido até seis meses, a contar do término das inscrições, atestando a deficiência.

5.6. O preceptor será periodicamente avaliado e fiscalizado pelas COREMES, de acordo com critérios definidos por estes Conselhos, para julgamento de sua permanência.

**6. INSCRIÇÕES**

6.1. As inscrições e envio dos documentos ocorrerão no **período das 9h do dia 13/11/2024 até às 13h do dia 19/11/2024**, através de formulário específico disponibilizado pelo NUCEPE, no endereço eletrônico: [nucepe.uespi.br/](http://nucepe.uespi.br/), no período compreendido entre às 9h do primeiro dia, até às 23h59, do último dia (horário do Piauí), conforme data estabelecida no **Cronograma de Execução – Anexo I**, deste Edital.

6.2. A inscrição do candidato no prazo estabelecido no **Cronograma de Execução – Anexo I**, implicará o seu conhecimento das instruções, bem como a tácita aceitação de todas as condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, como também em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do Processo Seletivo.

6.3. No processo de inscrição o candidato deverá:

I- Ler atentamente o Edital, efetuar o Cadastro, preencher o Requerimento de Inscrição e enviá-lo via Internet;

II- Fazer, obrigatoriamente, o *upload* em arquivo único, dos seguintes documentos:

- a) Requerimento de Inscrição (Disponibilizado pelo NUCEPE);
- b) Comprovante de professor efetivo da UESPI, especificando nível, regime de trabalho, qual órgão/setor que está vinculado e disciplinas ministradas, no caso de Professor Efetivo;
- c) Comprovante de servidor da saúde vinculado ao Hospital conveniado (Hospital Getúlio Vargas, Hospital e Maternidade Dona Evangelina Rosa ou Hospital Infantil Lucídio Portela);
- d) Cópia autenticada do Diploma de Graduação;
- e) Cópia autenticada do Diploma de Pós-Graduação;
- f) Cópia dos documentos de identidade RG e CPF ou de documento oficial que os comprove;
- g) Ficha de pontuação devidamente preenchida, assinada e com seus respectivos comprovantes (Anexo III);
- h) Comprovante de credenciamento do candidato como preceptor no programa ao qual concorre à bolsa, expedido pela sua respectiva COREME a qual deverá informar em sua declaração a prévia aprovação do proponente em processo seletivo de credenciamento de preceptor ou em projeto aprovado pela Comissão Nacional de Residência Médica;
- i) Foto 3x4;
- j) Laudo médico recente atestando a deficiência conforme exigido no item 5.5.
- k) Cópia autenticada de Certificado de conclusão de Residência Médica credenciado pelo MEC e/ou título de Especialista, emitido por órgão legalmente reconhecido, referente a área em que pretende atuar como preceptor, bem como comprovante de experiência em Transplante Renal, quando for o caso, conforme o disposto no item 4.3;
- l) Certidão Negativa atualizada, expedida pelo CRM, que comprove a inexistência de processo disciplinar pendente ou imposição de pena disciplinar de qualquer natureza.;
- m) Cópia do comprovante de título de especialista pela Sociedade Brasileira de Ortopedia e Traumatologia (SBOT) para os candidatos ao programa de Residência Médica em Ortopedia e Traumatologia;
- n) A ausência de qualquer dos documentos supracitados resultará em não homologação da inscrição.



6.4. As informações prestadas no Requerimento de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE do direito de excluir deste Processo Seletivo aquele que preencher o requerimento com dados incorretos e/ou incompletos, bem como se constatada, posteriormente, a não veracidade das informações prestadas, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e/ou criminal.

6.5. O NUCEPE não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica e falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, da falta de energia elétrica, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6.6. Somente será admitida 01 (uma) inscrição de um mesmo candidato para este Processo Seletivo. No caso do candidato inscrever-se mais de uma vez neste Processo Seletivo, considerar-se-á válida a última inscrição, ou seja, a de numeração maior.

6.7. O candidato, ao se inscrever, estará declarando sob as penas da lei que, após seleção no processo e no ato da matrícula, irá satisfazer as condições exigidas para desempenhar a função de preceptor de Residência Médica.

6.8. O início das atividades de preceptor será no primeiro dia útil após a assinatura e entrega na PROP do Termo de Compromisso dos Bolsistas aprovados neste processo seletivo, conforme prevê o Cronograma do Anexo IV deste Edital.

## 7. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1. O processo Seletivo Simplificado será realizado pelo NUCEPE/UESPI, por meio de comissão de concurso nomeada pela Reitoria, por indicação das COREMEs do Hospitais onde ocorrerão as atividades de preceptor e da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, em uma única etapa, obrigatória, constituída de Prova de Títulos de caráter classificatório;

7.2. O candidato deverá enviar, **via upload**, obrigatoriamente, a Planilha especificada no **Anexo III**, devidamente **preenchida a pontuação e assinada**.

7.3. O não envio da planilha do **Anexo III** devidamente preenchida e assinada, implicará em desconsideração dos documentos entregues, configurando nota **ZERO**.

7.4. Os documentos comprobatórios deverão estar relacionados de forma organizada na ordem especificada no **Anexo III**, especificando em qual item foram pontuados e deverão ser enviados, **via upload**, em **ARQUIVO ÚNICO**, em Pdf, através de link específico no endereço eletrônico do NUCEPE: [nucepe.uespi.br/](http://nucepe.uespi.br/) conforme data estabelecida no **Cronograma de Execução – Anexo I**, do Edital.

7.5. Caso o documento não esteja ordenado da forma especificada no subitem 6.3, será desconsiderada a pontuação.

7.6. O mesmo documento não poderá ser pontuado mais de uma vez, em itens diferentes.

7.7. Os títulos que serão considerados são os contidos no **Anexo III** deste edital. Nenhum outro documento será admitido para pontuação.

7.8. O título que não preencher devidamente o requisito de comprovação será desconsiderado.

7.9. Cada documento será considerado e avaliado uma única vez.

7.10. O envio dos títulos não garante ao candidato a sua aceitação pela Comissão que vai analisá-los.

7.11. A análise curricular terá valor de 10 (dez) pontos

## 8. DAS BOLSAS DE PRECEPTORIA

8.1. Distribuição das Bolsas:

8.1.1. A quantidade e distribuição das bolsas está definida conforme o quadro 01.

8.1.2. Os médicos classificados serão convocados para a implementação das bolsas obedecendo a ordem de classificação;

8.1.3. Os médicos classificados para a implementação das bolsas estarão sujeitos às condições estabelecidas para o desenvolvimento da atividade de preceptor, que ocorrerão em dias e horários preestabelecidos conforme o projeto pedagógico dos programas e necessidades específicas da assistência e do serviço.

8.2. Valor, duração e pagamento da bolsa

8.2.1. A bolsa preceptor será concedida exclusivamente aos integrantes designados para atuar como preceptor, não se incorporando a remuneração ou proventos, não computada para cálculos de vantagens pessoais, nem para incidência de contribuição previdenciária, estando, ainda, isentas de tributação, conforme a Lei Estadual nº 6.683/2015 modificada pela Lei Estadual 7.026/2017 e possuem o valor mensal definido com base no valor de referência nacional para o Residente Médico, conforme o artigo 6º em seu §1º e artigo 10 do referido dispositivo legal, assim definido:

I. O preceptor-supervisor de cada um dos Programas de Residências Médicas, eleito entre seus pares e em razão do desempenho das atividades de gestão, execução e atualização do projeto pedagógico do Programa de Residência, competindo-lhe fiscalizar o cumprimento das atividades desenvolvidas pelos preceptores e residentes, terão suas bolsas de preceptor majoradas em 50% (cinquenta por cento) do valor pago ao residente médico pelo MEC.

II. O valor da bolsa preceptor 24h, corresponde ao valor de bolsa do residente pago pelo MEC com acréscimo de 50% (cinquenta por cento);

III. O valor da bolsa preceptor 12h, é proporcional ao valor do preceptor 24h, equivalendo à 50% (cinquenta por cento) do valor recebido pelo preceptor 24h.

8.2.2. O período de duração da bolsa será de 2(dois) anos, prorrogável por igual período, havendo continuidade no programa e no credenciamento do docente perante a Comissão Nacional de Residências Médicas do Ministério da Educação CNRM/MEC, em seu respectivo programa, mediante justificativa e comprovação.

8.2.3. O Pagamento da bolsa preceptor fica condicionado à comprovação do efetivo exercício da preceptor, junto ao Setor de Recursos Humanos da unidade pagadora.

## 9. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1. Serão classificados 02 vezes o número de vagas em cada área específica, respeitando os empates. A classificação final será por ordem decrescente de pontuação de acordo com os títulos comprovados;



9.2. Os candidatos classificados serão chamados no quantitativo do Quadro de Vagas, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação e os demais classificados fora do quantitativo de vagas irão compor o cadastro de reservas.

9.3. Na hipótese de desistência da vaga, a pedido ou por não se encontrar servidor no efetivo exercício do cargo no ato da convocação, será chamado o servidor classificado subsequentemente.

9.4. Se houver empate, será considerado critério de desempate: maior idade, maior tempo de titulação na área;

9.5. A classificação preliminar estará disponível aos candidatos conforme o cronograma, no site do NUCEPE;

9.6. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado da nota da prova de títulos, sem efeito suspensivo, conforme cronograma (Anexo I);

9.7. A classificação final estará disponível aos candidatos no site do NUCEPE, conforme cronograma (Anexo I);

9.8. Será liminarmente indeferido o recurso que se basear em razões subjetivas, sem a devida fundamentação;

9.9. Os candidatos aprovados mas não classificados no número de vagas irão compor cadastro de reserva.

#### 10. RECURSOS

10.1. Os recursos deverão ser devidamente fundamentados, dirigidos ao NUCEPE, e encaminhados através de formulário eletrônico, disponibilizado no endereço eletrônico [nucepe.uespi.br/](http://nucepe.uespi.br/), em data prevista no **Cronograma de Execução – Anexo I** deste Edital.

10.2. Na formulação do recurso, cada questionamento deverá ser indicado, individualmente, e fundamentado com o arrazoadado do pleiteante;

10.3. Os recursos serão analisados pelas Comissões do Processo Seletivo, que decidirão sobre o acolhimento ou não, constituindo-se em única e última instância. A decisão final da Comissão será soberana e definitiva, não cabendo desta forma recurso contra o resultado da decisão, em âmbito administrativo;

10.4. Os Recursos inconsistentes serão indeferidos;

10.5. Os recursos somente serão admitidos se interpostos nos prazos determinados no **Cronograma de Execução – Anexo I** deste Edital;

10.6. Os recursos interpostos via FAX, Telex, Correios, Telegrama ou outro meio que não seja o especificado no subitem 2.1 deste Edital não serão aceitos;

10.7. O NUCEPE não se responsabiliza por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;

10.8. Não caberá recurso de caráter administrativo contra o resultado final do Processo Seletivo.

#### 11. CANCELAMENTO E SUBSTITUIÇÃO DO PRECEPTOR BOLSISTA

11.1. O Termo de Compromisso do Médico Preceptor Bolsista com a Atividade de Formação das Residências Médicas poderá ser rescindido nos casos de inexecução total ou parcial, conforme abaixo descrito:

11.1.1. Determinado por ato unilateral e motivado da Administração, nos seguintes casos:

a) Não cumprimento ou cumprimento irregular dos prazos, cláusulas e serviços contratados;

b) Interrupção dos trabalhos por parte do bolsista preceptor, sem justa causa e prévia comunicação à COREME/UESPI;

c) Atraso injustificado no início dos serviços;

d) Não atendimento das determinações regulares emanadas da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste instrumento, assim como das de seus superiores;

e) Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução da preceptoria.

11.2. O médico preceptor bolsista poderá solicitar o cancelamento da bolsa a qualquer momento por meio de envio de comunicado com justificativa para a Coordenação Geral das Residências da UESPI.

11.3. Caso o preceptor bolsista tenha que se afastar durante a vigência da bolsa, este deverá comunicar à Coordenação Geral das Residências da UESPI, ouvindo a COREME por meio de parecer ou ata de reunião, para que ocorra a sua substituição transferindo-se a bolsa à preceptor credenciado substituto, obedecendo a ordem de classificação no presente certame, não sendo permitida a cumulação de bolsas.

11.4. O preceptor afastado poderá requerer o seu retorno à Coordenação Geral de Residências, mediante parecer da COREME, como preceptor credenciado não bolsista.

11.5. A UESPI, por meio de motivação e Processo Administrativo garantindo-se o contraditório e a ampla defesa, poderá cancelar bolsa(s) a qualquer momento, desde que identificado o descumprimento de qualquer item deste edital.

11.6. Havendo, em qualquer das hipóteses o cancelamento, a bolsa poderá ser remanejada obedecendo-se à ordem de classificação do cadastro de reserva.

#### 12. DAS EXIGÊNCIAS ESPECÍFICAS

**a) Programa de Ginecologia e Obstetrícia** - Os candidatos deverão ter Residência em Ginecologia e Obstetrícia credenciada pelo MEC e/ou Título de Especialista pela Sociedade Brasileira de Ginecologia e Obstetrícia com experiência comprovada nas áreas de concorrência. Desenvolverão atividades de atendimento ambulatorial, atendimento em enfermagem; além de participação na atividade científica semanal, conforme Cronograma de Atividades estabelecido pelo(a) supervisor(a) do Programa.

**b) Programa de Medicina Intensiva** – Os candidatos deverão ter Residência Médica em Medicina Intensiva credenciada pelo MEC e/ou Título de Especialista em Medicina Intensiva pela AMIB. Desenvolverão as atividades no ambiente de Terapia Intensiva como também atividade científica semanal, conforme Cronograma de Atividades estabelecido pelo(a) supervisor(a) do Programa.

**c) Programa de Otorrinolaringologia** - Os candidatos deverão ter Residência Médica em Otorrinolaringologia credenciada pelo MEC e/ou Título de Especialista na área/subárea de concorrência pela Sociedade Brasileira de Otorrinolaringologia. Desenvolverão as atividades em ambulatório e centro



cirúrgico, além de atendimento em enfermaria, como também atividade científica semanal, conforme Cronograma de Atividades estabelecido pelo(a) supervisor(a) do Programa.

**d) Programa de Nefrologia** – Os candidatos deverão ter Residência Médica em Nefrologia credenciada pelo MEC e/ou Título de Especialista em Nefrologia pela Associação/ Sociedade Brasileira de Nefrologia. Desenvolverão as atividades em enfermaria, diálise, transplante renal e atendimento ambulatorial, além de atividade científica semanal, conforme Cronograma de Atividades estabelecido pelo(a) supervisor(a) do Programa.

**e) Programa de Urologia** - Os candidatos deverão ter Residência Médica credenciada pelo MEC e/ou Título de especialista pela Sociedade Brasileira de Urologia (SBU). Desenvolverão as atividades em pequenas cirurgias a nível ambulatorial, atividades convencionais de enfermaria, atendimento ambulatorial e cirurgias de médio e grande porte, atendimento de urgência, além de participação na atividade científica semanal, conforme Cronograma de Atividades estabelecido pelo(a) supervisor(a) do Programa.

**f) Programa de Cirurgia Geral/ Cirurgia de Tórax**- Os candidatos deverão ter Residência Médica em Cirurgia Torácica credenciada pelo MEC e/ou Título de especialista pela respectiva sociedade. Desenvolverão as atividades em pequenas cirurgias a nível ambulatorial, atividades convencionais de enfermaria, atendimento ambulatorial e cirurgias de médio e grande porte, atendimento de urgência, além de participação na atividade científica semanal, conforme Cronograma de Atividades estabelecido pelo(a) supervisor(a) do Programa.

**g) Programa de Ortopedia e Traumatologia** - Os candidatos deverão ter Residência Médica credenciada pelo MEC e/ou Título de especialista pela Sociedade Brasileira em Ortopedia e Traumatologia (SBOT). Desenvolverão as atividades em pequenas cirurgias a nível ambulatorial, atividades convencionais de enfermaria, atendimento ambulatorial e cirurgias de médio e grande porte, atendimento de urgência, além de participação na atividade científica semanal, conforme Cronograma de Atividades estabelecido pelo(a) supervisor(a) do Programa.

**h) Programa de Coloproctologia** - Os candidatos deverão ter Residência Médica em Coloproctologia credenciada pelo MEC e/ou Título de especialista pela Sociedade Brasileira de Coloproctologia (SBCP). Desenvolverão as atividades em pequenas cirurgias a nível ambulatorial, atividades convencionais de enfermaria, atendimento ambulatorial e cirurgias de médio e grande porte, atendimento de urgência, além de participação na atividade científica semanal, conforme Cronograma de Atividades estabelecido pelo(a) supervisor(a) do Programa.

**i) Programa de Cirurgia Pediátrica** - O candidato às vagas de Cirurgia Pediátrica deverá ter concluído Residência Médica em Cirurgia Pediátrica em Instituição reconhecida pela CNRM/MEC e/ou pela Associação Brasileira de Cirurgia Pediátrica (CIPE). Os candidatos selecionados desenvolverão atividades convencionais de enfermaria, atendimento ambulatorial e cirurgias de pequeno, médio e grande porte, atendimento de urgência e emergência, além de participar das atividades científicas semanais, conforme cronograma de atividades estabelecido pelo programa de Residência Médica; O candidato à vaga de Pediatria deverá ter concluído Residência Médica em Pediatria em Instituição reconhecida pela CNRM/MEC e/ou Sociedade Brasileira de Pediatria (SBP). O candidato selecionado desenvolverá atividades convencionais de enfermaria e atendimento ambulatorial, além de participar das atividades científicas semanais, conforme cronograma de atividades estabelecido pelo programa de Residência Médica.

**j) O atendimento ambulatorial de todos os Programas de Residências Médicas será regido pela legislação vigente (Ministério da Saúde / SESAPI)**

### 13. VIGÊNCIA DO EDITAL

13.1. Este Edital tem validade de 02 (dois) anos podendo ser prorrogado por mais quatro semestres letivos, conforme calendário específico para as residências médicas, definido pelo Ministério da Educação.

### 14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Os candidatos classificados deverão apresentar-se à Coordenação Geral das Residências da UESPI, na Rua Olavo Bilac nº 2335, Sul, 1º andar, em data e horário definidos na divulgação dos resultados, apresentando:

14.1.1. Comprovação de aprovação em processo seletivo para preceptoria por declaração emitida pela COREME responsável pelo programa ao qual o candidato se inscreveu;

14.1.2. Comprovante de conta corrente no Banco do Brasil (conta e agência);

14.1.3. Número do PIS / PASEP;

14.1.4. Cópia de RG e CPF;

14.1.5. Cópia do Cadastro no Conselho Regional de Medicina;

14.1.6. Uma foto 3x4;

14.1.7. Ficha de cadastro preenchida (adquirida no hospital onde exercerá sua função de preceptor);

14.1.8. Termo de Compromisso do Bolsista preenchido e assinado;

14.2. Conforme o Acordo de Cooperação 002/2024 entre a Universidade Estadual do Piauí e a Secretaria Estadual da Saúde, processo SEI 00089.003050/2024-00, publicado no D.O.E. em 16 de julho de 2024, em seu item 2.2, as dotações e recursos financeiros que venham a ser destinados ao pagamento de bolsas de preceptoria previstas na Lei Complementar 7.026/2017, serão devidamente processadas conforme previsão na Lei Orçamentária Anual da FUESPI;

14.3. Em caso de inabilitação do Programa de Residência, automaticamente, serão suspenso os efeitos da contratação dos preceptores, conforme Art. 11 da Lei nº 7.026 de 22.08.17;

14.4. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital excluirá o(a) candidato(a) do Processo Seletivo, não sendo permitida qualquer exceção.

14.5. Todos os atos e resultados decorrentes do processo seletivo serão divulgados no site da Universidade Estadual do Piauí – UESPI ([www.uespi.br](http://www.uespi.br)), do NUCEPE ([nucepe.uespi.br](http://nucepe.uespi.br)) e no Diário Oficial do Estado – DOE/PI.

14.6. O candidato poderá obter informações referentes ao Processo Seletivo, por meio da página eletrônica do NUCEPE ([nucepe.uespi.br](http://nucepe.uespi.br)) e por meio do email [dpg@prop.uespi.br](mailto:dpg@prop.uespi.br);

14.7. Não serão fornecidas informações e documentos pessoais de candidatos a terceiros, em atenção ao disposto no artigo 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

14.8. Os casos omissos serão apreciados pela Comissão organizadora do Processo Seletivo.



Teresina, 06 de novembro de 2024.

Prof. Dr. Vinícius Alexandre da Silva Oliveira  
Presidente da Comissão de Seleção

Prof. Dr. Rauirys Alencar de Oliveira  
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-  
Graduação

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I

| CRONOGRAMA                                                                                                               |                          |   |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|---|
| Lançamento do Edital                                                                                                     | 06/11/2024               |   |
| Prazo para Impugnação do Edital (parcial ou total)                                                                       | 08/11/2024               |   |
| Resultado das solicitações de impugnação do Edital (parcial ou total) e publicação do Edital RETIFICADO, se for o caso   | 12/11/2024               |   |
| Período de Inscrições com envio de documentos, conforme Edital                                                           | 13/11/2024<br>19/11/2024 | a |
| Homologação das Inscrições                                                                                               | 22/11/2024               |   |
| Interposição de recurso contra a Homologação das inscrições e Resultado final das homologações das inscrições            | 25/11/2024               |   |
| Resultado da Interposição de Recurso contra Homologação das inscrições e Resultado final das homologações das inscrições | 29/11/2024               |   |
| Resultado Parcial da Análise Curricular                                                                                  | 05/12/2024               |   |
| Interposição de Recurso contra o Resultado Parcial da Análise Curricular                                                 | 06/12/2024               |   |
| Resultado da Interposição de Recurso contra Analise Curricular e Resultado Final da Seleção                              | 11/12/2024               |   |
| Período de Assinatura do Termo de Compromisso do Bolsista                                                                | 12/12/2024<br>18/12/2024 | a |

A assinatura do Termo de Compromisso, bem como o início das atividades de preceptoria terão data definida pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, a qual divulgará, na página eletrônica do NUCEPE, na Convocação dos aprovados.

ANEXO II (Tabela de Pontos Geral)

PONTOS PARA ANÁLISE CURRICULAR

| COMPONENTES DE CURRICULUM VITAE | VALORAÇÃO DE COMPONENTES CURRICULARES |
|---------------------------------|---------------------------------------|
|                                 |                                       |



|                                                                                                  | Pontos por componente curricular | Limite máximo de pontos a serem atribuídos |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|--------------------------------------------|
| 1. FORMAÇÃO ACADÊMICA                                                                            |                                  |                                            |
| 1.1 Doutorado                                                                                    | 50                               | 50                                         |
| 1.1.1 Conclusão de créditos de Doutorado                                                         | 20                               | 20                                         |
| 1.2 Mestrado                                                                                     | 30                               | 30                                         |
| 1.3 Especialização c/ Título de Especialista reconhecido pela Associação Médica Brasileira (AMB) | 15                               | 30                                         |
| 1.4 Residência médica a partir de 2 anos, com área de concentração                               | 15                               | 30                                         |
| TOTAL DE PONTOS CONSIDERADOS                                                                     | 130                              | 160                                        |

PONTOS PARA ANÁLISE CURRICULAR (ÚLTIMOS 05 ANOS, A CONTAR DA DATA DESTE EDITAL)

| COMPONENTES DE CURRICULUM VITAE                                                                                                                                                                   | VALORAÇÃO DE COMPONENTES CURRICULARES |                                            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|--------------------------------------------|
|                                                                                                                                                                                                   | Pontos por componente curricular      | Limite máximo de pontos a serem atribuídos |
| 2. PRODUÇÃO CIENTÍFICA / TÉCNICA/CULTURAL E/OU ARTÍSTICA (ÚLTIMOS 5 ANOS)                                                                                                                         |                                       |                                            |
| 2.1 Publicação                                                                                                                                                                                    |                                       |                                            |
| 2.1.1 Livro técnico-didático-científico/capítulo de livro                                                                                                                                         |                                       |                                            |
| 1. Autoria individual                                                                                                                                                                             | 10                                    | 20,0                                       |
| 2. Co-autoria                                                                                                                                                                                     | 6,0                                   | 12,0                                       |
| 3. coordenação/organização                                                                                                                                                                        | 3,0                                   | 6,0                                        |
| 2.1.2 De artigo técnico-didático-científico em revista ou outro periódico especializado de circulação nacional ou estrangeira (indexada)                                                          |                                       |                                            |
| 1. Autoria individual                                                                                                                                                                             | 5,0                                   | 25,0                                       |
| 2. Co-autoria                                                                                                                                                                                     | 3,0                                   | 15,0                                       |
| 2.1.3 De artigo técnico-didático-científico em revistas ou outro periódico especializado de circulação nacional ou estrangeira (não-indexada)                                                     |                                       |                                            |
| 3. Autoria individual                                                                                                                                                                             | 2,5                                   | 12,5                                       |
| 4. Co-autoria                                                                                                                                                                                     | 1,5                                   | 7,5                                        |
| 2.2 Apresentação de trabalhos produzidos individual ou coletivamente em reuniões científicas ou acadêmicas, congresso, seminários, simpósios ou em eventos similares em âmbito Regional/ Nacional | 1,0                                   | 10,0                                       |
| 2.3 Apresentação de trabalhos produzidos individual ou coletivamente em reuniões científicas ou acadêmicas, congresso, seminários, simpósios ou em eventos similares em âmbito Internacional      | 2,0                                   | 20,0                                       |
| 2.4 Registro de patentes ou licenças relativas a trabalhos, produtos ou aparelhos resultantes de invenção e/ou desenvolvimento ou aperfeiçoamento tecnológico                                     | 10,0                                  | 20,0                                       |
| TOTAL DE PONTOS CONSIDERADOS                                                                                                                                                                      | 44,0                                  | 148,0                                      |



| PONTOS PARA ANÁLISE CURRICULAR                                                                                                        |                                       |                                            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|--------------------------------------------|
| COMPONENTES DE CURRICULUM VITAE                                                                                                       | VALORAÇÃO DE COMPONENTES CURRICULARES |                                            |
|                                                                                                                                       | Pontos por componente curricular      | Limite máximo de pontos a serem atribuídos |
| 3. ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL                                                                                                           |                                       |                                            |
| 3. Em cursos                                                                                                                          |                                       |                                            |
| 3.1.1 Com carga horária inferior a 360 horas e superior a 180 horas com aproveitamento comprovado                                     | 6,0                                   | 12,0                                       |
| 3.2 Participação em eventos científicos (ÚLTIMOS 05 ANOS) na condição de:                                                             |                                       |                                            |
| 3.2.1. Coordenador geral                                                                                                              | 2,0                                   | 10,0                                       |
| 3.2.2 Integrante de comissão organizadora                                                                                             | 1,0                                   | 5,0                                        |
| 3.2.3 Mediador/Palestrante                                                                                                            | 1,0                                   | 5,0                                        |
| 3.2.4 Debatedor                                                                                                                       | 1,0                                   | 5,0                                        |
| 3.3 Realização de estágios profissionais de no mínimo 120 dias                                                                        | 6,0                                   | 12,0                                       |
| 3.4 Título de especialista conferido por sociedades, associações ou ordens profissionais de caráter oficial e de abrangência nacional | 6,0                                   | 6,0                                        |
| TOTAL DE PONTOS CONSIDERADOS                                                                                                          | 23,0                                  | 55,0                                       |

| PONTOS PARA ANÁLISE CURRICULAR                                                                     |                                       |                                            |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|--------------------------------------------|
| COMPONENTES DE CURRICULUM VITAE                                                                    | VALORAÇÃO DE COMPONENTES CURRICULARES |                                            |
|                                                                                                    | ÁREA DO CONCURSO                      |                                            |
|                                                                                                    | Pontos por componente curricular      | Limite máximo de pontos a serem atribuídos |
| 4. EXPERIÊNCIA DIDÁTICO-PEDAGÓGICA E/OU TÉCNICO ADMINISTRATIVO (instituições públicas ou privadas) |                                       |                                            |
| 4.1 Como profissional                                                                              |                                       |                                            |
| 4.1.1 Exercício do magistério superior (por período letivo)                                        | 3,0                                   | 15                                         |
| 4.1.2 Exercício de cargo de direção assessoramento e/ou coordenação em IES                         | 2,0                                   | 10,0                                       |
| 4.1.3 Exercício de cargo técnico (por ano)                                                         | 1,0                                   | 5,0                                        |
| 4.1.4 Prestação de serviços no nível de coordenação, assessoramento ou consultoria técnica a curso | 1,0                                   | 5,0                                        |
| 4.1.5 Supervisão de Programa de residência médica ( por ano de atividade)                          | 2,0                                   | 10,0                                       |
| 4.1.6 Preceptor de residência médica                                                               | 1,0                                   | 5,0                                        |
| 4.1.7 Coordenação de projeto de pesquisa científica (por atividade)                                | 1,0                                   | 5,0                                        |
| TOTAL DE PONTOS CONSIDERADOS                                                                       | 11,0                                  | 55,0                                       |

| PONTOS PARA ANÁLISE CURRICULAR  |                                       |                                            |
|---------------------------------|---------------------------------------|--------------------------------------------|
| COMPONENTES DE CURRICULUM VITAE | VALORAÇÃO DE COMPONENTES CURRICULARES |                                            |
|                                 | ÁREA DO CONCURSO                      |                                            |
|                                 | Pontos por componente curricular      | Limite máximo de pontos a serem atribuídos |
| 5.1 Participação                |                                       |                                            |



|                                                                                               |      |      |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|
| 5.1.1 Em Banca Examinadora                                                                    |      |      |
| 1. De concurso público para Magistério Superior                                               | 3,0  | 15,0 |
| 2. De defesa do trabalho de concludentes de especialização/Residência Médica (Monografia/TCC) | 1,0  | 5,0  |
| 3. De defesa de Trabalho de Conclusão do Curso de Graduação (TCC)                             | 1,0  | 5,0  |
| 4. De defesa de banca de mestrado / doutorado                                                 | 5,0  | 25,0 |
| 5.1.2 Em Conselhos editoriais de revistas                                                     | 1,0  | 5,0  |
| TOTAL DE PONTOS CONSIDERADOS                                                                  | 11,0 | 55,0 |

Na conversão, em notas, dos pontos obtidos pelo candidato na avaliação dos títulos, deverá ser utilizada as fórmulas:

**NT = (TP) x 10 / (PMX)**

NT= Nota do candidato na prova de títulos

TP = Total de pontos obtidos pelo candidato na prova de títulos

PMX= total de pontos máximos obtidos na prova de títulos por algum dos candidatos

**ANEXO III (FORMULÁRIO GERAL)**  
**PONTOS PARA ANÁLISE CURRICULAR**

| COMPONENTES DE CURRICULUM VITAE                                                                 | VALORAÇÃO DE COMPONENTES CURRICULARES |                                            |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|--------------------------------------------|
|                                                                                                 | Pontos por curricular componente      | Limite máximo de pontos a serem atribuídos |
| 1. FORMAÇÃO ACADÊMICA                                                                           |                                       |                                            |
| 1.1 Doutorado                                                                                   |                                       |                                            |
| 1.1.1 Conclusão de créditos de Doutorado                                                        |                                       |                                            |
| 1.2 Mestrado                                                                                    |                                       |                                            |
| 1.3 Especialização c/Título de Especialista reconhecido pela Associação Médica Brasileira (AMB) |                                       |                                            |
| 1.4 Residência médica a partir de 2 anos, com área de concentração                              |                                       |                                            |
| TOTAL DE PONTOS CONSIDERADOS                                                                    |                                       |                                            |

**PONTOS PARA ANÁLISE CURRICULAR (ÚLTIMOS 05 ANOS, A CONTAR DA DATA DESTE EDITAL)**

| COMPONENTES DE CURRICULUM VITAE                                           | VALORAÇÃO DE COMPONENTES CURRICULARES |                                            |
|---------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|--------------------------------------------|
|                                                                           | Pontos por componente curricular      | Limite máximo de pontos a serem atribuídos |
| 2. PRODUÇÃO CIENTÍFICA / TÉCNICA/CULTURAL E/OU ARTÍSTICA (ÚLTIMOS 5 ANOS) |                                       |                                            |
| 2.1 Publicação                                                            |                                       |                                            |
| 2.1.1 Livro técnico-didático-científico                                   |                                       |                                            |
| 4. Autoria individual                                                     |                                       |                                            |
| 5. Co-autoria                                                             |                                       |                                            |



|                                                                                                                                                                                                   |  |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
| 6. coordenação/organização                                                                                                                                                                        |  |  |
| 2.1.2 De artigo técnico-didático-científico em revista ou outro periódico especializado de circulação nacional ou estrangeira (indexada)                                                          |  |  |
| 5. Autoria individual                                                                                                                                                                             |  |  |
| 6. Co-autoria                                                                                                                                                                                     |  |  |
| 2.1.3 De artigo técnico-didático-científico em revistas ou outro periódico especializado de circulação nacional ou estrangeira (não-indexada)                                                     |  |  |
| 7. Autoria individual                                                                                                                                                                             |  |  |
| 8. Co-autoria                                                                                                                                                                                     |  |  |
| 2.2 Apresentação de trabalhos produzidos individual ou coletivamente em reuniões científicas ou acadêmicas, congresso, seminários, simpósios ou em eventos similares em âmbito Regional/ Nacional |  |  |
| 2.3 Apresentação de trabalhos produzidos individual ou coletivamente em reuniões científicas ou acadêmicas, congresso, seminários, simpósios ou em eventos similares em âmbito Internacional      |  |  |
| 2.4 Registro de patentes ou licenças relativas a trabalhos, produtos ou aparelhos resultantes de invenção e/ou desenvolvimento ou aperfeiçoamento tecnológico                                     |  |  |
| TOTAL DE PONTOS CONSIDERADOS                                                                                                                                                                      |  |  |

PONTOS PARA ANÁLISE CURRICULAR

| COMPONENTES DE CURRÍCULUM VITAE                                                                                                       | VALORAÇÃO DE COMPONENTES CURRICULARES |                                            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|--------------------------------------------|
|                                                                                                                                       | Pontos por componente curricular      | Limite máximo de pontos a serem atribuídos |
| 3. ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL                                                                                                           |                                       |                                            |
| 3. Em cursos                                                                                                                          |                                       |                                            |
| 3.1.1 Com carga horária inferior a 360 horas e superior a 180 horas com aproveitamento comprovado                                     |                                       |                                            |
| 3.2 Participação em eventos científicos (ÚLTIMOS 05 ANOS) na condição de:                                                             |                                       |                                            |
| 3.2.1. Coordenador geral                                                                                                              |                                       |                                            |
| 3.2.2 Integrante de comissão organizadora                                                                                             |                                       |                                            |
| 3.2.3 Mediador/Palestrante                                                                                                            |                                       |                                            |
| 3.2.4 Debatedor                                                                                                                       |                                       |                                            |
| 3.3 Realização de estágios profissionais de no mínimo 120 dias                                                                        |                                       |                                            |
| 3.4 Título de especialista conferido por sociedades, associações ou ordens profissionais de caráter oficial e de abrangência nacional |                                       |                                            |
| TOTAL DE PONTOS CONSIDERADOS                                                                                                          |                                       |                                            |

PONTOS PARA ANÁLISE CURRICULAR

|  | VALORAÇÃO DE COMPONENTES CURRICULARES |
|--|---------------------------------------|
|  |                                       |



| COMPONENTES DE CURRÍCULUM VITAE                                                                    | ÁREA DO CONCURSO                 |                                            |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|--------------------------------------------|
|                                                                                                    | Pontos por componente curricular | Limite máximo de pontos a serem atribuídos |
| 4. EXPERIÊNCIA DIDÁTICO-PEDAGÓGICA E/OU TÉCNICO ADMINISTRATIVO (instituições públicas ou privadas) |                                  |                                            |
| 4.1 Como profissional                                                                              |                                  |                                            |
| 4.1.1 Exercício do magistério superior (por período letivo)                                        |                                  |                                            |
| 4.1.2 Exercício de cargo de direção assessoramento e/ou coordenação em IES                         |                                  |                                            |
| 4.1.3 Exercício de cargo técnico (por ano)                                                         |                                  |                                            |
| 4.1.4 Prestação de serviços no nível de coordenação, assessoramento ou consultoria técnica a curso |                                  |                                            |
| 4.1.5 Supervisão de Programa de residência médica ( por ano de atividade)                          |                                  |                                            |
| 4.1.6 Preceptorial de residência médica                                                            |                                  |                                            |
| 4.1.7 Coordenação de projeto de pesquisa científica (por atividade)                                |                                  |                                            |
| TOTAL DE PONTOS CONSIDERADOS                                                                       |                                  |                                            |

PONTOS PARA ANÁLISE CURRICULAR

| COMPONENTES DE CURRÍCULUM VITAE                                                               | VALORAÇÃO DE COMPONENTES CURRICULARES |                                            |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|--------------------------------------------|
|                                                                                               | ÁREA DO CONCURSO                      |                                            |
|                                                                                               | Pontos por componente curricular      | Limite máximo de pontos a serem atribuídos |
| 5.1 Participação                                                                              |                                       |                                            |
| 5.1.1 Em Banca Examinadora                                                                    |                                       |                                            |
| 1. De concurso público para Magistério Superior                                               |                                       |                                            |
| 2. De defesa do trabalho de concludentes de especialização/Residência Médica (Monografia/TCC) |                                       |                                            |
| 3. De defesa de Trabalho de Conclusão do Curso de Graduação (TCC)                             |                                       |                                            |
| 4. De defesa de banca de mestrado / doutorado                                                 |                                       |                                            |
| 5.1.2 Em Conselhos editoriais de revistas                                                     |                                       |                                            |
| TOTAL DE PONTOS CONSIDERADOS                                                                  |                                       |                                            |

Na conversão, em notas, dos pontos obtidos pelo candidato na avaliação dos títulos, deverá ser utilizada a fórmula:

**NT = (TP) x 10 / (PMX)**

NT= Nota do candidato na prova de títulos

TP = Total de pontos obtidos pelo candidato na prova de títulos

PMX= total de pontos máximos obtidos na prova de títulos por algum dos  
candidatos DATA\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do Candidato

ANEXO IV – TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA



**FICHA DE CADASTRO DO PRECEPTOR/TUTOR/TERMO DE COMPROMISSO****1. ATRIBUIÇÕES DO MÉDICO PRECEPTOR/SUPERVISOR****1.1 São atribuições do médico preceptor/supervisor:**

- a) Disponibilidade de carga-horária no CNES, conforme regime exigido de \_\_\_\_\_ horas/semanais;
- b) Cumprir as atividades exigidas no Edital de Seleção acima identificado para o Programa de Residência Médica específico;
- c) Adequar-se aos Regimentos Internos do Hospital ou Centro de Saúde conveniado para desenvolvimentos da prática, bem como da COREME específica;
- d) Obedecer às Normas de funcionamento da Instituição Conveniada;
- e) Zelar pela harmonia e bom funcionamento do Hospital Conveniado respeitando os servidores do ambiente;
- f) Obedecer ao número de atendimentos definido pela legislação vigente, no que se refere ao atendimento ambulatorial e cirurgias, se for o caso.

**2. OS RECURSOS E PAGAMENTOS**

2.1. A concessão de bolsas de preceptoría é destinada a apoiar o desenvolvimento dos estágios obrigatórios de formação do médico residente, de acordo com a Lei Estadual 7.026/2017, não configurando vínculo empregatício entre o preceptor e a UESPI.- nem se incorporando à remuneração ou proventos, não sendo computada para efeitos de vantagens pessoais, nem para incidência de contribuições previdenciárias.

2.2. Conforme o Acordo de Cooperação 00122024 entre a Universidade Estadual do Piauí e a Secretaria Estadual da Saúde, processo SEI 00089.003050/2024-00, publicado no D.O.E. em 16 de julho de 2024, em seu item 2.2 As dotações e recursos financeiros que venham a ser destinados ao pagamento de bolsas de preceptoría previstas na Lei Complementar 7.026/2017, serão devidamente processadas conforme previsão na Lei Orçamentária Anual da FUESPI.

**3. DO PRAZO**

3.1. O presente entrará em vigor na data de sua assinatura e terá 24 meses de duração, podendo ser prorrogado por igual período, mediante termo aditivo de acordo com decreto nº 15.547/2014, artigo 2º inciso VIII c/c art.3º parágrafo único inciso III.

3.2. Em caso de rescisão deste instrumento, que seja comunicado, às partes com antecedência mínima de 30(trinta) dias.

Teresina (PI), \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

ASSINATURA DO PRECEPTOR

CPF \_\_\_\_\_



(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 31704, datada de 7 de novembro de 2024.)

## LICENÇAS AMBIENTAIS

**PEDRO LUSTOSA DO AMARAL HIDASI** (CPF 013.\*\*\*.\*\*\* - 25) torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH, a Outorga Preventiva (OP) para a atividade desenvolvida (Irrigação) no empreendimento Fazenda Ouro, situado na zona rural do município de Gilbués, Piauí. Localização do empreendimento 09°30'01,49" S; 45°32'27,43" O".

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 31632, datada de 7 de novembro de 2024.)

A empresa **MVJ DERIVADOS DE PETROLEO LTDA**, nome de fantasia **AUTO POSTO 3 IRMÃOS** CNPJ/CPF 47.914.901/0001-52, vem tornar pública a expedição em favor de licença ambiental LO (licença de Operação) ambiental de nº 0013 - 0001/2024, expedida em 01/11/2024, com validade de 01/11/2028, pela Sec.M.de Meio Ambiente da Prefeitura de Júlio Borges, para funcionamento de um posto revendedor de combustíveis no município de Júlio Borges-PI, localizado na Rua Antônio Ribeiro, s/n, centro, Cep. 64.963-970.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 31633, datada de 7 de novembro de 2024.)

**IHS BRASILCESSÃO DE INFRAESTRUTURAS S. A** torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, uma **Declaração de Baixo Impacto Ambiental - DBIA**, para a Estação de Rádio Base situada na Fazenda Serra do Ovo, localizada na Data Novas, Zona Rural, Santa Filomena/PI, CEP:64.945-000.conforme Processo Nº DBIA.7557-6/2023 e Número da Licença PI-DBIA.07556-0/2024, emitida em 31/10/2024 com validade até 22/09/2028.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 31638, datada de 7 de novembro de 2024.)

**Armecinda Pereira Ribeiro Arraz LTDA**, CPF: 06.305.077/0001-56, Rua Marcos Parente, sn, Centro, Campinas do Piauí-PI, requereu junto a SEMARH-PI, a Licença de Operação para Transporte de Produtos Perigosos.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 31643, datada de 7 de novembro de 2024.)

**POSTO NOSSA SENHORA DE FATIMA, CNPJ 57.364.350/0001-54**, torna público que REQUEREU a Renovação da Licença de Operação, à Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH-PI, para COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEL, NO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 31646, datada de 7 de novembro de 2024.)

**C.P.M. Agrícola LTDA** inscrito no CNPJ sob o nº 33.699.104/0001-95 torna público que requereu junto à SEMAR-PI, o licenciamento ambiental e regularização ambiental para o projeto agrícola "Fazenda São José", solicitando a Licença Prévia (LP), Autorização de Supressão Vegetal (ASV), Licença de Operação de Regularização (LOR) e Regularização de Desmate, para o empreendimento, localizado no Município Santa Filomena-PI.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 31650, datada de 7 de novembro de 2024.)





Eu, **Vilmar Pereira Oliveira**, inscrito no CPF sob o nº 240.\*\*\*.\*\*\*-53, torna público que requereu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí, a renovação da **L.O (LICENÇA DE OPERAÇÃO)**, para atividades, posto revendedor de combustível (E1-011) no Imóvel denominado de Auto Posto São Cristóvão LTDA inscrito CNPJ: 06.715.957/0001-09, localizado no Município de Campo Maior, na Av. Heróis do Jenipapo, nº 229, Centro. CEP- 64.280-000.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 31674, datada de 7 de novembro de 2024.)

**ALIANCA MINERACAO, CNPJ: 22.449.660/0001-97**, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de São João do Piauí as **Licenças Prévia, de Instalação e Operação**, para operação de uma **USINA DE EXTRAÇÃO DE AREIA**, localizado na Data Barragem do Jenipapo, Zona Rural, São João, São João do Piauí, PI, com coordenadas geográficas: -8.448120°;-42.175684°, sendo o RAS (Relatório Ambiental Simplificado) o estudo determinado.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 31685, datada de 7 de novembro de 2024.)

**CACIQUE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA.** torna público que **requereu** à SEMARH a **Renovação de Licença de Operação-RLO**, para a atividade Transportador, Revendedor, Retalhista - TRR do empreendimento TRR Cacique Teresina, em Teresina-PI.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 31690, datada de 7 de novembro de 2024.)

**CAMARÕES DO CARPINA LTDA - ME**, CNPJ: 05.056.749/0001-74, torna público que REQUEREU junto a Secretaria de do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí - SEMARH/PI a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos, para captação superficial da Lagoa do Portinho, Bacia: Rio Parnaíba, Sub-bacia: Difusas do Baixo Parnaíba, na Localidade Carpina - Zona Rural - Parnaíba - Piauí, Coordenadas Geográficas (Ponto de Captação): Latitude: 2º57'47,45" S / Longitude: 41º42'24,30 O, para reservar 106.764,24 m³/ano para finalidade de uso: Piscicultura.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO - PI** torna público que requereu à Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH, as Licenças Ambientais Prévia e de Instalação para a implantação do Aeródromo Municipal de Baixa Grande do Ribeiro - PI, sendo uma pista de pouso e decolagem com pavimentação asfáltica em CBUQ de 1.500 metros, pista de táxi, drenagem, sinalização e construção de terminal de passageiros, a ser localizado na PI - 392, bairro Santa Clara, zona urbana do município de Baixa Grande do Ribeiro, no Estado do Piauí. JOSÉ LUIS SOUSA, Prefeito Municipal.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 31707, datada de 7 de novembro de 2024.)

**JAIR LUIZ DE SOUSA ANDRADE**, inscrito sob o CPF nº 663.\*\*\*.\*\*\*-00, torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEMARH), a Autorização para Perfuração de Poço Tubular e Outorga Preventiva (AUTPOOP) de um poço tubular na localidade Escalvado Grande, S/N, Zona Rural, no município de Santa Luz/PI (Latitude 08º56'42.52" S e Longitude 44º15'46.61" O). Bacia: Rio Parnaíba, Sub-bacia: Gurguéia. Volume (m³/ano): 4.959,00. Finalidade: Hortas, pomares, jardins, paisagismo (área < 1 ha).

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 31727, datada de 7 de novembro de 2024.)



**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - DOEPI**

Governador do Estado do Piauí  
**RAFAEL TAJRA FONTELES**

Vice-Governador do Estado do Piauí  
**THEMÍSTOCLES DE SAMPAIO PEREIRA FILHO**

Secretaria de Governo  
**MARCELO NUNES NOLLETO**

Diário Oficial do Estado do Piauí  
**JULIUS MAGNUS ROCHA SANTOS**

Secretário-Chefe do Gabinete do Governador  
**PEDRO ALVES DE CARVALHO ROCHA FILHO**

**SECRETARIAS**

Secretaria de Administração  
**SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO**

Secretaria do Planejamento  
**WASHINGTON LUIS DE SOUSA BONFIM**

Secretaria da Fazenda  
**EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR**

Secretaria da Saúde  
**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**

Secretaria da Educação  
**FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO**

Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos  
**DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE**

Secretaria da Inclusão da Pessoa com Deficiência  
**MAURO EDUARDO CARDOSO E SILVA**

Secretaria das Mulheres  
**ZENAIDE BATISTA LUSTOSA NETA**

Secretaria de Integração e Desenvolvimento Regional  
**PAULA JEANNE ROSA DE LIMA SAMPAIO**

Secretaria dos Transportes  
**JONAS MOURA DE ARAÚJO**

Secretaria do Desenvolvimento Econômico  
**JANAINNA PINTO MARQUES TAVARES**

Secretaria da Justiça  
**CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA**

Secretaria de Relações Sociais  
**RAIMUNDA NUBIA LOPES DA SILVA**

Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural  
**FÁBIO HENRIQUE MENDONÇA XAVIER DE OLIVEIRA**

Secretaria da Cultura  
**INGRID PEREIRA DA SILVA**

Secretaria da Irrigação e Infraestrutura Hídrica  
**FIRMINO SOARES PAULO**

Secretaria da Defesa Civil  
**JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI**

Secretaria da Segurança Pública  
**FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO**

Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos  
**MARIA REGINA SOUSA**

Secretaria da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária  
**FÁBIO ABREU COSTA**

Secretaria dos Esportes  
**JOSIENE MARQUES CAMPELO**

Secretaria do Turismo  
**JOSÉ ANTÔNIO MONTEIRO NETO**

Secretaria das Cidades  
**MARIA VILANI DA SILVA**

Secretaria da Infraestrutura  
**FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR**

Secretaria da Agricultura Familiar  
**REJANE TAVARES DA SILVA**

Secretaria de Inteligência Artificial, Economia Digital, Ciência, Tecnologia e Inovação  
**ANDRÉ MACEDO SANTANA**

Procurador Geral do Estado do Piauí  
**FRANCISCO GOMES PIEROT JÚNIOR**

**DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ**  
AV. ANTONINO FREIRE, 1473/CENTRO  
ED. DONA ANTONIETA ARAÚJO - TERREO  
CEP. 64.001-040 • Watsapp: (86) 99404-0121  
[www.diario.pi.gov.br/doe/](http://www.diario.pi.gov.br/doe/)  
e-mail:doe@doe.pi.gov.br

**HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO:**  
**DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS, DAS 7:30 ÀS 13:30**  
**FORMA DE PAGAMENTO: ACESSE - [www.sefaz.pi.gov.br](http://www.sefaz.pi.gov.br)**  
**DARWEB - CÓDIGO DA RECEITA 122 173.**  
**Preço da Linha - R\$ 3,50 para linhas de 10 cm de largura, fonte 10 Times New Roman, 63 (sessenta e três) caracteres.**

**IMPORTANTE: DECRETO Nº 19.876, DE 15 DE JULHO DE 2021**

Art. 1º O envio de matérias destinadas à publicação no Diário Oficial Eletrônico do Estado do Piauí - DOEE pelos órgãos e entidades da Administração Pública estadual, e terceiros, deverá observar o seguinte:

- I - as matérias deverão ser enviadas no formato Word, contendo extensões doc, docx e rtf(rich text), podendo os conteúdos apresentados no formato (Word), serem convertidos para o formato PDF (pesquisável);
- II - a combinação de texto com tabela deverá ser apresentada, exclusivamente, em formato PDF (pesquisável);
- III - as tabelas elaboradas no formato Word ou Excel, deverão ser, obrigatoriamente, apresentadas no formato PDF (pesquisável).

Art. 2º Não serão recebidas as matérias/conteúdos que contenham os seguintes parâmetros:

- I - molduras, caixas de texto, linhas desenhadas, setas, cabeçalhos, rodapés, marca d'água, imagens de assinaturas e rubricas esferográficas, brasões, conexões e links a banco de dados e macros, documentos escaneados e objetos congêneres;
- II - documentos com extensões .cdr.(Corel), .dot, .jpg, png ou quaisquer outros tipos de imagens não regulamentadas em normatizações específicas;
- III - planilhas nas extensões .xls ou .xlsx, tendo em vista a possibilidade de ocorrência de erros e/ou inconsistências de recálculo, devendo serem enviadas no formato PDF(pesquisável), na forma do Inciso III, do at. 1º do Decreto acima citado.

**As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.**

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**  
**Compromisso com a Ética e a**  
**Transparência**

